



Município de Capanema - PR

050002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jilmar Jablonski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata, conforme necessidade das Secretarias Municipais, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 2.566.482,50(Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Respeitosamente,

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbns



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos (órgão gerenciador)
- 1.2 Demais Secretarias da Administração Municipal.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1 Jilmar Jablonski.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se a realização do presente certame AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Visando a conservação do bem público tem se a necessidade da criação da licitação de aquisição de peças para veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, e juntamente a contratação de mão de obra especializada em sistema elétrico e Presencial de veículos ou máquinas.

4.3. Justificamos ainda a necessidade de os lotes serem disputados por ampla concorrência, pois não podemos separar os itens, visto que, não se pode começar as manutenções em uma empresa e finalizar com outra empresa. Também é importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, e neste caso, a compra em lote agrega os contratos de manutenção e realização dos serviços de manutenção a um único fornecedor. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

4.4. Ainda a contratação de único fornecedor para prestação dos serviços e fornecimento de peças, garantirá gerenciamento integrado, uma vez que além de representar controle e redução de gastos, permitirá a unicidade de objeto, suprimindo problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes a um só tempo celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos, além de garantir a padronização na prestação dos serviços e o gerenciamento da logística de forma centralizada.

4.5. **Tem-se necessidade da empresa estar sediada no município, pois em caso de pane elétrica em um veículo ou máquina, a mesma efetuará o reparo em um menor tempo fazendo com que a máquina retorne as suas atividades normais.** Do ponto de vista econômico não é viável ao Município gastar com transporte/deslocamento de maquinário danificado à outros municípios. Da mesma forma demonstra-se inviável operacionalmente, pois o Município deverá dispor de funcionários para o deslocamento, além de ser necessário contratar serviço de guincho.



4.6 A frota municipal de veículos e maquina do município é pequena, ou seja todos os veículos são de extrema necessidade, isto faz com que estes veículos que acabem necessitando de manutenção precisam ser reparados no menor tempo possível e da melhor forma possível, e pensando nisto a melhor forma seria a mão de obra e as peças serem fornecidas pela mesma empresa, não havendo divisão de responsabilidades entre o fornecedor e o prestador de serviços.

4.6.1 Tendo como base as licitações vigentes 05/2021 e 92/2021, existem empresas que venceram lotes de equipamentos que estão sediadas em outros municípios, e a mão de obra para substituição destas peça se encontra em nosso município e isto acaba implicando em mais tempo que os veículos ou maquinas irão ficar paradas aguardando a devida manutenção.

4.6.2 A existência de outras atas registradas não implica na execução da presente contratação, uma vez que ao se mostrar necessário algum serviço ou fornecimento de peças será comparado os valores, sendo contratado de acordo com os menores preços (gerando economicidade) bem como optando pela melhor forma de execução de acordo com a urgência da demanda, promovendo maior eficiência no atendimento ao interesse público.

4.7 O valor máximo da presente contratação foi definido com base nos menores preços obtidos com fornecedores locais, que atendem ao objeto, e seguem anexados na fase interna desta contratação.

4.8 Decidiu-se por pregão Presencial, devido ao número elevado de itens e também que só poderão participar fornecedores locais.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 – VEICULOS LEVES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100,00	UN	5,50	550,00
2	55612	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150,00	UN	6,50	975,00
3	55611	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100,00	UN	4,50	450,00
4	55610	ABRACADEIRA NYLON	200,00	UN	1,00	200,00
5	55613	ADITIVO MOTOR FLEX	100,00	UN	33,00	3.300,00
6	58306	ALTERNADOR VEICULO LEVES	12,00	UN	1.080,00	12.960,00
7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	20,00	UN	10,00	200,00
8	32907	ANEL ORING	30,00	UN	5,50	165,00
9	58305	ARUELA DE ENCOSTO	30,00	UN	3,50	105,00
10	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20,00	UN	200,00	4.000,00
11	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20,00	UN	245,00	4.900,00
12	50191	AUTOMATICO ZM 536	20,00	UN	285,00	5.700,00
13	58307	BATERIA 100 AMPERES	30,00	UN	720,00	21.600,00
14	50192	BATERIA 45 AMPERES	16,00	UN	390,00	6.240,00
15	50193	BATERIA 50 AMPERES	20,00	UN	440,00	8.800,00
16	58308	BATERIA 60 AMPERES.	20,00	UN	450,00	9.000,00
17	58309	BATERIA 70 AMPERES	20,00	UN	570,00	11.400,00
18	55614	BATERIA 80 AMPERES	20,00	UN	570,00	11.400,00
19	50195	BATERIA 90 AMPERES	30,00	UN	600,00	18.000,00
20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20,00	UN	180,00	3.600,00



Município de Capanema - PR

005005

21	55615	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10,00	UN	155,00	1.550,00
22	55616	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10,00	UN	390,00	3.900,00
23	58310	BOMBA DE GASOLINA	20,00	UN	325,00	6.500,00
24	55617	BUZINA 12 VOLTS	10,00	UN	80,00	800,00
25	50201	CABO BATERIA 35 MM	50,00	M	65,00	3.250,00
26	50211	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	40,00	UN	170,00	6.800,00
27	55618	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50,00	UN	200,00	10.000,00
28	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20,00	UN	170,00	3.400,00
29	50217	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	10,00	UN	350,00	3.500,00
30	58311	CHAVE SETA ONIX	10,00	UN	400,00	4.000,00
31	50216	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	10,00	UN	480,00	4.800,00
32	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30,00	UN	35,00	1.050,00
33	50225	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	10,00	UN	40,00	400,00
34	55619	CILINDRO IGNIÇÃO AUTOMOVEIS	20,00	UN	100,00	2.000,00
35	55621	COMPRESSOR AR COND VEICULOS LEVES	6,00	UN	2.300,00	13.800,00
36	55622	COMUTADOR VEICULOS LEVES	20,00	UN	180,00	3.600,00
37	49807	CONDENSADOR ACD	5,00	UN	650,00	3.250,00
38	58312	CONEXÃO AR CONDICIONADO	50,00	U	80,00	4.000,00
39	50230	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	35,00	UN	85,00	2.975,00
40	55678	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.000,00	KM	2,75	5.500,00
41	51819	ESTATOR 12 VOLTS	25,00	UN	210,00	5.250,00
42	50232	FAROL GOL G3	48,00	UN	440,00	21.120,00
43	50233	FAROL GOL G4	40,00	UN	450,00	18.000,00
44	50234	FAROL GOL G5	36,00	UN	490,00	17.640,00
45	50239	FAROL KOMBI	6,00	UN	130,00	780,00
46	50236	FAROL ÔNIBUS	24,00	UN	150,00	3.600,00
47	55623	FAROL ONIX	12,00	UN	550,00	6.600,00
48	50237	FAROL PALIO	48,00	UN	430,00	20.640,00
49	58313	FILTRO AR CABINE	20,00	UN	40,00	800,00
50	58314	FILTRO SECADOR ACD	20,00	UN	100,00	2.000,00
51	58315	FLUIDO DE LIMPEZA	5,00	L	80,00	400,00
52	55624	FUSIVEL	200,00	UN	1,00	200,00
53	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15,00	UN	35,00	525,00
54	50244	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	25,00	UN	190,00	4.750,00



Município de Capanema - PR

0006

55	58316	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20,00	UN	150,00	3.000,00
56	55627	INDUSIDO 12 VOLTS.	30,00	UN	200,00	6.000,00
57	55628	INTERRUPTOR FREIO AUTOMOVEIS	20,00	UN	130,00	2.600,00
58	58317	INTERRUPTOR ÓLEO	10,00	UN	65,00	650,00
59	55629	INTERRUPTOR RÉ AUTOMOVEIS	10,00	UN	90,00	900,00
60	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	10,00	UN	100,00	1.000,00
61	43393	JOGO DE TRAVA	20,00	JG	380,00	7.600,00
62	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40,00	JG	95,00	3.800,00
63	50245	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	6,00	UN	310,00	1.860,00
64	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	800,00
65	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	800,00
66	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120,00	UN	5,00	600,00
67	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140,00	UN	5,00	700,00
68	55634	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50,00	UN	55,00	2.750,00
69	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70,00	UN	25,00	1.750,00
70	55632	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80,00	UN	30,00	2.400,00
71	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	48,00	2.880,00
72	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60,00	UN	50,00	3.000,00
73	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120,00	UN	30,00	3.600,00
74	55631	LAMPADA PAINEL	100,00	UN	12,00	1.200,00
75	55643	LANTERNA DIANTEIRA FIAT ESTRADA	10,00	UN	45,00	450,00
76	55641	LANTERNA DIANTEIRA GOL	10,00	UN	60,00	600,00
77	55642	LANTERNA DIANTEIRA PALIO	10,00	UN	55,00	550,00
78	55640	LANTERNA TR FIAT STRADA	10,00	UN	300,00	3.000,00
79	55637	LANTERNA TR G 5	10,00	UN	300,00	3.000,00
80	55635	LANTERNA TR GOL GV	30,00	UN	200,00	6.000,00
81	55636	LANTERNA TR GOL GV	10,00	UN	200,00	2.000,00
82	55639	LANTERNA TR ONIX	10,00	UN	390,00	3.900,00
83	55638	LANTERNA TR PALIO	10,00	UN	196,00	1.960,00
84	51879	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	50,00	M	98,00	4.900,00
85	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60,00	M	11,00	660,00
86	50276	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	20,00	M	135,00	2.700,00
87	55645	MOTOR DE LIMPADOR VEICULOS LEVES	10,00	UN	450,00	4.500,00
88	55644	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28,00	UN	54,00	1.512,00
89	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	36,00	UN	1.100,00	39.600,00
90	58320	ÓLEO PARA COMPRESSOR	4,00	L	65,00	260,00
91	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40,00	UN	45,00	1.800,00



Município de Capanema - PR

005007

92	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40,00	UN	50,00	2.000,00
93	55646	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40,00	UN	50,00	2.000,00
94	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40,00	UN	52,00	2.080,00
95	55647	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40,00	UN	65,00	2.600,00
96	55648	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40,00	UN	65,00	2.600,00
97	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40,00	UN	75,00	3.000,00
98	55649	PLACA RETIFICADOR VEICULOS LEVES	20,00	UN	250,00	5.000,00
99	50287	PLUG ELETRONICO	30,00	UN	30,00	900,00
100	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16,00	UN	170,00	2.720,00
101	50289	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	55,00	UN	120,00	6.600,00
102	58323	PRESSOSTATO GOL ACD	5,00	UN	140,00	700,00
103	58322	PRESSOSTATO PALIO ACD	5,00	UN	160,00	800,00
104	58321	PRESSOSTATO UNIVERSAL ACD	5,00	UN	160,00	800,00
105	50294	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	10,00	UN	460,00	4.600,00
106	50295	RADIADOR D AGUA GOL G5	5,00	UN	480,00	2.400,00
107	50296	RADIADOR D AGUA PALIO	5,00	UN	430,00	2.150,00
108	50297	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	5,00	UN	470,00	2.350,00
109	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30,00	UN	220,00	6.600,00
110	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30,00	UN	80,00	2.400,00
111	55663	RELE DE PISCA	30,00	UN	45,00	1.350,00
112	55664	RELE LIMPADOR	30,00	UN	45,00	1.350,00
113	50292	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	30,00	UN	110,00	3.300,00
114	55826	ROLAMENTO 6201.	50,00	UN	28,00	1.400,00
115	55670	ROLAMENTO 6202	50,00	UN	31,00	1.550,00
116	51786	ROLAMENTO 6203	30,00	UN	36,00	1.080,00
117	55671	ROLAMENTO 6204	30,00	UN	38,00	1.140,00
118	51816	ROLAMENTO 6205	30,00	UN	41,00	1.230,00
119	55665	ROLAMENTO 62201	32,00	UN	53,00	1.696,00
120	55666	ROLAMENTO 62202	30,00	UN	60,00	1.800,00
121	55668	ROLAMENTO 62304	30,00	UN	64,00	1.920,00
122	55669	ROLAMENTO 6303.	50,00	UN	61,00	3.050,00
123	55667	ROLAMENTO 6306	30,00	UN	79,00	2.370,00
124	55827	ROLAMENTO B-17.	30,00	UN	120,00	3.600,00
125	55672	ROLAMENTO B-99	40,00	UN	105,00	4.200,00
126	51818	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	36,00	UN	105,00	3.780,00
127	50303	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	10,00	UN	105,00	1.050,00



Município de Capanema - PR

015008

128	50304	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	10,00	UN	100,00	1.000,00
129	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30,00	UN	95,00	2.850,00
130	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	98,00	2.450,00
131	50315	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200,00	H	120,00	24.000,00
132	50307	SOLDA ALUMINIO	100,00	H	50,00	5.000,00
133	55673	SOLDA ESTANHO	150,00	H	60,00	9.000,00
134	50306	SOLDA METAL	150,00	H	40,00	6.000,00
135	50308	SONDA LAMBDA PALIO	10,00	UN	460,00	4.600,00
136	50309	SONDA LAMBDA VW	10,00	UN	360,00	3.600,00
137	55676	TAMPA RADIADOR ONIX	5,00	UN	40,00	200,00
138	55674	TAMPA RADIADOR PALIO	5,00	UN	35,00	175,00
139	55675	TAMPA RADIADOR STRADA	5,00	UN	35,00	175,00
140	55677	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10,00	UN	25,00	250,00
141	58325	TERMINAL DE BATERIA	50,00	UN	15,00	750,00
142	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100,00	UN	1,00	100,00
143	58327	VALVULA BLOCK	10,00	UN	260,00	2.600,00
144	50310	VELA IGNIÇÃO GOL MI	80,00	UN	32,00	2.560,00
145	50311	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	80,00	UN	39,00	3.120,00

TOTAL 592.803,00

Lote: 2 - CAMINHÕES E ÔNIBUS

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantid ade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55682	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10,00	UN	39,00	390,00
2	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100,00	UN	5,50	550,00
3	55681	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150,00	UN	6,50	975,00
4	55680	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100,00	UN	6,00	600,00
5	55679	ABRACADEIRA NYLON	200,00	UN	1,00	200,00
6	55683	ADITIVO MOTOR DIESEL	150,00	UN	35,00	5.250,00
7	58329	ANEL AJUSTE ROLAMENTO	20,00	UN	14,00	280,00
8	32907	ANEL ORING	100,00	UN	6,00	600,00
9	58328	ARRUELA DE AJUSTE	100,00	UN	14,00	1.400,00
10	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20,00	UN	220,00	4.400,00



Município de Capanema - PR

3.009

11	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20,00	UN	250,00	5.000,00
12	50191	AUTOMÁTICO ZM 536	20,00	UN	285,00	5.700,00
13	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	20,00	UN	345,00	6.900,00
14	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	20,00	UN	375,00	7.500,00
15	55685	BATERIA 150 AMPERES	20,00	UN	850,00	17.000,00
16	55686	BATERIA 170 AMPERES	20,00	UN	900,00	18.000,00
17	50196	BATERIA 180 AMPERES	20,00	UN	950,00	19.000,00
18	34952	BATERIA 100 AMPERES.	30,00	UN	720,00	21.600,00
19	58330	BATERIA 130 AMPERES.	10,00	UN	750,00	7.500,00
20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20,00	UN	195,00	3.900,00
21	51825	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	25,00	UN	200,00	5.000,00
22	58331	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	50,00	UN	20,00	1.000,00
23	55689	BUZINA 12 VOLTS	10,00	UN	80,00	800,00
24	55690	BUZINA 24 VOLTS	10,00	UN	99,00	990,00
25	50201	CABO BATERIA 35 MM	50,00	M	65,00	3.250,00
26	50203	CABO BATERIA 70 MM	50,00	M	95,00	4.750,00
27	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	50,00	M	90,00	4.500,00
28	58332	CABO PP 3X1	50,00	M	8,00	400,00
29	58333	CABO PP 4X1	50,00	M	11,00	550,00
30	58334	CABO PP 5X1	50,00	M	13,00	650,00
31	58335	CABO PP 6X1	50,00	M	15,00	750,00
32	50211	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	40,00	UN	100,00	4.000,00
33	55691	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50,00	UN	200,00	10.000,00
34	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20,00	UN	170,00	3.400,00
35	51793	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	20,00	UN	220,00	4.400,00
36	50205	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	10,00	UN	190,00	1.900,00
37	55692	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10,00	UN	190,00	1.900,00
38	55693	CHAVE LIMPADOR CAMINHÃO	15,00	UN	290,00	4.350,00
39	50218	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15,00	UN	330,00	4.950,00
40	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30,00	UN	45,00	1.350,00
41	55694	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÕES	20,00	UN	165,00	3.300,00
42	58337	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	10,00	UN	1.000,00	10.000,00
43	55695	COMPRESSOR AR CON CAMINHÕES	10,00	UN	2.400,00	24.000,00
44	55696	COMUTADOR CAMINHÕES	20,00	UN	150,00	3.000,00
45	49807	CONDENSADOR ACD	5,00	UN	750,00	3.750,00
46	51859	CONEXÃO 10 MM	100,00	UN	15,00	1.500,00
47	51794	CONEXÃO 12 MM	100,00	UN	16,00	1.600,00
48	50220	CONEXÃO 6 MM	100,00	UN	9,00	900,00
49	50221	CONEXÃO 8MM	100,00	UN	11,00	1.100,00



Município de Capanema - PR

00010

50	58336	CONEXÃO ACD	50,00	UN	100,00	5.000,00
51	58338	CONEXÃO ACD	50,00	UN	80,00	4.000,00
52	58340	CORREIA 13X1250	10,00	UN	45,00	450,00
53	58342	CORREIA 13X1280	10,00	UN	48,00	480,00
54	58341	CORREIA 13X1300	10,00	UN	50,00	500,00
55	27569	CORREIA 13X1395	10,00	UN	55,00	550,00
56	58339	CORREIA 2X13X1375	10,00	UN	60,00	600,00
57	58344	CORREIA 8PK1275	10,00	UN	127,00	1.270,00
58	58347	CORREIA 8PK1290	10,00	UN	95,00	950,00
59	58343	CORREIA 8PK1420	10,00	UN	100,00	1.000,00
60	58345	CORREIA 8PK1538	10,00	UN	145,00	1.450,00
61	58348	CORREIA 8PK1700	10,00	UN	160,00	1.600,00
62	58346	CORREIA 8PK1780	10,00	UN	155,00	1.550,00
63	55697	CORREIA DE ALTERNADOR CAMINHÕES	35,00	UN	100,00	3.500,00
64	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000,00	KM	3,00	6.000,00
65	51819	ESTATOR 12 VOLTS	25,00	UN	250,00	6.250,00
66	55809	ESTATOR 24 VOLTS	30,00	UN	320,00	9.600,00
67	55698	FAROL AUXILIAR CAMINHÕES	20,00	UN	130,00	2.600,00
68	58352	FILTRO DE CABINE	30,00	UN	50,00	1.500,00
69	58353	FILTRO SECADOR	20,00	UN	210,00	4.200,00
70	58349	FIO 2 MM PARA INSTALAÇÃO	50,00	M	5,00	250,00
71	58350	FIO 4 MM PARA INSTALAÇÃO	50,00	M	8,00	400,00
72	58351	FIO 6 MM PARA INSTALAÇÃO	50,00	M	12,00	600,00
73	58315	FLUIDO DE LIMPEZA	4,00	L	80,00	320,00
74	55699	FUSIVEL	200,00	UN	1,00	200,00
75	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15,00	UN	30,00	450,00
76	58354	IMPULSOR 12 VOLTS	20,00	UN	210,00	4.200,00
77	58355	IMPULSOR 24 VOLTS	20,00	UN	320,00	6.400,00
78	58316	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20,00	UN	150,00	3.000,00
79	55700	INDICADOR TEMPERATURA CAMINHÕES	10,00	UN	135,00	1.350,00
80	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	30,00	UN	280,00	8.400,00
81	50242	INDUSIDO 24 VOLTS.	30,00	UN	330,00	9.900,00
82	55704	INTERRUPTOR DE CAMINHÕES	12,00	UN	150,00	1.800,00
83	55703	INTERRUPTOR FREIO CAMINHÕES	20,00	UN	120,00	2.400,00
84	55702	INTERRUPTOR OLEO CAMINHÕES	20,00	UN	95,00	1.900,00
85	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	21,00	UN	130,00	2.730,00
86	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40,00	JG	100,00	4.000,00
87	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40,00	UN	120,00	4.800,00
88	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	800,00



Município de Capanema - PR

05011

89	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150,00	UN	8,00	1.200,00
90	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	800,00
91	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100,00	UN	8,00	800,00
92	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120,00	UN	5,00	600,00
93	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	120,00	UN	5,00	600,00
94	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140,00	UN	5,00	700,00
95	51804	LÂMPADA 69 24VOLTS	100,00	UN	5,00	500,00
96	55707	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50,00	UN	65,00	3.250,00
97	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70,00	UN	30,00	2.100,00
98	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70,00	UN	45,00	3.150,00
99	55706	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80,00	UN	35,00	2.800,00
100	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	50,00	3.000,00
101	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60,00	UN	55,00	3.300,00
102	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60,00	UN	52,00	3.120,00
103	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	60,00	UN	100,00	6.000,00
104	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120,00	UN	28,00	3.360,00
105	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100,00	UN	36,00	3.600,00
106	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80,00	UN	45,00	3.600,00
107	55705	LAMPADA PAINEL	100,00	UN	15,00	1.500,00
108	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	20,00	UN	58,00	1.160,00
109	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	20,00	UN	35,00	700,00
110	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	20,00	UN	50,00	1.000,00
111	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	30,00	UN	185,00	5.550,00
112	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	20,00	UN	145,00	2.900,00
113	58356	LANTERNA TRAZEIRA IVECO	4,00	UN	200,00	800,00
114	55715	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50,00	M	70,00	3.500,00
115	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40,00	M	70,00	2.800,00
116	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60,00	M	12,00	720,00
117	55716	MANGUEIRA INTERCOOLER	30,00	M	150,00	4.500,00
118	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200,00	M	8,00	1.600,00
119	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200,00	M	9,00	1.800,00
120	51808	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	30,00	M	210,00	6.300,00
121	58357	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS	40,00	UN	195,00	7.800,00
122	55713	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÕES	10,00	UN	450,00	4.500,00
123	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28,00	UN	42,00	1.176,00
124	50271	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	20,00	UN	1.600,00	32.000,00
125	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	26,00	UN	2.300,00	59.800,00
126	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	36,00	UN	1.200,00	43.200,00



Município de Capanema - PR

35012

127	58358	OLEO COMPRESSOR	4,00	UN	65,00	260,00
128	58360	PALHA DE CLIMATIZADOR	15,00	UN	40,00	600,00
129	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40,00	UN	30,00	1.200,00
130	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40,00	UN	36,00	1.440,00
131	55717	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40,00	UN	40,00	1.600,00
132	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40,00	UN	45,00	1.800,00
133	55718	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40,00	UN	50,00	2.000,00
134	55719	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40,00	UN	51,00	2.040,00
135	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40,00	UN	90,00	3.600,00
136	58359	PARAFUSO FIXAÇÃO DE SAPATA	20,00	UN	3,50	70,00
137	55720	PLACA RETIFICADORA CAMINHÕES	20,00	UN	350,00	7.000,00
138	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	10,00	UN	255,00	2.550,00
139	50287	PLUG ELETRONICO	30,00	UN	35,00	1.050,00
140	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16,00	UN	185,00	2.960,00
141	58362	POLIA TENSIONADORA	10,00	UN	285,00	2.850,00
142	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	20,00	UN	185,00	3.700,00
143	58364	RADIADOR INTERCOLLER	10,00	UN	1.200,00	12.000,00
144	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30,00	UN	350,00	10.500,00
145	51815	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	30,00	UN	450,00	13.500,00
146	55722	RELE DE PISCA	30,00	UN	45,00	1.350,00
147	55723	RELE LIMPADOR	30,00	UN	45,00	1.350,00
148	55721	RELE PARTIDA CAMINHÕES	30,00	UN	50,00	1.500,00
149	58365	RETROVISOR	10,00	UN	50,00	500,00
150	55826	ROLAMENTO 6201.	50,00	UN	28,00	1.400,00
151	55728	ROLAMENTO 6202	50,00	UN	31,00	1.550,00
152	51786	ROLAMENTO 6203	30,00	UN	36,00	1.080,00
153	55729	ROLAMENTO 6204	30,00	UN	38,00	1.140,00
154	51816	ROLAMENTO 6205	30,00	UN	41,00	1.230,00
155	55724	ROLAMENTO 62201	32,00	UN	53,00	1.696,00
156	55725	ROLAMENTO 62202	30,00	UN	60,00	1.800,00
157	55727	ROLAMENTO 62304	30,00	UN	64,00	1.920,00
158	55669	ROLAMENTO 6303.	50,00	UN	61,00	3.050,00
159	55726	ROLAMENTO 6306	30,00	UN	79,25	2.377,50
160	55827	ROLAMENTO B-17.	30,00	UN	120,00	3.600,00
161	55730	ROLAMENTO B-99	40,00	UN	105,00	4.200,00
162	58366	ROTOR 12 VOLTS	36,00	UN	205,00	7.380,00
163	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30,00	UN	190,00	5.700,00



Município de Capanema - PR

05013

164	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30,00	UN	98,00	2.940,00
165	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	95,00	2.375,00
166	50316	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200,00	H	120,00	24.000,00
167	50307	SOLDA ALUMINIO	100,00	H	45,00	4.500,00
168	51850	SOLDA ESTANHO	150,00	H	45,00	6.750,00
169	50306	SOLDA METAL	150,00	H	45,00	6.750,00
170	58367	SOQUETE LAMPADA	30,00	UN	20,00	600,00
171	55731	TAMPA RADIADOR CAMINHÃO	15,00	UN	25,00	375,00
172	55732	TAMPA RESERVÁTARIO VW	10,00	UN	30,00	300,00
173	55733	SENSOR CORREIA CAMINHÕES	10,00	UN	290,00	2.900,00
174	58369	TERMINAL DE BATERIA	100,00	UN	15,00	1.500,00
175	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100,00	UN	1,00	100,00
176	58368	TRAVA MOTOR PARTIDA	30,00	UN	15,00	450,00
177	55734	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	30,00	UN	350,00	10.500,00
178	55735	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	28,00	UN	135,00	3.780,00

TOTAL 748.884,50

Lote: 3 - MÁQUINAS PESADAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55739	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10,00	UN	39,00	390,00
2	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100,00	UN	6,00	600,00
3	55738	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150,00	UN	7,50	1.125,00
4	55737	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100,00	UN	7,50	750,00
5	55736	ABRAÇADEIRA NYLON	200,00	UN	1,00	200,00
6	55740	ADITIVO MOTOR DIESEL	150,00	UN	35,00	5.250,00
7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	20,00	UN	14,00	280,00
8	32907	ANEL ORING	100,00	UN	5,00	500,00
9	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20,00	UN	220,00	4.400,00
10	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20,00	UN	250,00	5.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

014

11	50191	AUTOMÁTICO ZM 536	20,00	UN	285,00	5.700,00
12	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	20,00	UN	345,00	6.900,00
13	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	20,00	UN	375,00	7.500,00
14	55742	BATERIA 80 AMPERES	20,00	UN	580,00	11.600,00
15	55743	BATERIA 100 AMPERES	30,00	UN	720,00	21.600,00
16	55744	BATERIA 150 AMPERES	20,00	UN	820,00	16.400,00
17	55745	BATERIA 170 AMPERES	20,00	UN	900,00	18.000,00
18	50196	BATERIA 180 AMPERES	20,00	UN	950,00	19.000,00
19	58370	BATERIA 200 AMPERES	10,00	UN	1.000,00	10.000,00
20	58309	BATERIA 70 AMPERES	20,00	UN	570,00	11.400,00
21	50195	BATERIA 90 AMPERES	30,00	UN	650,00	19.500,00
22	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20,00	UN	200,00	4.000,00
23	55746	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	25,00	UN	290,00	7.250,00
24	55751	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10,00	UN	150,00	1.500,00
25	55752	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10,00	UN	150,00	1.500,00
26	50199	BOBINA IMPULSORA	10,00	UN	190,00	1.900,00
27	55753	BUZINA 12 VOLTS	10,00	UN	80,00	800,00
28	55754	BUZINA 24 VOLTS	10,00	UN	85,00	850,00
29	50203	CABO BATERIA 70 MM	50,00	M	140,00	7.000,00
30	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	50,00	M	90,00	4.500,00
31	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50,00	UN	200,00	10.000,00
32	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20,00	UN	157,00	3.140,00
33	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	20,00	UN	180,00	3.600,00
34	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10,00	UN	190,00	1.900,00
35	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	10,00	UN	190,00	1.900,00
36	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30,00	UN	30,00	900,00
37	55759	CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINAS PESADAS	20,00	UN	180,00	3.600,00
38	58371	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	5,00	UN	1.800,00	9.000,00
39	55760	COMPRESSOR AR MAQUINAS	5,00	UN	2.400,00	12.000,00
40	55761	COMUTADOR MAQUINAS	20,00	UN	155,00	3.100,00
41	51859	CONEXÃO 10 MM	100,00	UN	17,00	1.700,00
42	51794	CONEXÃO 12 MM	100,00	UN	20,00	2.000,00
43	50220	CONEXÃO 6 MM	100,00	UN	15,00	1.500,00
44	50221	CONEXÃO 8MM	100,00	UN	12,00	1.200,00
45	58338	CONEXÃO ACD	50,00	UN	99,00	4.950,00
46	51829	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	35,00	UN	160,00	5.600,00
47	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000,00	KM	3,50	7.000,00
48	55762	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA MQ PESADAS	10,00	UN	600,00	6.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

35015

49	51819	ESTATOR 12 VOLTS	25,00	UN	170,00	4.250,00
50	55809	ESTATOR 24 VOLTS	30,00	UN	310,00	9.300,00
51	55763	FAROL AUXILIAR MAQUINAS	20,00	UN	135,00	2.700,00
52	46417	FILTRO CABINE	15,00	UN	85,00	1.275,00
53	58353	FILTRO SECADOR	15,00	UN	200,00	3.000,00
54	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	5,00	UN	80,00	400,00
55	55764	FUSIVEL	200,00	UN	1,00	200,00
56	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15,00	UN	52,00	780,00
57	55767	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	20,00	UN	240,00	4.800,00
58	58316	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20,00	UN	110,00	2.200,00
59	55765	INDICADOR TEMPERATURA MAQUINAS	10,00	UN	260,00	2.600,00
60	55766	INDUSIDO 12 VOLTS.	30,00	UN	280,00	8.400,00
61	50242	INDUSIDO 24 VOLTS.	30,00	UN	330,00	9.900,00
62	55768	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	6,00	UN	135,00	810,00
63	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	15,00	UN	135,00	2.025,00
64	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40,00	JG	110,00	4.400,00
65	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40,00	UN	135,00	5.400,00
66	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	6,00	960,00
67	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150,00	UN	8,00	1.200,00
68	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160,00	UN	6,00	960,00
69	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100,00	UN	8,00	800,00
70	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120,00	UN	5,00	600,00
71	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	120,00	UN	6,00	720,00
72	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140,00	UN	5,00	700,00
73	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	100,00	UN	7,00	700,00
74	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50,00	UN	68,00	3.400,00
75	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70,00	UN	30,00	2.100,00
76	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70,00	UN	45,00	3.150,00
77	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80,00	UN	35,00	2.800,00
78	34859	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	50,00	3.000,00
79	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60,00	UN	55,00	3.300,00
80	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60,00	UN	52,00	3.120,00
81	55770	LÂMPADA H 7 24 VOLTS.	60,00	UN	100,00	6.000,00
82	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120,00	UN	28,00	3.360,00
83	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100,00	UN	36,00	3.600,00
84	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80,00	UN	45,00	3.600,00
85	55769	LAMPADA PAINEL	100,00	UN	19,00	1.900,00
86	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50,00	UN	70,00	3.500,00
87	51807	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40,00	M	70,00	2.800,00
88	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60,00	M	12,00	720,00
89	58373	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	100,00	M	12,00	1.200,00



Município de Capanema - PR

2016

90	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	30,00	M	150,00	4.500,00
91	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200,00	M	7,00	1.400,00
92	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200,00	M	10,00	2.000,00
93	58374	MOTOR LIMPADOR	10,00	UN	450,00	4.500,00
94	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	26,00	UN	2.300,00	59.800,00
95	58375	OLEO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	65,00	650,00
96	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40,00	UN	45,00	1.800,00
97	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40,00	UN	50,00	2.000,00
98	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40,00	UN	50,00	2.000,00
99	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40,00	UN	65,00	2.600,00
100	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40,00	UN	75,00	3.000,00
101	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40,00	UN	75,00	3.000,00
102	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40,00	UN	85,00	3.400,00
103	55779	PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS	20,00	UN	355,00	7.100,00
104	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	10,00	UN	390,00	3.900,00
105	50287	PLUG ELETRONICO	30,00	UN	50,00	1.500,00
106	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16,00	UN	220,00	3.520,00
107	50291	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	50,00	UN	120,00	6.000,00
108	58364	RADIADOR INTERCOLLER	10,00	UN	1.400,00	14.000,00
109	55781	RADIADOR VEICULOS PESADOS	16,00	UN	2.400,00	38.400,00
110	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30,00	UN	350,00	10.500,00
111	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30,00	UN	50,00	1.500,00
112	55782	RELE DE PISCA	30,00	UN	50,00	1.500,00
113	55783	RELE LIMPADOR	30,00	UN	50,00	1.500,00
114	55780	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS	30,00	UN	65,00	1.950,00
115	55826	ROLAMENTO 6201.	50,00	UN	30,00	1.500,00
116	55788	ROLAMENTO 6202	50,00	UN	29,00	1.450,00
117	51786	ROLAMENTO 6203	30,00	UN	30,00	900,00
118	55789	ROLAMENTO 6204	30,00	UN	47,00	1.410,00
119	51816	ROLAMENTO 6205	30,00	UN	44,00	1.320,00
120	55784	ROLAMENTO 62201	32,00	UN	60,00	1.920,00
121	55785	ROLAMENTO 62202	30,00	UN	70,00	2.100,00
122	55787	ROLAMENTO 62304	30,00	UN	64,00	1.920,00
123	55669	ROLAMENTO 6303.	50,00	UN	40,00	2.000,00
124	55786	ROLAMENTO 6306	30,00	UN	80,00	2.400,00
125	55827	ROLAMENTO B-17.	30,00	UN	120,00	3.600,00



Município de Capanema - PR

05017

126	55790	ROLAMENTO B-99	40,00	UN	102,00	4.080,00
127	55828	ROTOR 12 VOLTS	36,00	UN	210,00	7.560,00
128	55836	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	30,00	UN	290,00	8.700,00
129	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30,00	UN	190,00	5.700,00
130	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30,00	UN	131,00	3.930,00
131	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	90,00	2.250,00
132	50317	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200,00	H	120,00	24.000,00
133	50307	SOLDA ALUMINIO	100,00	H	45,00	4.500,00
134	51850	SOLDA ESTANHO	150,00	H	45,00	6.750,00
135	50306	SOLDA METAL	150,00	H	45,00	6.750,00
136	55791	TAMPA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	15,00	UN	30,00	450,00
137	58376	TENSIONADOR CORREIA	12,00	UN	290,00	3.480,00
138	58369	TERMINAL DE BATERIA	100,00	UN	15,00	1.500,00
139	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100,00	UN	1,00	100,00
TOTAL						673.405,00

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55796	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10,00	UN	39,00	390,00
2	55794	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100,00	UN	7,00	700,00
3	55795	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150,00	UN	7,50	1.125,00
4	55793	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100,00	UN	6,00	600,00
5	55792	ABRAÇADEIRA NYLON	200,00	UN	1,00	200,00
6	55797	ADITIVO MOTOR DIESEL	150,00	UN	35,00	5.250,00
7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	15,00	UN	15,00	225,00
8	32907	ANEL ORING	50,00	UN	5,00	250,00
9	58328	ARRUELA DE AJUSTE	100,00	UN	4,50	450,00
10	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	15,00	UN	220,00	3.300,00
11	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	15,00	UN	245,00	3.675,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

35018

12	50191	AUTOMATICO ZM 536	15,00	UN	285,00	4.275,00
13	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	15,00	UN	15,00	225,00
14	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	15,00	UN	375,00	5.625,00
15	55798	BATERIA 150 AMPERES	15,00	UN	900,00	13.500,00
16	55799	BATERIA 170 AMPERES	15,00	UN	950,00	14.250,00
17	50196	BATERIA 180 AMPERES	15,00	UN	990,00	14.850,00
18	58307	BATERIA 100 AMPERES	10,00	UN	720,00	7.200,00
19	58377	BATERIA 95 AMPERES	10,00	UN	550,00	5.500,00
20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20,00	UN	220,00	4.400,00
21	55800	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	25,00	UN	290,00	7.250,00
22	55801	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10,00	UN	260,00	2.600,00
23	50199	BOBINA IMPULSORA	10,00	UN	150,00	1.500,00
24	58378	BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA	50,00	UN	19,00	950,00
25	55753	BUZINA 12 VOLTS	10,00	UN	75,00	750,00
26	55754	BUZINA 24 VOLTS	10,00	UN	80,00	800,00
27	50201	CABO BATERIA 35 MM	50,00	M	60,00	3.000,00
28	50203	CABO BATERIA 70 MM	50,00	M	110,00	5.500,00
29	55802	CABO DE BATERIA 50 MM	50,00	M	90,00	4.500,00
30	58379	CABO PP 2X1	50,00	M	7,00	350,00
31	58332	CABO PP 3X1	50,00	M	8,00	400,00
32	58333	CABO PP 4X1	50,00	M	11,00	550,00
33	58334	CABO PP 5X1	50,00	M	13,00	650,00
34	58335	CABO PP 6X1	50,00	M	15,00	750,00
35	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50,00	UN	200,00	10.000,00
36	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20,00	UN	170,00	3.400,00
37	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	20,00	UN	220,00	4.400,00
38	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10,00	UN	190,00	1.900,00
39	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	10,00	UN	190,00	1.900,00
40	55803	CHAVE LIMPADOR ONIBUS	15,00	UN	360,00	5.400,00
41	50219	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	15,00	UN	350,00	5.250,00
42	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30,00	UN	25,00	750,00
43	55804	CILINDRO IGNIÇÃO ÔNIBUS	20,00	UN	224,00	4.480,00
44	55805	COLMÉIA RADIADOR ONIBUS	10,00	UN	1.300,00	13.000,00
45	55806	COMPRESSOR AR CON ONIBUS/VANS	5,00	UN	2.400,00	12.000,00
46	51861	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	20,00	UN	220,00	4.400,00
47	51859	CONEXÃO 10 MM	100,00	UN	12,00	1.200,00
48	51794	CONEXÃO 12 MM	100,00	UN	14,00	1.400,00
49	50220	CONEXÃO 6 MM	100,00	UN	7,00	700,00
50	50221	CONEXÃO 8MM	100,00	UN	9,00	900,00
51	58338	CONEXÃO ACD	20,00	UN	85,00	1.700,00



Município de Capanema - PR

35019

52	55807	CORREIA DE ALTERNADOR ONIBUS	30,00	UN	135,00	4.050,00
53	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	1.000,00	KM	3,50	3.500,00
54	55808	ESTATOR 12 VOLTS.	25,00	UN	200,00	5.000,00
55	55809	ESTATOR 24 VOLTS	20,00	UN	250,00	5.000,00
56	50236	FAROL ÔNIBUS	24,00	UN	170,00	4.080,00
57	58352	FILTRO DE CABINE	20,00	UN	110,00	2.200,00
58	58353	FILTRO SECADOR	10,00	UN	200,00	2.000,00
59	58380	FIO 2 MM	100,00	M	5,00	500,00
60	43378	FIO 4 MM	50,00	M	9,00	450,00
61	58381	FIO 6MM	50,00	M	12,00	600,00
62	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	5,00	UN	80,00	400,00
63	55764	FUSIVEL	200,00	UN	1,00	200,00
64	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15,00	UN	50,00	750,00
65	58382	IMPULSOR PARTIDA	10,00	UN	180,00	1.800,00
66	55810	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	15,00	UN	210,00	3.150,00
67	55811	INDICADOR TEMPERATURA ONIBUS	10,00	UN	210,00	2.100,00
68	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	15,00	UN	220,00	3.300,00
69	51832	INDUSIDO 24 VOLTS.	15,00	UN	350,00	5.250,00
70	55813	INTERRUPTOR FREIO ONIBUS	20,00	UN	105,00	2.100,00
71	55812	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS	20,00	UN	130,00	2.600,00
72	55814	INTERRUPTOR RÉ ONIBUS	12,00	UN	85,00	1.020,00
73	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	21,00	UN	150,00	3.150,00
74	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	10,00	UN	100,00	1.000,00
75	58383	JOGO DE TRAVA	15,00	UN	40,00	600,00
76	55815	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40,00	UN	110,00	4.400,00
77	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40,00	UN	140,00	5.600,00
78	58384	KIT MONITOR LCD 4.3" C/ 2 CÂMERAS 2 EM 1	8,00	UN	490,00	3.920,00
79	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	800,00
80	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150,00	UN	8,00	1.200,00
81	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160,00	UN	5,00	800,00
82	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100,00	UN	8,00	800,00
83	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120,00	UN	5,00	600,00
84	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	120,00	UN	5,00	600,00
85	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140,00	UN	5,00	700,00
86	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	100,00	UN	6,00	600,00
87	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50,00	UN	50,00	2.500,00
88	55817	LAMPADA H 3 12 VOLTS	70,00	UN	28,00	1.960,00
89	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70,00	UN	45,00	3.150,00
90	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80,00	UN	33,00	2.640,00
91	55816	LÂMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	45,00	2.700,00



Município de Capanema - PR

02020

92	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60,00	UN	55,00	3.300,00
93	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60,00	UN	50,00	3.000,00
94	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	60,00	UN	100,00	6.000,00
95	51779	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	120,00	UN	30,00	3.600,00
96	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100,00	UN	40,00	4.000,00
97	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80,00	UN	45,00	3.600,00
98	55769	LAMPADA PAINEL	100,00	UN	19,00	1.900,00
99	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	20,00	UN	85,00	1.700,00
100	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	20,00	UN	80,00	1.600,00
101	51873	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	38,00	UN	180,00	6.840,00
102	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	20,00	UN	90,00	1.800,00
103	51876	LANTERNA LATERAL ONIBUS	30,00	UN	85,00	2.550,00
104	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	30,00	UN	240,00	7.200,00
105	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	20,00	UN	120,00	2.400,00
106	55818	LANTERNA TRASEIRA ÔNIBUS	30,00	UN	300,00	9.000,00
107	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50,00	UN	70,00	3.500,00
108	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40,00	M	70,00	2.800,00
109	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60,00	M	12,00	720,00
110	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	30,00	M	150,00	4.500,00
111	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200,00	M	7,00	1.400,00
112	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200,00	M	10,00	2.000,00
113	55820	MANGUEIRA RADIADOR ONIBUS	30,00	M	200,00	6.000,00
114	55819	MOTOR DE LIMPADOR DE MICRO ÔNIBUS	10,00	UN	550,00	5.500,00
115	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28,00	UN	45,00	1.260,00
116	58358	OLEO COMPRESSOR	10,00	UN	80,00	800,00
117	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40,00	UN	32,00	1.280,00
118	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40,00	UN	32,00	1.280,00
119	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40,00	UN	33,00	1.320,00
120	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40,00	UN	40,00	1.600,00
121	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40,00	UN	45,00	1.800,00
122	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40,00	UN	55,00	2.200,00
123	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40,00	UN	85,00	3.400,00
124	58385	PARAFUSO FIXAR SAPATA	20,00	UN	5,00	100,00



Município de Capanema - PR

021

125	55821	PLACA RETIFICADOR ÔNIBUS	20,00	UN	299,00	5.980,00
126	50287	PLUG ELETRONICO	30,00	UN	30,00	900,00
127	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16,00	UN	220,00	3.520,00
128	55822	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA ONIBUS	50,00	UN	120,00	6.000,00
129	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	5,00	UN	100,00	500,00
130	58364	RADIADOR INTERCOLLER	8,00	UN	1.400,00	11.200,00
131	55823	RADIADOR ONIBUS	16,00	UN	2.400,00	38.400,00
132	55824	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30,00	UN	285,00	8.550,00
133	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30,00	UN	50,00	1.500,00
134	55782	RELE DE PISCA	30,00	UN	50,00	1.500,00
135	55783	RELE LIMPADOR	30,00	UN	50,00	1.500,00
136	58365	RETROVISOR	6,00	UN	290,00	1.740,00
137	55826	ROLAMENTO 6201.	50,00	UN	28,00	1.400,00
138	55788	ROLAMENTO 6202	50,00	UN	33,00	1.650,00
139	51786	ROLAMENTO 6203	30,00	UN	38,00	1.140,00
140	55789	ROLAMENTO 6204	30,00	UN	41,00	1.230,00
141	51816	ROLAMENTO 6205	30,00	UN	42,00	1.260,00
142	55784	ROLAMENTO 62201	32,00	UN	55,00	1.760,00
143	55785	ROLAMENTO 62202	30,00	UN	60,00	1.800,00
144	55787	ROLAMENTO 62304	30,00	UN	65,00	1.950,00
145	55669	ROLAMENTO 6303.	50,00	UN	58,00	2.900,00
146	55786	ROLAMENTO 6306	30,00	UN	80,00	2.400,00
147	55827	ROLAMENTO B-17.	30,00	UN	125,00	3.750,00
148	55790	ROLAMENTO B-99	40,00	UN	110,00	4.400,00
149	55828	ROTOR 12 VOLTS	36,00	UN	220,00	7.920,00
150	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30,00	UN	190,00	5.700,00
151	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30,00	UN	100,00	3.000,00
152	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25,00	UN	100,00	2.500,00
153	50318	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA,	200,00	H	120,00	24.000,00



		PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
154	55831	SOLDA ALUMINIO	100,00	UN	50,00	5.000,00
155	55832	SOLDA ESTANHO	150,00	UN	50,00	7.500,00
156	55830	SOLDA METAL	150,00	UN	50,00	7.500,00
157	55833	TAMPA RADIADOR ONIBUS	15,00	UN	30,00	450,00
158	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10,00	UN	35,00	350,00
159	55834	TENSOR CORREIA ONIBUS	10,00	UN	290,00	2.900,00
160	58369	TERMINAL DE BATERIA	100,00	UN	15,00	1.500,00
161	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100,00	UN	1,00	100,00
TOTAL						551.390,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá possuir instalações adequadas com profissionais especializados em mecânica elétrica dentro do perímetro urbano do município de Capanema-Pr e entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 2 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura



a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

6.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (SEIS) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazzi.

9. CLÁUSULAS A SEREM PREVISTAS NO EDITAL

“9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 27 do edital.

9.2. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

9.2.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.

b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;

c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;

d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

9.2.2. Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

9.2.3. O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

a) a documentação apresentada pela contratada;

b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;

c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;

d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.



9.2.3.1. O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

9.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

- a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;
- b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;
- c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;
- d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 12.5 do contrato, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 11.12 do contrato somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante.”



10. CLÁUSULAS A SEREM PREVISTAS NO EDITAL

10.2 A empresa Vencedora deve estar instalada no perímetro Urbano do município de Capanema-PR, devido ao alto custo para deslocar os veículos e Maquinários para o conserto.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2022.

Jilmar Jablonski

Jilmar Jablonski

Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO FINAL

OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata, conforme necessidade das Secretarias Municipais, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS EMISSÃO TERMO DE RECEBIMENTO

VALIDADE: 12 MESES

AMPLA CONCORRÊNCIA

PLANILHA FINAL DE PREÇOS

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade	Unidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	V. MÁX P/LOTE	AIRTON SCHLINDWEIN	DANIEL CORREIA ME	MORÉ ME
	1	55612	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	R\$ 6,50	R\$ 975,00		R\$ 11,50	R\$ 7,50	R\$ 6,50
	2	55611	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	R\$ 4,50	R\$ 450,00		R\$ 8,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50
	3	51822	ABRAÇADEIRA METAL10 MM	100	UN	R\$ 5,50	R\$ 550,00		R\$ 10,50	R\$ 6,50	R\$ 5,50
	4	55610	ABRACADEIRA NYLON	200	UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00		R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 1,00
	5	55613	ADITIVO MOTOR FLEX	100	UN	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00		R\$ 33,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00
	6	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00		R\$ 285,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00
	7	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20	UN	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00		R\$ 285,00	R\$ 255,00	R\$ 245,00
	8	50191	AUTOMATICO ZM 536	20	UN	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00		R\$ 285,00	R\$ 302,00	R\$ 291,00
	9	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	20	UN	R\$ 10,00	R\$ 200,00		R\$ 36,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00
	10	32907	ANEL ORING	30	UN	R\$ 5,50	R\$ 165,00		R\$ 24,00	R\$ 6,50	R\$ 5,50
	11	58305	ARRUELA DE ENCOSTO	30	UN	R\$ 3,50	R\$ 105,00		R\$ 4,40	R\$ 5,00	R\$ 3,50
	12	58306	ALTERNADOR VEICULOS LEVES	12	UN	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00		R\$ 1.080,00	R\$ 2.725,00	R\$ 2.698,00
	13	55614	BATERIA 80 AMPERES	20	UN	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00		R\$ 630,00	R\$ 580,00	R\$ 570,00

000026

14	50192	BATERIA 45 AMPERES	16	UN	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00	R\$ 420,00	R\$ 395,00	R\$ 390,00
15	50193	BATERIA 50 AMPERES	20	UN	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00	R\$ 440,00	R\$ 465,00	R\$ 450,00
16	50195	BATERIA 90 AMPERES	30	UN	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	R\$ 680,00	R\$ 615,00	R\$ 600,00
17	58307	BATERIA 100 AMPERES.	30	UN	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00	R\$ 720,00	R\$ 740,00	R\$ 730,00
18	58308	BATERIA 60 AMPERES.	20	UN	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	R\$ 480,00	R\$ 462,00	R\$ 450,00
19	58309	BATERIA 70 AMPERES.	20	UN	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00	R\$ 580,00	R\$ 582,00	R\$ 570,00
20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 240,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00
21	55615	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10	UN	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	R\$ 260,00	R\$ 167,00	R\$ 155,00
22	55616	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10	UN	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00	R\$ 390,00	R\$ 433,00	R\$ 430,00
23	58310	BOMBA DE GASOLINA.	20	UN	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00	R\$ 450,00	R\$ 340,00	R\$ 325,00
24	55617	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00
25	50201	CABO BATERIA 35 MM	50	M	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00
26	50211	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	40	UN	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00	R\$ 240,00	R\$ 175,00	R\$ 170,00
27	55618	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 290,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00
28	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	R\$ 170,00	R\$ 535,00	R\$ 525,00
29	50217	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	10	UN	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00
30	50216	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	10	UN	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00	R\$ 480,00	R\$ 592,00	R\$ 580,00
31	58311	CHAVE SETA ONIX	10	UN	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 490,00	R\$ 413,00	R\$ 400,00
32	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00
33	50225	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	10	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00
34	55619	CILINDRO IGNIÇÃO AUTOMOVEIS	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 190,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
35	55621	COMPRESSOR AR COND VEICULOS LEVES	6	UN	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 3.025,00	R\$ 2.999,00
36	55622	COMUTADOR VEICULOS LEVES	20	UN	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 180,00	R\$ 215,00	R\$ 200,00
37	49807	CONDENSADOR ACD	5	UN	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 650,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.085,00
38	58312	CONEXÃO R CONDICIONADO	50	UN	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 110,00	R\$ 92,00	R\$ 80,00

000027

39	50230	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	35	UN	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00	RS 101,20	R\$ 95,00	R\$ 85,00
40	55678	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.000	KM	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00	RS 2,75	R\$ 5,00	R\$ 3,00
41	51819	ESTATOR 12 VOLTS	25	UN	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00	R\$ 290,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00
42	50232	FAROL GOL G3	48	UN	R\$ 440,00	R\$ 21.120,00	R\$ 440,00	R\$ 460,00	R\$ 450,00
43	50233	FAROL GOL G4	40	UN	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 450,00
44	50234	FAROL GOL G5	36	UN	R\$ 490,00	R\$ 17.640,00	R\$ 490,00	R\$ 510,00	R\$ 500,00
45	50239	FAROL KOMBI	6	UN	R\$ 130,00	R\$ 780,00	R\$ 195,00	R\$ 145,00	R\$ 130,00
46	50236	FAROL ÔNIBUS	24	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00	R\$ 430,00	R\$ 165,00	R\$ 150,00
47	55623	FAROL ONIX	12	UN	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	R\$ 550,00	R\$ 820,00	R\$ 800,00
48	50237	FAROL PALIO	48	UN	R\$ 430,00	R\$ 20.640,00	R\$ 430,00	R\$ 660,00	R\$ 650,00
49	58313	FILTRO AR CABINE	20	UN	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 98,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00
50	58314	FILTRO SECDOR ACD	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 190,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
51	55624	FUSIVEL	200	UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00
52	58315	FLUIDO DE LIMPEZA	5	LT	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 80,00	R\$ 112,00	R\$ 100,00
53	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	R\$ 35,00	R\$ 525,00	R\$ 69,00	R\$ 46,00	R\$ 35,00
54	50244	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	25	UN	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00
55	58316	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 190,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
56	55627	INDUSIDO 12 VOLTS.	30	UN	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 390,00	R\$ 212,00	R\$ 200,00
57	55628	INTERRUPTOR FREIO AUTOMOVEIS	20	UN	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	R\$ 170,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00
58	55629	INTERRUPTOR RÉ AUTOMOVEIS	10	UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00	R\$ 190,00	R\$ 97,00	R\$ 90,00
59	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	10	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 190,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
60	58317	INTERRUPTOR ÓLEO	10	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00
61	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00	RS 110,00	R\$ 107,00	R\$ 95,00

62	43393	JOGO DE TRAVA	20	JG	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00	R\$ 423,50	R\$ 395,00	R\$ 380,00
63	50245	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	6	UN	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00	R\$ 390,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00
64	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	R\$ 5,00	R\$ 800,00	R\$ 12,00	R\$ 7,00	R\$ 5,00
65	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	R\$ 5,00	R\$ 800,00	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 5,00
66	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 7,50	R\$ 5,00
67	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	R\$ 5,00	R\$ 700,00	R\$ 12,00	R\$ 6,50	R\$ 5,00
68	55634	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	R\$ 110,00	R\$ 65,00	R\$ 55,00
69	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00	R\$ 60,00	R\$ 32,00	R\$ 25,00
70	55632	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 85,00	R\$ 43,00	R\$ 30,00
71	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00	R\$ 95,00	R\$ 55,00	R\$ 48,00
72	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 95,00	R\$ 62,00	R\$ 50,00
73	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
74	55631	LAMPADA PAINEL	100	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12,00	R\$ 25,00	R\$ 19,00
75	55643	LANTERNA DIANTEIRA FIAT ESTRADA	10	UN	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 90,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00
76	55641	LANTERNA DIANTEIRA GOL	10	UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 95,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00
77	55642	LANTERNA DIANTEIRA PALIO	10	UN	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 110,00	R\$ 65,00	R\$ 55,00
78	55640	LANTERNA TR FIAT STRADA	10	UN	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 340,00	R\$ 320,00	R\$ 300,00
79	55637	LANTERNA TR G 5	10	UN	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 330,00	R\$ 315,00	R\$ 300,00
80	55635	LANTERNA TR GOL GV	30	UN	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 330,00	R\$ 215,00	R\$ 200,00
81	55636	LANTERNA TR GOL GV	10	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 330,00	R\$ 212,00	R\$ 200,00
82	55639	LANTERNA TR ONIX	10	UN	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00	R\$ 390,00	R\$ 400,00	R\$ 390,00
83	55638	LANTERNA TR PALIO	10	UN	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00	R\$ 290,00	R\$ 207,00	R\$ 196,00
84	51879	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	50	M	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00	R\$ 98,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
85	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	R\$ 11,00	R\$ 660,00	R\$ 45,00	R\$ 17,00	R\$ 11,00
86	50276	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	20	M	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	R\$ 160,00	R\$ 145,00	R\$ 135,00

R\$ 592.803,00

000029

87	55645	MOTOR DE LIMPADOR VEICULOS LEVES	10	UN	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	R\$ 450,00	R\$ 690,00	R\$ 680,00
88	55644	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28	UN	R\$ 54,00	R\$ 1.512,00	R\$ 120,00	R\$ 70,00	R\$ 54,00
89	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	36	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 39.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.100,00
90	58320	ÓLEO PARA COMPRESSOR	4	LT	R\$ 65,00	R\$ 260,00	R\$ 65,00	R\$ 155,00	R\$ 140,00
91	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00
92	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
93	55646	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	R\$ 50,00
94	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00	R\$ 80,00	R\$ 68,00	R\$ 52,00
95	55647	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00
96	55648	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	R\$ 160,00	R\$ 72,00	R\$ 65,00
97	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00	R\$ 195,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
98	55649	PLACA RETIFICADOR VEICULOS LEVES	20	UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 340,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00
99	50287	PLUG ELETRONICO	30	UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 75,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
100	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00	R\$ 170,00	R\$ 308,00	R\$ 295,00
101	50289	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	55	UN	R\$ 120,00	R\$ 6.600,00	R\$ 190,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00
102	58321	PRESSOSTATO UNIVERSAL ACD	5	UN	R\$ 160,00	R\$ 800,00	R\$ 195,00	R\$ 165,00	R\$ 160,00
103	58322	PRESSOSTATO PALIO ACD	5	UN	R\$ 160,00	R\$ 800,00	R\$ 195,00	R\$ 165,00	R\$ 160,00
104	58323	PRESSOSTATO GOL ACD	5	UN	R\$ 140,00	R\$ 700,00	R\$ 195,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00
105	50294	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	10	UN	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00	R\$ 460,00	R\$ 535,00	R\$ 520,00
106	50295	RADIADOR D AGUA GOL G5	5	UN	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	R\$ 480,00	R\$ 565,00	R\$ 550,00
107	50296	RADIADOR D AGUA PALIO	5	UN	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00	R\$ 430,00	R\$ 512,00	R\$ 500,00
108	50297	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	5	UN	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	R\$ 470,00	R\$ 615,00	R\$ 600,00
109	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	R\$ 220,00	R\$ 300,00	R\$ 285,00
110	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30	UN	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	R\$ 115,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00
111	55663	RELE DE PISCA	30	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00

112	55664	RELE LIMPADOR	30	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 69,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00
113	50292	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	30	UN	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 110,00
114	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 28,00
115	55670	ROLAMENTO 6202	50	UN	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	R\$ 36,00	R\$ 40,00	R\$ 31,00
116	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 36,00
117	55671	ROLAMENTO 6204	30	UN	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 38,00
118	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 41,00
119	55665	ROLAMENTO 62201	32	UN	R\$ 53,00	R\$ 1.696,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 53,00
120	55666	ROLAMENTO 62202	30	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00
121	55668	ROLAMENTO 62304	30	UN	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	R\$ 98,00	R\$ 73,00	R\$ 64,00
122	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	R\$ 78,00	R\$ 70,00	R\$ 61,00
123	55667	ROLAMENTO 6306	30	UN	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00	R\$ 80,00	R\$ 87,00	R\$ 79,00
124	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 126,00
125	55672	ROLAMENTO B-99	40	UN	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00	R\$ 120,00	R\$ 115,00	R\$ 105,00
126	51818	ROTOR 12 VOLTS	36	UN	R\$ 105,00	R\$ 3.780,00	R\$ 320,00	R\$ 215,00	R\$ 205,00
127	50303	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	10	UN	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00
128	50304	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	10	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 195,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
129	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 120,00	R\$ 105,00	R\$ 95,00
130	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00	R\$ 130,00	R\$ 103,00	R\$ 98,00
131	50315	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES. COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO	200	H	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 120,00	R\$ 188,00	R\$ 180,00
132	50307	SOLDA ALUMINIO	100	H	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00
133	55673	SOLDA ESTANHO	150	H	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00
134	50306	SOLDA METAL	150	H	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00
135	50308	SONDA LAMBDA PALIO	10	UN	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00	R\$ 460,00	R\$ 530,00	R\$ 520,00
136	50309	SONDA LAMBDA VW	10	UN	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00	R\$ 360,00	R\$ 530,00	R\$ 520,00

137	55676	TAMPA RADIADOR ONIX	5	UN	R\$ 40,00	R\$ 200,00	R\$ 75,00	R\$ 48,00	R\$ 40,00
138	55674	TAMPA RADIADOR PALIO	5	UN	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 45,00	R\$ 43,00	R\$ 35,00
139	55675	TAMPA RADIADOR STRADA	5	UN	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 45,00	R\$ 43,00	R\$ 35,00
140	55677	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10	UN	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 45,00	R\$ 38,00	R\$ 25,00
141	58325	TERMINAL DE BATERIA	50	UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 15,00
142	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00
143	58327	VALVULA BLOCK	10	UN	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 260,00
144	50310	VELA IGNIÇÃO GOL MI	80	UN	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 32,00
145	50311	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	80	UN	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 39,00
1	55682	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10	UN	R\$ 39,00	R\$ 390,00	R\$ 39,00	R\$ 78,00	R\$ 70,00
2	55681	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	R\$ 6,50	R\$ 975,00	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 6,50
3	55680	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 7,50	R\$ 6,00
4	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 12,00	R\$ 6,50	R\$ 5,50
5	55679	ABRACADEIRA NYLON	200	UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00
6	55683	ADITIVO MOTOR DIESEL	150	UN	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	R\$ 35,00	R\$ 52,00	R\$ 40,00
7	58328	ARRUELA DE AJUSTE	100	UN	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 36,00	R\$ 22,00	R\$ 14,00
8	32907	ANEL ORING	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 24,00	R\$ 8,00	R\$ 6,00
9	58329	ANEL AJUSTE ROLAMENTO	20	UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00	R\$ 45,00	R\$ 22,00	R\$ 14,00
10	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20	UN	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	R\$ 285,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00
11	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20	UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 285,00	R\$ 262,00	R\$ 250,00
12	50191	AUTOMATICO ZM 536	20	UN	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00	R\$ 285,00	R\$ 307,00	R\$ 295,00
13	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	20	UN	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00	R\$ 470,00	R\$ 350,00	R\$ 345,00
14	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	20	UN	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00	R\$ 490,00	R\$ 380,00	R\$ 375,00
15	58330	BATERIA 130 AMPERES.	10	UN	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 820,00	R\$ 760,00	R\$ 750,00
16	55685	BATERIA 150 AMPERES	20	UN	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	R\$ 920,00	R\$ 860,00	R\$ 850,00

17	55686	BATERIA 170 AMPERES	20	UN	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00	R\$ 970,00	R\$ 910,00	R\$ 900,00
18	50196	BATERIA 180 AMPERES	20	UN	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00	R\$ 990,00	R\$ 970,00	R\$ 950,00
19	34952	BATERIA 100 AMPERES.	30	UN	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00	R\$ 720,00	R\$ 740,00	R\$ 730,00
20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00	R\$ 260,00	R\$ 210,00	R\$ 195,00
21	51825	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	25	UN	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 350,00	R\$ 215,00	R\$ 200,00
22	55689	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 98,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00
23	55690	BUZINA 24 VOLTS	10	UN	R\$ 99,00	R\$ 990,00	R\$ 130,00	R\$ 105,00	R\$ 99,00
24	58331	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00
25	50201	CABO BATERIA 35 MM	50	M	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00
26	50203	CABO BATERIA 70 MM	50	M	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	R\$ 95,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00
27	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	50	M	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
28	50211	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 190,00	R\$ 112,00	R\$ 100,00
29	58332	CABO PP 3X1	50	MT	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00
30	58333	CABO PP 4X1	50	MT	R\$ 11,00	R\$ 550,00	R\$ 12,00	R\$ 17,00	R\$ 11,00
31	58334	CABO PP 5X1	50	MT	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00	R\$ 13,00
32	58335	CABO PP 6X1	50	MT	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00
33	55691	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 320,00	R\$ 215,00	R\$ 200,00
34	58336	CONEXÃO ACD	50	UN	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 130,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
35	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	R\$ 170,00	R\$ 390,00	R\$ 380,00
36	51793	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	20	UN	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	R\$ 220,00	R\$ 390,00	R\$ 380,00
37	50205	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	10	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 190,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00
38	55692	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00
39	55693	CHAVE LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00	R\$ 290,00	R\$ 530,00	R\$ 520,00
40	50218	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00	R\$ 330,00	R\$ 530,00	R\$ 520,00
41	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 65,00	R\$ 53,00	R\$ 45,00

42	55694	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÕES	20	UN	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00	R\$ 165,00
43	58337	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	10	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.000,00	
44	55695	COMPRESSOR AR CON CAMINHÕES	10	UN	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.000,00
45	55696	COMUTADOR CAMINHÕES	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 240,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
46	51859	CONEXÃO 10 MM	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 17,00	R\$ 23,00	R\$ 15,00
47	51794	CONEXÃO 12 MM	100	UN	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 16,00
48	50220	CONEXÃO 6 MM	100	UN	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 9,00
49	50221	CONEXÃO 8MM	100	UN	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 11,00
50	58338	CONEXÃO ACD	50	UN	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 110,00	R\$ 88,00	R\$ 80,00
51	49807	CONDENSADOR ACD	5	UN	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.550,00
52	58339	CORREIA 2X13X1375	10	UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 160,00	R\$ 68,00	R\$ 60,00
53	55697	CORREIA DE ALTERNADOR CAMINHÕES	35	UN	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00	R\$ 130,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
54	27569	CORREIA 13X1395	10	UN	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 160,00	R\$ 63,00	R\$ 55,00
55	58340	CORREIA 13X1250	10	UN	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 155,00	R\$ 62,00	R\$ 45,00
56	58341	CORREIA 13X1300	10	UN	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 160,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
57	58342	CORREIA 13X1280	10	UN	R\$ 48,00	R\$ 480,00	R\$ 160,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
58	58343	CORREIA 8PK1420	10	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 170,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
59	58344	CORREIA 8PK1275	10	UN	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00	R\$ 180,00	R\$ 135,00	R\$ 127,00
60	58345	CORREIA 8PK1538	10	UN	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	R\$ 190,00	R\$ 153,00	R\$ 145,00
61	58346	CORREIA 8PK1780	10	UN	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	R\$ 190,00	R\$ 162,00	R\$ 155,00
62	58347	CORREIA 8PK1290	10	UN	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 190,00	R\$ 103,00	R\$ 95,00
63	58348	CORREIA 8PK1700	10	UN	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00
64	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000	KM	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4,00	R\$ 7,00	R\$ 3,00

000034

65	51819	ESTATOR 12 VOLTS	25	UN	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 360,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00
66	55809	ESTATOR 24 VOLTS.	30	UN	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	R\$ 390,00	R\$ 330,00	R\$ 320,00
67	55698	FAROL AUXILIAR CAMINHÕES	20	UN	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00
68	58349	FIO 2 MM PARA INSTALAÇÃO	50	MT	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
69	58350	FIO 4 MM PARA INSTALAÇÃO	50	MT	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 8,00
70	58351	FIO 6 MM PARA INSTALAÇÃO	50	MT	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00
71	58352	FILTRO DE CABINE	30	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 110,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
72	58353	FILTRO SECADOR	20	UN	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	R\$ 240,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00
73	58315	FLUIDO DE LIMPEZA	4	LT	R\$ 80,00	R\$ 320,00	R\$ 80,00	R\$ 115,00	R\$ 100,00
74	55699	FUSIVEL	200	UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00
75	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	R\$ 30,00	R\$ 450,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
76	58316	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 220,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
77	55700	INDICADOR TEMPERATURA CAMINHÕES	10	UN	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 240,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00
78	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	30	UN	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00	R\$ 370,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00
79	50242	INDUSIDO 24 VOLTS.	30	UN	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00	R\$ 420,00	R\$ 340,00	R\$ 330,00
80	58354	IMPULSOR 12 VOLTS	20	UN	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	R\$ 210,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00
81	58355	IMPULSOR 24 VOLTS	20	UN	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 330,00	R\$ 320,00
82	55704	INTERRUPTOR DE CAMINHÕES	12	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 162,00	R\$ 150,00
83	55703	INTERRUPTOR FREIO CAMINHÕES	20	UN	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 190,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00
84	55702	INTERRUPTOR OLEO CAMINHÕES	20	UN	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 190,00	R\$ 105,00	R\$ 95,00
85	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	21	UN	R\$ 130,00	R\$ 2.730,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00
86	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
87	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40	UN	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00
88	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	R\$ 5,00	R\$ 800,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
89	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 8,00

2	90	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	R\$ 5,00	R\$ 800,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
	91	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 8,00
	92	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
	93	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
	94	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	R\$ 5,00	R\$ 700,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
	95	51804	LÂMPADA 69 24VOLTS	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
	96	55707	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 110,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00
	97	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
	98	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00
	99	55706	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00
	100	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 95,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
	101	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	R\$ 120,00	R\$ 63,00	R\$ 55,00
	102	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00	R\$ 95,00	R\$ 60,00	R\$ 52,00
	103	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	60	UN	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 130,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
104	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00	R\$ 85,00	R\$ 33,00	R\$ 28,00	
105	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	R\$ 110,00	R\$ 46,00	R\$ 36,00	
106	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	R\$ 120,00	R\$ 53,00	R\$ 45,00	
107	55705	LAMPADA PAINEL	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 23,00	R\$ 19,00	
108	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	20	UN	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	R\$ 190,00	R\$ 66,00	R\$ 58,00	
109	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	20	UN	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 190,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	
110	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 190,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	
111	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	30	UN	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 185,00	
112	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	20	UN	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00	R\$ 230,00	R\$ 160,00	R\$ 145,00	
113	58356	LANTERNA TRAZEIRA IVECO	4	UN	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 290,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00	
114	55715	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50	M	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00	

R\$ 748.884,50

000036

115	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40	M	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00
116	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	R\$ 12,00	R\$ 720,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00
117	55716	MANGUEIRA INTERCOOLER	30	M	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 150,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00
118	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	M	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 20,00	R\$ 13,00	R\$ 8,00
119	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	M	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	R\$ 25,00	R\$ 16,00	R\$ 9,00
120	51808	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	30	M	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00
121	58357	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	40	UN	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00	R\$ 450,00	R\$ 210,00	R\$ 195,00
122	55713	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÕES	10	UN	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	R\$ 450,00	R\$ 630,00	R\$ 620,00
123	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28	UN	R\$ 42,00	R\$ 1.176,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 42,00
124	50271	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	20	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.630,00	R\$ 3.500,00
125	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	26	UN	R\$ 2.300,00	R\$ 59.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.800,00
126	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	36	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 43.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.500,00
127	58358	OLEO COMPRESSOR	4	UN	R\$ 65,00	R\$ 260,00	R\$ 65,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
128	58359	PARAFUSO FIXAÇÃO DE SAPATA	20	UN	R\$ 3,50	R\$ 70,00	R\$ 20,00	R\$ 5,00	R\$ 3,50
129	58360	PALHA DE CLIMATIZADOR	15	UN	R\$ 40,00	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00
130	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
131	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	R\$ 65,00	R\$ 50,00	R\$ 36,00
132	55717	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00
133	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00
134	55718	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 140,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
135	55719	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	R\$ 160,00	R\$ 72,00	R\$ 51,00
136	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00	R\$ 195,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
137	55720	PLACA RETIFICADORA CAMINHÕES	20	UN	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	R\$ 390,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00
138	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	10	UN	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00	R\$ 390,00	R\$ 270,00	R\$ 255,00
139	50287	PLUG ELETRONICO	30	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 75,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00

140	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	20	UN	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	R\$ 195,00	R\$ 200,00	R\$ 185,00
141	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	R\$ 185,00	R\$ 2.960,00	R\$ 240,00	R\$ 200,00	R\$ 185,00
142	58362	POLIA TENSIONADORA	10	UN	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 285,00
143	58364	RADIADOR INTERCOLLER	10	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.240,00	R\$ 4.200,00
144	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	R\$ 350,00	R\$ 390,00	R\$ 380,00
145	51815	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS	30	UN	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 450,00
146	55722	RELE DE PISCA	30	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00
147	55723	RELE LIMPADOR	30	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 170,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00
148	55721	RELE PARTIDA CAMINHÕES	30	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 190,00	R\$ 63,00	R\$ 50,00
149	58365	RETROVISOR	10	UN	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 170,00	R\$ 65,00	R\$ 50,00
150	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 33,00	R\$ 38,00	R\$ 28,00
151	55728	ROLAMENTO 6202	50	UN	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	R\$ 36,00	R\$ 40,00	R\$ 31,00
152	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	R\$ 38,00	R\$ 48,00	R\$ 36,00
153	55729	ROLAMENTO 6204	30	UN	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 38,00
154	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 41,00
155	55724	ROLAMENTO 62201	32	UN	R\$ 53,00	R\$ 1.696,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 53,00
156	55725	ROLAMENTO 62202	30	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00
157	55727	ROLAMENTO 62304	30	UN	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	R\$ 98,00	R\$ 70,00	R\$ 64,00
158	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	R\$ 78,00	R\$ 70,00	R\$ 61,00
159	55726	ROLAMENTO 6306	30	UN	R\$ 79,25	R\$ 2.377,50	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 79,25
160	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 120,00	R\$ 133,00	R\$ 126,00
161	55730	ROLAMENTO B-99	40	UN	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00	R\$ 120,00	R\$ 115,00	R\$ 105,00
162	58366	ROTOR 12 VOLTS	36	UN	R\$ 205,00	R\$ 7.380,00	R\$ 320,00	R\$ 215,00	R\$ 205,00
163	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30	UN	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	R\$ 190,00	R\$ 275,00	R\$ 265,00
164	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00	R\$ 190,00	R\$ 108,00	R\$ 98,00

90038

165	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00	R\$ 220,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00
166	50316	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	H	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 125,00
167	50307	SOLDA ALUMINIO	100	H	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00
168	51850	SOLDA ESTANHO	150	H	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00
169	50306	SOLDA METAL	150	H	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00
170	58367	SOQUETE LAMPADA	30	UN	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 20,00	R\$ 35,00	R\$ 25,00
171	55731	TAMPA RADIADOR CAMINHÃO	15	UN	R\$ 25,00	R\$ 375,00	R\$ 85,00	R\$ 35,00	R\$ 25,00
172	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
173	58368	TRAVA MOTOR PARTIDA	30	UN	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 40,00	R\$ 23,00	R\$ 15,00
174	55733	TENSOR CORREIA CAMINHÕES	10	UN	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	R\$ 290,00	R\$ 610,00	R\$ 600,00
175	58369	TERMINAL DE BATERIA	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 15,00
176	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00
177	55734	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	30	UN	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00
178	55735	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	28	UN	R\$ 135,00	R\$ 3.780,00	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00
1	55739	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10	UN	R\$ 39,00	R\$ 390,00	R\$ 39,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00
2	55738	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 7,50
3	55737	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	R\$ 7,50	R\$ 750,00	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 7,50
4	51822	ABRAÇADEIRA METAL10 MM	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 6,00
5	55736	ABRAÇADEIRA NYLON	200	UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00

6	55740	ADITIVO MOTOR DIESEL	150	UN	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00
7	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20	UN	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	R\$ 285,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00
8	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20	UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 285,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00
9	50191	AUTOMATICO ZM 536	20	UN	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00	R\$ 285,00	R\$ 305,00	R\$ 295,00
10	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	20	UN	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00	R\$ 470,00	R\$ 360,00	R\$ 345,00
11	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	20	UN	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00	R\$ 490,00	R\$ 390,00	R\$ 375,00
12	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	20	UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00	R\$ 45,00	R\$ 20,00	R\$ 14,00
13	32907	ANEL ORING	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 24,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
14	55742	BATERIA 80 AMPERES	20	UN	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00	R\$ 700,00	R\$ 590,00	R\$ 580,00
15	55743	BATERIA 100 AMPERES	30	UN	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00	R\$ 720,00	R\$ 740,00	R\$ 730,00
16	55744	BATERIA 150 AMPERES	20	UN	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00	R\$ 920,00	R\$ 830,00	R\$ 820,00
17	55745	BATERIA 170 AMPERES	20	UN	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00	R\$ 970,00	R\$ 910,00	R\$ 900,00
18	50196	BATERIA 180 AMPERES	20	UN	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00	R\$ 990,00	R\$ 960,00	R\$ 950,00
19	50195	BATERIA 90 AMPERES	30	UN	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00	R\$ 720,00	R\$ 660,00	R\$ 650,00
20	58309	BATERIA 70 AMPERES.	20	UN	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 570,00
21	58370	BATERIA 200 AMPERES	10	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.000,00
22	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 260,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00
23	55746	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	25	UN	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00	R\$ 290,00	R\$ 420,00	R\$ 400,00
24	55751	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 260,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
25	55752	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 390,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
26	50199	BOBINA IMPULSORA	10	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 190,00	R\$ 240,00	R\$ 220,00
27	55753	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 130,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00
28	55754	BUZINA 24 VOLTS	10	UN	R\$ 85,00	R\$ 850,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00	R\$ 85,00
29	50203	CABO BATERIA 70 MM	50	M	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00
30	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	50	M	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00

31	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 320,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00
32	58338	CONEXÃO ACD	50	UN	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00	R\$ 130,00	R\$ 110,00	R\$ 99,00
33	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00	R\$ 170,00	R\$ 167,00	R\$ 157,00
34	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	20	UN	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00
35	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 195,00
36	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	10	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00
37	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 75,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
38	55759	CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINAS PESADAS	20	UN	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00
39	58371	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	5	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.810,00	R\$ 3.800,00
40	55760	COMPRESSOR AR MAQUINAS	5	UN	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.560,00	R\$ 3.550,00
41	55761	COMUTADOR MAQUINAS	20	UN	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00	R\$ 240,00	R\$ 170,00	R\$ 155,00
42	51859	CONEXÃO 10 MM	100	UN	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	R\$ 17,00	R\$ 30,00	R\$ 18,00
43	51794	CONEXÃO 12 MM	100	UN	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00
44	50220	CONEXÃO 6 MM	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 24,00	R\$ 16,00
45	50221	CONEXÃO 8MM	100	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 15,00	R\$ 26,00	R\$ 12,00
46	51829	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	35	UN	R\$ 160,00	R\$ 5.600,00	R\$ 190,00	R\$ 175,00	R\$ 160,00
47	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000	KM	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 3,50
48	55762	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA MQ PESADAS	10	UN	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 600,00	R\$ 630,00	R\$ 620,00
49	51819	ESTATOR 12 VOLTS	25	UN	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00	R\$ 360,00	R\$ 180,00	R\$ 170,00
50	55809	ESTATOR 24 VOLTS.	30	UN	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00	R\$ 390,00	R\$ 320,00	R\$ 310,00
51	55763	FAROL AUXILIAR MAQUINAS	20	UN	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00
52	46417	FILTRO CABINE	15	UN	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00	R\$ 110,00	R\$ 92,00	R\$ 85,00
53	58353	FILTRO SECADOR	15	UN	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 240,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00

54	55764	FUSIVEL	200	UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00
55	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	5	LT	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
56	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	R\$ 52,00	R\$ 780,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 52,00
57	55767	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	20	UN	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00	R\$ 340,00	R\$ 250,00	R\$ 240,00
58	58316	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20	UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	R\$ 260,00	R\$ 120,00	R\$ 110,00
59	55765	INDICADOR TEMPERATURA MAQUINAS	10	UN	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	R\$ 260,00	R\$ 312,00	R\$ 299,00
60	55766	INDUSIDO 12 VOLTS.	30	UN	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00	R\$ 390,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00
61	50242	INDUSIDO 24 VOLTS.	30	UN	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00	R\$ 420,00	R\$ 340,00	R\$ 330,00
62	55768	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	6	UN	R\$ 135,00	R\$ 810,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00
63	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	15	UN	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00
64	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00
65	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40	UN	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00
66	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	R\$ 6,00	R\$ 960,00	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 6,00
67	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 8,00
68	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	R\$ 6,00	R\$ 960,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 6,00
69	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 8,00
70	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
71	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	R\$ 6,00	R\$ 720,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 6,00
72	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	R\$ 5,00	R\$ 700,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
73	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	100	UN	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 7,00
74	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00	R\$ 110,00	R\$ 76,00	R\$ 68,00
75	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
76	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	R\$ 80,00	R\$ 62,00	R\$ 45,00
77	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	R\$ 85,00	R\$ 43,00	R\$ 35,00

R\$ 673.405,00

000042

78	34859	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 95,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
79	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	R\$ 120,00	R\$ 63,00	R\$ 55,00
80	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00	R\$ 95,00	R\$ 66,00	R\$ 52,00
81	55770	LAMPADA H 7 24 VOLTS.	60	UN	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 130,00	R\$ 112,00	R\$ 100,00
82	50251	LAMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00	R\$ 85,00	R\$ 36,00	R\$ 28,00
83	50252	LAMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	R\$ 110,00	R\$ 46,00	R\$ 36,00
84	51802	LAMPADA H4 24 VOLTS.	80	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	R\$ 120,00	R\$ 53,00	R\$ 45,00
85	55769	LAMPADA PAINEL	100	UN	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 15,00	R\$ 26,00	R\$ 19,00
86	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50	UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
87	51807	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40	M	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
88	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	R\$ 12,00	R\$ 720,00	R\$ 40,00	R\$ 23,00	R\$ 12,00
89	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	30	M	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
90	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	M	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	R\$ 20,00	R\$ 13,00	R\$ 7,00
91	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	M	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 25,00	R\$ 16,00	R\$ 10,00
92	58373	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	100	M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00
93	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	26	UN	R\$ 2.300,00	R\$ 59.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.700,00
94	58374	MOTOR LIMPADOR	10	UN	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	R\$ 450,00	R\$ 780,00	R\$ 750,00
95	58375	OLEO PARA COMPRESSOR	10	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00	R\$ 65,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
96	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00
97	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
98	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
99	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	R\$ 80,00	R\$ 72,00	R\$ 65,00
100	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00	R\$ 140,00	R\$ 83,00	R\$ 75,00
101	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00	R\$ 160,00	R\$ 83,00	R\$ 75,00
102	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00	R\$ 195,00	R\$ 92,00	R\$ 85,00

103	55779	PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS	20	UN	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00	R\$ 420,00	R\$ 370,00	R\$ 355,00
104	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	10	UN	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00	R\$ 390,00	R\$ 680,00	R\$ 664,00
105	50287	PLUG ELETRONICO	30	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
106	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00
107	50291	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	50	UN	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 120,00
108	55781	RADIADOR VEICULOS PESADOS	16	UN	R\$ 2.400,00	R\$ 38.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.200,00
109	58364	RADIADOR INTERCOLLER	10	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 4.250,00	R\$ 4.200,00
110	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	R\$ 490,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00
111	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 150,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
112	55782	RELE DE PISCA	30	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
113	55783	RELE LIMPADOR	30	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 170,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
114	55780	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS	30	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	R\$ 190,00	R\$ 78,00	R\$ 65,00
115	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
116	55788	ROLAMENTO 6202	50	UN	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 29,00
117	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
118	55789	ROLAMENTO 6204	30	UN	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 47,00
119	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 44,00
120	55784	ROLAMENTO 62201	32	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 52,00
121	55785	ROLAMENTO 62202	30	UN	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	R\$ 70,00	R\$ 110,00	R\$ 95,00
122	55787	ROLAMENTO 62304	30	UN	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	R\$ 98,00	R\$ 78,00	R\$ 64,00
123	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 78,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00
124	55786	ROLAMENTO 6306	30	UN	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 85,00
125	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 125,00
126	55790	ROLAMENTO B-99	40	UN	R\$ 102,00	R\$ 4.080,00	R\$ 120,00	R\$ 115,00	R\$ 102,00
127	55828	ROTOR 12 VOLTS	36	UN	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00	R\$ 320,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00

128	55836	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	30	UN	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00	R\$ 320,00	R\$ 300,00	R\$ 290,00
129	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30	UN	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 265,00
130	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN	R\$ 131,00	R\$ 3.930,00	R\$ 190,00	R\$ 140,00	R\$ 131,00
131	50305	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	25	UN	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00	R\$ 220,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
132	50317	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	H	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00
133	50307	SOLDA ALUMINIO	100	H	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00
134	51850	SOLDA ESTANHO	150	H	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00
135	50306	SOLDA METAL	150	H	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00
136	55791	TAMPA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	15	UN	R\$ 30,00	R\$ 450,00	R\$ 110,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
137	58376	TENSIONADOR CORREIA	12	UN	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00	R\$ 290,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00
138	58369	TERMINAL DE BATERIA	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 15,00
139	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00
1	55796	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10	UN	R\$ 39,00	R\$ 390,00	R\$ 39,00	R\$ 72,00	R\$ 65,00
2	55794	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 7,00
3	55795	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 7,50
4	55793	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 6,00
5	55792	ABRAÇADEIRA NYLON	200	UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00
6	55797	ADITIVO MOTOR DIESEL	150	UN	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 35,00
7	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	15	UN	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00	R\$ 285,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00
8	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	15	UN	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00	R\$ 285,00	R\$ 260,00	R\$ 245,00

9	50191	AUTOMATICO ZM 536	15	UN	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00	R\$ 285,00	R\$ 320,00	R\$ 300,00
10	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	15	UN	R\$ 15,00	R\$ 225,00	R\$ 470,00	R\$ 28,00	R\$ 15,00
11	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	15	UN	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00	R\$ 490,00	R\$ 390,00	R\$ 375,00
12	58328	ARRUELA DE AJUSTE	100	UN	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 15,00	R\$ 6,00	R\$ 4,50
13	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	15	UN	R\$ 15,00	R\$ 225,00	R\$ 45,00	R\$ 28,00	R\$ 15,00
14	32907	ANEL ORING	50	UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 24,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
15	55798	BATERIA 150 AMPERES	15	UN	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00	R\$ 920,00	R\$ 940,00	R\$ 900,00
16	55799	BATERIA 170 AMPERES	15	UN	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00	R\$ 970,00	R\$ 970,00	R\$ 950,00
17	50196	BATERIA 180 AMPERES	15	UN	R\$ 990,00	R\$ 14.850,00	R\$ 990,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.000,00
18	58307	BATERIA 100 AMPERES.	10	UN	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00	R\$ 720,00	R\$ 760,00	R\$ 750,00
19	58377	BATERIA 95 AMPERES	10	UN	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	R\$ 700,00	R\$ 570,00	R\$ 550,00
20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	R\$ 260,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00
21	55800	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	25	UN	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00	R\$ 290,00	R\$ 420,00	R\$ 400,00
22	55801	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10	UN	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	R\$ 260,00	R\$ 570,00	R\$ 550,00
23	50199	BOBINA IMPULSORA	10	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 190,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
24	55753	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	R\$ 75,00	R\$ 750,00	R\$ 130,00	R\$ 90,00	R\$ 75,00
25	55754	BUZINA 24 VOLTS	10	UN	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 130,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00
26	58378	BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA	50	UN	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 19,00
27	50201	CABO BATERIA 35 MM	50	M	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00
28	50203	CABO BATERIA 70 MM	50	M	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00
29	55802	CABO BATERIA 50 MM	50	M	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 95,00
30	58379	CABO PP 2X1	50	M	R\$ 7,00	R\$ 350,00	R\$ 9,00	R\$ 13,00	R\$ 7,00
31	58332	CABO PP 3X1	50	M	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 10,00	R\$ 16,00	R\$ 8,00
32	58333	CABO PP 4X1	50	M	R\$ 11,00	R\$ 550,00	R\$ 12,00	R\$ 17,00	R\$ 11,00
33	58334	CABO PP 5X1	50	M	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00	R\$ 13,00

34	58335	CABO PP 6X1	50	M	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 16,00	R\$ 28,00	R\$ 15,00
35	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 320,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00
36	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	R\$ 170,00	R\$ 395,00	R\$ 380,00
37	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	20	UN	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	R\$ 220,00	R\$ 395,00	R\$ 380,00
38	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 190,00	R\$ 215,00	R\$ 200,00
39	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	10	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 190,00	R\$ 215,00	R\$ 210,00
40	55803	CHAVE LIMPADOR ONIBUS	15	UN	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00	R\$ 360,00	R\$ 540,00	R\$ 520,00
41	50219	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	15	UN	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	R\$ 350,00	R\$ 540,00	R\$ 520,00
42	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 75,00	R\$ 37,00	R\$ 25,00
43	55804	CILINDRO IGNIÇÃO ÔNIBUS	20	UN	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 224,00
44	55805	COLMÉIA RADIADOR ONIBUS	10	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.300,00
45	55806	COMPRESSOR AR CON ONIBUS/VANS	5	UN	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.240,00	R\$ 4.200,00
46	51861	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	20	UN	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00
47	58338	CONEXÃO ACD	20	UN	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 110,00	R\$ 97,00	R\$ 85,00
48	51859	CONEXÃO 10 MM	100	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 17,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00
49	51794	CONEXÃO 12 MM	100	UN	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 20,00	R\$ 26,00	R\$ 14,00
50	50220	CONEXÃO 6 MM	100	UN	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 7,00
51	50221	CONEXÃO 8MM	100	UN	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 9,00
52	55807	CORREIA DE ALTERNADOR ONIBUS	30	UN	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00
53	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	1000	KM	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 3,50
54	55808	ESTATOR 12 VOLTS.	25	UN	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 360,00	R\$ 213,00	R\$ 200,00
55	55809	ESTATOR 24 VOLTS	20	UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 390,00	R\$ 268,00	R\$ 250,00
56	50236	FAROL ÔNIBUS	24	UN	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 170,00

57	58353	FILTRO SECADOR	10	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 240,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00
58	58352	FILTRO DE CABINE	20	UN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00
59	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	5	UN	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
60	58380	FIO 2 MM	100	M	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
61	43378	FIO 4 MM	50	M	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 9,00	R\$ 16,00	R\$ 9,00
62	58381	FIO 6MM	50	M	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 20,00	R\$ 13,00
63	55764	FUSIVEL	200	UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00
64	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	R\$ 50,00	R\$ 750,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 50,00
65	55810	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	15	UN	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00	R\$ 260,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00
66	55811	INDICADOR TEMPERATURA ONIBUS	10	UN	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	R\$ 260,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00
67	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	15	UN	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00	R\$ 390,00	R\$ 240,00	R\$ 220,00
68	51832	INDUSIDO 24 VOLTS.	15	UN	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	R\$ 420,00	R\$ 370,00	R\$ 350,00
69	55813	INTERRUPTOR FREIO ONIBUS	20	UN	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 105,00
70	55812	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS	20	UN	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00
71	55814	INTERRUPTOR RÉ ONIBUS	12	UN	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 85,00
72	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	21	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
73	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	10	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
74	58382	IMPULSOR PARTIDA	10	UN	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 380,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00
75	55815	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	UN	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00	R\$ 110,00	R\$ 140,00	R\$ 120,00
76	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40	UN	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
77	58383	JOGO DE TRAVA	15	UN	R\$ 40,00	R\$ 600,00	R\$ 40,00	R\$ 530,00	R\$ 520,00
78	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	R\$ 5,00	R\$ 800,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
79	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 8,00
80	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	R\$ 5,00	R\$ 800,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
81	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 8,00

000048

82	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
83	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
84	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	R\$ 5,00	R\$ 700,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
85	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 6,00
86	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 110,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
87	55817	LAMPADA H 3 12 VOLTS	70	UN	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00	R\$ 60,00	R\$ 36,00	R\$ 28,00
88	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	R\$ 80,00	R\$ 56,00	R\$ 45,00
89	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 33,00
90	55816	LÂMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 95,00	R\$ 53,00	R\$ 45,00
91	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	R\$ 120,00	R\$ 68,00	R\$ 55,00
92	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 95,00	R\$ 63,00	R\$ 50,00
93	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	60	UN	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
94	51779	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	120	UN	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	R\$ 110,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
95	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00
96	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	R\$ 120,00	R\$ 63,00	R\$ 45,00
97	55769	LAMPADA PAINEL	100	UN	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 150,00	R\$ 26,00	R\$ 19,00
98	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	20	UN	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 190,00	R\$ 96,00	R\$ 85,00
99	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	20	UN	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 240,00	R\$ 86,00	R\$ 80,00
100	51873	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	38	UN	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00	R\$ 270,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00
101	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	20	UN	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00
102	51876	LANTERNA LATERAL ONIBUS	30	UN	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	R\$ 120,00	R\$ 97,00	R\$ 85,00
103	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	30	UN	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00	R\$ 240,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00
104	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	20	UN	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 280,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00
105	55818	LANTERNA TRASEIRA ÔNIBUS	30	UN	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 400,00	R\$ 310,00	R\$ 300,00
106	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50	UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 70,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00

R\$ 551.390,

00049

107	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40	M	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
108	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	R\$ 12,00	R\$ 720,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00
109	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	30	M	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
110	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	M	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 7,00
111	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	M	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00
112	55820	MANGUEIRA RADIADOR ONIBUS	30	M	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00
113	55819	MOTOR DE LIMPADOR DE MICRO ÔNIBUS	10	UN	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	R\$ 550,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.151,00
114	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00
115	58384	KIT MONITOR LCD 4.3" C/ 2 CÂMERAS 2 EM 1	8	UN	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00	R\$ 490,00	R\$ 560,00	R\$ 550,00
116	58385	PARAFUSO FIXAR SAPATA	20	UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
117	58358	OLEO COMPRESSOR	10	UN	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00
118	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 32,00
119	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	R\$ 65,00	R\$ 40,00	R\$ 32,00
120	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00	R\$ 75,00	R\$ 40,00	R\$ 33,00
121	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00
122	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	R\$ 140,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00
123	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	R\$ 160,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00
124	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00	R\$ 195,00	R\$ 97,00	R\$ 85,00
125	55821	PLACA RETIFICADOR ÔNIBUS	20	UN	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00	R\$ 440,00	R\$ 313,00	R\$ 299,00
126	50287	PLUG ELETRONICO	30	UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 75,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
127	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	5		R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 340,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
128	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00
129	55822	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA ONIBUS	50	UN	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 240,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00
130	55823	RADIADOR ONIBUS	16	UN	R\$ 2.400,00	R\$ 38.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.730,00	R\$ 4.700,00
131	58364	RADIADOR INTERCOLLER	8	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 3.050,00	R\$ 3.000,00

132	55824	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00	R\$ 490,00	R\$ 300,00	R\$ 285,00
133	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
134	55782	RELE DE PISCA	30	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
135	58365	RETROVISOR	6	UN	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00	R\$ 290,00	R\$ 330,00	R\$ 320,00
136	55783	RELE LIMPADOR	30	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
137	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 60,00	R\$ 37,00	R\$ 28,00
138	55788	ROLAMENTO 6202	50	UN	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 36,00	R\$ 40,00	R\$ 33,00
139	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00	R\$ 38,00	R\$ 50,00	R\$ 38,00
140	55789	ROLAMENTO 6204	30	UN	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 41,00
141	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 42,00
142	55784	ROLAMENTO 62201	32	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.760,00	R\$ 60,00	R\$ 63,00	R\$ 55,00
143	55785	ROLAMENTO 62202	30	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00
144	55787	ROLAMENTO 62304	30	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	R\$ 98,00	R\$ 78,00	R\$ 65,00
145	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	R\$ 78,00	R\$ 73,00	R\$ 58,00
146	55786	ROLAMENTO 6306	30	UN	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	R\$ 80,00	R\$ 113,00	R\$ 99,00
147	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 125,00
148	55790	ROLAMENTO B-99	40	UN	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 110,00
149	55828	ROTOR 12 VOLTS	36	UN	R\$ 220,00	R\$ 7.920,00	R\$ 320,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00
150	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30	UN	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	R\$ 190,00	R\$ 280,00	R\$ 265,00
151	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 190,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
152	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 220,00	R\$ 115,00	R\$ 100,00

153	50318	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	H	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 120,00	R\$ 165,00	R\$ 150,00
154	55831	SOLDA ALUMINIO	100	UN	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
155	55832	SOLDA ESTANHO	150	UN	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
156	55830	SOLDA METAL	150	UN	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
157	58369	TERMINAL DE BATERIA	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 15,00
158	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00
159	55833	TAMPA RADIADOR ONIBUS	15	UN	R\$ 30,00	R\$ 450,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
160	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10	UN	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 35,00
161	55834	TENSOR CORREIA ONIBUS	10	UN	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	R\$ 290,00	R\$ 430,00	R\$ 420,00
TOTAL					R\$ 2.566.482,50				

DATA:

27/04/2022

Jemmar Jablonski
 JEMMAR JABLONSKI
 Responsável pela Planilha Final de Preço

OTÁVIO FONSECA GALIAZZI
 Co-Responsável pela Planilha Final de Preço

000052

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Ailton Schindwein
 CNPJ: 78.364.395.001-07 E-MAIL: AILTON.MOTOCICLISMO@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: AV. Espírito Santo 713
 COMPLEMENTO: MOTOCICLISMO BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46.3552 1221 CONTATO: Ailton
 CIDADE: Capanema UF: PR

15.03.2022

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

LOTE: I – VEÍCULOS LEVES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade de	Preço máximo	Preço máximo total
1.	55612	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	11.50	1.725.00
	1					
2.	55611	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	8.50	850.00
	2					
3.	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN	10.50	1.050.00
	3					
4.	55610	ABRACADEIRA NYLON	200	UN	2.00	400.00
	4					
5.	55613	ADITIVO MOTOR FLEX	100	UN	33.00	3.300.00
	5					
6.	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20	UN	285.00	5.700.00
	6					
7.	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20	UN	285.00	5.700.00
	7					
8.	50191	AUTOMATICO ZM 536	20	UN	285.00	5.700.00
	8					
	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	20	UN	36.00	720.00

25.745,00

	9					
10.	32907	ANEL ORING	30	UN		
	1 0				24000	720.00
11.	58305	ARRUELA DE ENCOSTO	30	UN		
	1 1			12		3600.00
12.	58306	ALTERNADOR VEICULOS LEVES	12	UN		
	1 2				1080	12.960.00
13.	55614	BATERIA 80 AMPERES	20	UN		
	1 3				63000	12.600.00
14.	50192	BATERIA 45 AMPERES	16	UN		
	1 4				42000	6.720.00
15.	50193	BATERIA 50 AMPERES	20	UN		
	1 5				44000	8.800.00
16.	50195	BATERIA 90 AMPERES	30	UN		
	1 6				68000	20.400.00
17.	58307	BATERIA 100 AMPERES.	30	UN		
	1 7				72000	21.600.00
18.	58308	BATERIA 60 AMPERES.	20	UN		
	1 8				48000	9.600.00
19.	58309	BATERIA 70 AMPERES.	20	UN		
	1 9				58000	11.600.00
20.	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN		
	2 0				24000	4.800.00
21.	55615	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10	UN		
	2 1				26000	2.600.00
22.	55616	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10	UN		
	2 2				39000	3.900.00
23.	58310	BOMBA DE GASOLINA.	20	UN		
	2 3				45000	9.000.00

125.660.00



24.	55617 2 4	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	9800	980.00
25.	50201 2 5	CABO BATERIA 35 MM	50	M	6500	3.250.00
26.	50211 2 6	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	40	UN	24000	9.600.00
27.	55618 2 7	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	29000	14.500.00
28.	50204 2 8	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	17000	3.400.00
29.	50217 2 9	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	10	UN	45000	4.500.00
30.	50216 3 0	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	10	UN	48000	4.800.00
31.	58311	CHAVE SETA ONIX	10	UN	44000	4.400.00
32.	50224 3 1	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	5500	1.650.00
33.	50225 3 2	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	10	UN	5500	550.00
34.	55619 3 3	CILINDRO IGNIÇÃO AUTOMOVEIS	20	UN	19000	3.800.00
35.	55621 3 4	COMPRESSOR AR COND VEICULOS LEVES	6	UN	23000	13.800.00
36.	55622 3 5	COMUTADOR VEICULOS LEVES	20	UN	18000	3.600.00
37.	49807 3 6	CONDENSADOR ACD	5	UN	65000	3.250.00
38.	58312 3 7	CONEXÃO R CONDICIONADO	50	UN	11000	5.500.00

78.080

39.

	50230 3 8	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	35	UN	40.00	4.900.00
40.	55678 3 9	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.000	KM	4.00	8.000.00
41.	51819 4 0	ESTATOR 12 VOLTS	25	UN	290.00	7.250.00
42.	50232 4 1	FAROL GOL G3	48	UN	240.00	21.120.00
43.	50233 4 2	FAROL GOL G4	40	UN	270.00	18.800.00
44.	50234 4 3	FAROL GOL G5	36	UN	490.00	17.640.00
45.	50239 4 4	FAROL KOMBI	6	UN	195.00	1.170.00
46.	50236 4 5	FAROL ÔNIBUS	24	UN	430.00	10.320.00
47.	55623 4 6	FAROL ONIX	12	UN	550.00	6.600.00
48.	50237 4 7	FAROL PALIO	48	UN	430.00	20.640.00
49.	58313 4 8	FILTRO AR CABINE	20	UN	98.00	1.960.00
50.	58314 4 9	FILTRO SECDOR ACD	20	UN	190.00	3.800.00
51.	55624 5 0	FUSIVEL	200	UN	3.00	600.00
52.	58315 5 1	FLUIDO DE LIMPEZA	5	LT	80.00	400.00
	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	69.00	1.035.00

124.235



	5 2					
54.	50244 5 3	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	25	UN	190.00	4.750.00
55.	58316 5 4	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20	UN	190.00	3.800.00
56.	55627 5 5	INDUSIDO 12 VOLTS.	30	UN	390.00	11.700.00
57.	55628 5 6	INTERRUPTOR FREIO AUTOMOVEIS	20	UN	170.00	3.400.00
58.	55629 5 7	INTERRUPTOR RÉ AUTOMOVEIS	10	UN	190.00	1.900.00
59.	55630 5 8	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	10	UN	190.00	1.900.00
60.	58317 5 9	INTERRUPTOR ÓLEO	10	UN	140.00	1.400.00
61.	51777 6 0	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	95.00	3.800.00
62.	43393 6 1	JOGO DE TRAVA	20	JG	55.00	1.100.00
63.	50245 6 2	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	6	UN	390.00	2.340.00
64.	50257 6 3	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	12.00	1.920.00
65.	50259 6 4	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	12.00	1.920.00
66.	50253 6 5	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	12.00	1.440.00
67.	50255 6 6	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	12.00	1.680.00

← 2,37?
←

43.050.00

68.	55634 6 7	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	110.00	5.500.00
69.	58318 6 8	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70	UN	60.00	4.200.00
70.	55632 6 9	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	85.00	6.800.00
71.	58319 7 0	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	95.00	5.700.00
72.	51871 7 1	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	95.00	5.700.00
73.	50251 7 2	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	85.00	10.200.00
74.	55631 7 3	LAMPADA PAINEL	100	UN	12.00	1.200.00
75.	55643 7 4	LANTERNA DIANTEIRA FIAT ESTRADA	10	UN	90.00	900.00
76.	55641 7 5	LANTERNA DIANTEIRA GOL	10	UN	95.00	950.00
77.	55642 7 6	LANTERNA DIANTEIRA PALIO	10	UN	110.00	1.100.00
78.	55640 7 7	LANTERNA TR FIAT STRADA	10	UN	340.00	3.400.00
79.	55637 7 8	LANTERNA TR G 5	10	UN	330.00	3.300.00
80.	55635 7 9	LANTERNA TR GOL GV	30	UN	330.00	3.300.00
81.	55636 8 0	LANTERNA TR GOL GV	10	UN	330.00	3.300.00
	55639	LANTERNA TR ONIX	10	UN	390.00	3.900.00

59.450.00

	8 1					
83.	55638	LANTERNA TR PALIO	10	UN		
	8 2				290.00	2.900.00
84.	51879	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	50	M		
	8 3				98.00	4.900.00
85.	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M		
	8 4				45.00	2.700.00
86.	50276	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	20	M		
	8 5				160.00	3.200.00
87.	55645	MOTOR DE LIMPADOR VEICULOS LEVES	10	UN		
	8 6				450.00	4.500.00
88.	55644	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28	UN		
	8 7				120.00	3.360.00
89.	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	36	UN		
	8 8				1.200.00	43.200.00
90.	58320	ÓLEO PARA COMPRESSOR	4	LT		
	8 9				65.00	260.00
91.	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16"	40	UN		
	9 0				60.00	2.400.00
92.	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18"	40	UN		
	9 1				65.00	2.600.00
93.	55646	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19"	40	UN		
	9 2				75.00	3.000.00
94.	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20"	40	UN		
	9 3				80.00	3.200.00
95.	55647	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24"	40	UN		
	9 4				140.00	5.600.00
96.	55648	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26"	40	UN		
	9 5				160.00	6.400.00

88.220.00

97.	50284 9 6	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	195,00	7.800,00
98.	55649 9 7	PLACA RETIFICADOR VEICULOS LEVES	20	UN	340,00	6.800,00
99.	50287 9 8	PLUG ELETRONICO	30	UN	75,00	2.250,00
100	50288 9 9	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	170,00	2.720,00
101	50289 1 0 0	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	55	UN	190,00	10.450,00
102	58321 1 0 1	PRESSOSTATO UNIVERSAL ACD	5	UN	195,00	975,00
103	58322 1 0 2	PRESSOSTATO PALIO ACD	5	UN	195,00	975,00
104	58323 1 0 3	PRESSOSTATO GOL ACD	5	UN	195,00	975,00
105	50294 1 0 4	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	10	UN	460,00	4.600,00
106	50295 1 0 5	RADIADOR D AGUA GOL G5	5	UN	480,00	2.400,00
107	50296 1 0 6	RADIADOR D AGUA PALIO	5	UN	430,00	2.150,00
108	50297 1 0 7	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	5	UN	470,00	2.350,00
	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	220,00	6.600,00

51.045,00

	1 0 8					
110	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30	UN		
	1 0 9				115.00	3.450.00
111	55663	RELE DE PISCA	30	UN		
	1 1 0				60.00	1.800.00
112	55664	RELE LIMPADOR	30	UN		
	1 1 1				69.00	2.070.00
113	50292	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	30	UN		
	1 1 2				130.00	3.900.00
114	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN		
	1 1 3				33.00	1.650.00
115	55670	ROLAMENTO 6202	50	UN		
	1 1 4				36.00	1.800.00
116	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN		
	1 1 5				38.00	1.140.00
117	55671	ROLAMENTO 6204	30	UN		
	1 1 6				60.00	1.800.00
118	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN		
	1 1 7				70.00	2.100.00
119	55665	ROLAMENTO 62201	32	UN		
	1 1 8				60.00	1.920.00
120	55666	ROLAMENTO 62202	30	UN		
	1 1 9				70.00	2.100.00

23.730.00

		ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
132	50307	SOLDA ALUMINIO	100	H		
	1 3 1				50.00	5.000.00
133	55673	SOLDA ESTANHO	150	H		
	1 3 2				60.00	9.000.00
134	50306	SOLDA METAL	150	H		
	1 3 3				50.00	7.500.00
135	50308	SONDA LAMBDA PALIO	10	UN		
	1 3 4				460.00	4.600.00
136	50309	SONDA LAMBDA VW	10	UN		
	1 3 5				360.00	3.600.00
137	55676	TAMPA RADIADOR ONIX	5	UN		
	1 3 6				75.00	375.00
138	55674	TAMPA RADIADOR PALIO	5	UN		
	1 3 7				45.00	225.00
139	55675	TAMPA RADIADOR STRADA	5	UN		
	1 3 8				45.00	225.00
140	55677	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10	UN		
	1 3 9				45.00	225.00
141	58325	TERMINAL DE BATERIA	50	UN		
	1 4 0				20.00	1.000.00
142	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN		
	1				3.00	300.00

32.050.00

4 1						
143	58327	VALVULA BLOCK	10	UN		
1 4 2					26000	2.600,00
144	50310	VELA IGNIÇÃO GOL MI	80	UN		
1 4 3					45,00	3.600,00
145	50311	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	80	UN		
1 4 4					45,00	3600,00
						9.800,00

724.225

LOTE: 2 - Caminhões e ônibus

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1.	55682	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10	UN		
1					39,00	390,00
2.	55681	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN		
2					12,00	1.800,00
3.	55680	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN		
3					12,00	1.200,00
4.	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN		
4					12,00	1.200,00
5.	55679	ABRACADEIRA NYLON	200	UN		
5					21,00	4.200,00
6.	55683	ADITIVO MOTOR DIESEL	150	UN		
6					35,00	5.250,00
7.	58328	ARRUELA DE AJUSTE	100	UN		
7					36,00	3.600,00
8.	32907	ANEL ORING	100	UN		
8					24,00	2.400,00
9.	58329	ANEL AJUSTE ROLAMENTO	20	UN		
9					45,00	900,00
10.	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20	UN		
1 0					285,00	5.700,00
11.	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20	UN		
1 1					285,00	5.700,00

28.540

12.	50191	AUTOMATICO ZM 536	20	UN		
	1					
	2				22500	5.700000
13.	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	20	UN		
	1					
	3				47000	9.400000
14.	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	20	UN		
	1					
	4				49000	9.800000
15.	58330	BATERIA 130 AMPERES.	10	UN		
	1					
	5				82000	8.200000
16.	55685	BATERIA 150 AMPERES	20	UN		
	1					
	6				92000	18.400000
17.	55686	BATERIA 170 AMPERES	20	UN		
	1					
	7				97000	19.400000
18.	50196	BATERIA 180 AMPERES	20	UN		
	1					
	8				99000	19.800000
19.	34952	BATERIA 100 AMPERES.	30	UN		
	1					
	9				72000	21.600000
20.	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN		
	2					
	0				26000	5.200000
21.	51825	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	25	UN		
	2					
	1				35000	8.750000
22.	55689	BUZINA 12 VOLTS	10	UN		
	2					
	2				98000	9.800000
23.	55690	BUZINA 24 VOLTS	10	UN		
	2					
	3				13000	1.300000
24.	58331	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	50	UN		
	2					
	4				30000	1.500000
25.	50201	CABO BATERIA 35 MM	50	M		
	2					
	5				80000	4.000000
	50203	CABO BATERIA 70 MM	50	M	95000	4.750000

138.780

	2 6					
27.	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	50	M		
	2 7				20.00	11.500.00
28.	50211	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	40	UN		
	2 8				18.00	7.600.00
29.	58332	CABO PP 3X1	50	MT		
	2 9				10.00	500.00
30.	58333	CABO PP 4X1	50	MT		
	3 0				12.00	600.00
31.	58334	CABO PP 5X1	50	MT		
					14.00	700.00
32.	58335	CABO PP 6X1	50	MT		
	3 1				16.00	800.00
33.	55691	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN		
	3 2				320.00	16.000.00
34.	58336	CONEXÃO ACD	50	UN		
	3 3				130.00	6.500.00
35.	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN		
	3 4				170.00	3.400.00
36.	51793	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	20	UN		
	3 5				220.00	4.400.00
37.	50205	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	10	UN		
	3 6				190.00	1.900.00
38.	55692	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10	UN		
	3 7				190.00	1.900.00
39.	55693	CHAVE LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN		
	3 8				290.00	4350.00
40.	50218	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN		
	3 9				330.00	4.950.00
	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN		
					65.00	1.950.00

60.050.00

	4 0					
42.	55694	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÕES	20	UN		
	4 1				2.100,00	4.200,00
43.	58338	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	10	UN		
	4 2				1.800,00	18.000,00
44.	55695	COMPRESSOR AR CON CAMINHÕES	10	UN		
	4 3				2.400,00	24.000,00
45.	55696	COMUTADOR CAMINHÕES	20	UN		
	4 4				240,00	4.800,00
46.	51859	CONEXÃO 10 MM	100	UN		
	4 5				17,00	1.700,00
47.	51794	CONEXÃO 12 MM	100	UN		
	4 6				20,00	2.000,00
48.	50220	CONEXÃO 6 MM	100	UN		
	4 7				15,00	1.500,00
49.	50221	CONEXÃO 8MM	100	UN		
	4 8				15,00	1.500,00
50.	58338	CONEXÃO ACD	50	UN		
	4 9				110,00	5.500,00
51.	49807	CONDENSADOR ACD	5,	UN		
	5 0				750,00	3.750,00
52.	58339	CORREIA 2X13X1375	10	UN		
	5 1				160,00	1.600,00
53.	55697	CORREIA DE ALTERNADOR CAMINHÕES	35	UN		
	5 2				130,00	4.550,00
54.	27569	CORREIA 13X1395	10	UN		
	5 3				160,00	1.600,00
55.	58340	CORREIA 13X1250	10	UN		
	5 4				135,00	1.350,00

76.250,00

56.	58341 5 5	CORREIA 13X1300	10	UN	15000	1.500.00
57.	58342 5 6	CORREIA 13X1280	10	UN	16000	1.600.00
58.	58343 5 7	CORREIA 8PK1420	10	UN	17000	1.700.00
59.	58344 5 8	CORREIA 8PK1275	10	UN	18000	1.800.00
60.	58345 5 9	CORREIA 8PK1538	10	UN	19000	1.900.00
61.	58346 6 0	CORREIA 8PK1780	10	UN	19000	1.900.00
62.	58347 6 1	CORREIA 8PK1290	10	UN	19000	1.900.00
63.	58348 6 2	CORREIA 8PK1700	10	UN	21000	2.100.00
64.	50314 6 3	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000	KM	4.00	8.000.00
65.	51819 6 4	ESTATOR 12 VOLTS	25	UN	35000	9.000,00
66.	55809 6 5	ESTATOR 24 VOLTS.	30	UN	37000	11.100,00
67.	55698 6 6	FAROL AUXILIAR CAMINHÕES	20	UN	15000	3.000,00
68.	58349 6 7	FIO 2 MM PARA INSTALAÇÃO	50	MT	8,00	400,00
69.	58350 6 8	FIO 4 MM PARA INSTALAÇÃO	50	MT	10,00	500,00
	58351	FIO 6 MM PARA INSTALAÇÃO	50	MT	18,00	900,00

48.000,00

	6 9					
71.	58352	FILTRO DE CABINE	30	UN	110.00	3.300.00
	7 0					
72.	58353	FILTRO SECADOR	20	UN	240.00	4.800.00
	7 1					
73.	58315	FLUIDO DE LIMPEZA	4	LT	80.00	320.00
	7 2					
74.	55699	FUSIVEL	200	UN	3.00	600.00
	7 3					
75.	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	80.00	1.200.00
	7 4					
76.	58316	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20	UN	220.00	4.400.00
	7 5					
77.	55700	INDICADOR TEMPERATURA CAMINHÕES	10	UN	240.00	2.400.00
	7 6					
78.	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	30	UN	370.00	11.100.00
	7 7					
79.	50242	INDUSIDO 24 VOLTS.	30	UN	420.00	12.600.00
	7 8					
80.	58354	IMPULSOR 12 VOLTS	20	UN	210.00	4.200.00
	7 9					
81.	58355	IMPULSOR 24 VOLTS	20	UN	240.00	4.800.00
	8 0					
82.	55704	INTERRUPTOR DE CAMINHÕES	12	UN	240.00	2.880.00
	8 1					
83.	55703	INTERRUPTOR FREIO CAMINHÕES	20	UN	190.00	3.800.00
	8 2					
84.	55702	INTERRUPTOR OLEO CAMINHÕES	20	UN	190.00	3.800.00
	8 3					

60.700.00

85.	50200 8 4	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	21	UN	15000	3.150,00
86.	51777 8 5	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	11000	4.400,00
87.	51800 8 6	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40	UN	14000	5.600,00
88.	50257 8 7	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	1200	1.920,00
89.	50258 8 8	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	1500	2.250,00
90.	50259 8 9	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	1200	1.920,00
91.	50260 9 0	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	1500	1.500,00
92.	50253 9 1	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	1200	1.440,00
93.	50254 9 2	LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	1500	1.800,00
94.	50255 9 3	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	1200	1.680,00
95.	51804 9 4	LÂMPADA 69 24VOLTS	100	UN	1500	1.500,00
96.	55707 9 5	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	11000	5.500,00
97.	58318 9 6	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70	UN	6000	4.200,00
98.	50250 9 7	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	8000	5.600,00
	55706	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	8500	6.800,00

49.260,00

	9 8					
100	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	9500	5.700.00
	9 9					
101	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	12000	7.200.00
	1 0 0					
102	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	9500	5.700.00
	1 0 1					
103	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	60	UN	13000	7.800.00
	1 0 2					
104	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	8500	10.200.00
	1 0 3					
105	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	11000	11.000.00
	1 0 4					
106	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80	UN	12000	9.600.00
	1 0 5					
107	55705	LAMPADA PAINEL	100	UN	1500	1.500.00
	1 0 6					
108	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	20	UN	19000	3.800.00
	1 0 7					
109	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	20	UN	19000	3.800.00
	1 0 8					
110	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	20	UN	15000	3.000.00
	1 0 9					
	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	30	UN	19000	5.700.00

75.900.00

1 1 0						
112	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	20	UN	23000	4.600,00
1 1 1						
113	58356	LANTERNA TRAZEIRA IVECO	4	UN	29000	1.160,00
1 1 2						
114	55715	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50	M	7000	3.500,00
1 1 3						
115	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40	M	7000	2.800,00
1 1 4						
116	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	4000	2.400,00
1 1 5						
117	55716	MANGUEIRA INTERCOOLER	30	M	15000	4.500,00
1 1 6						
118	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	M	20,00	4.000,00
1 1 7						
119	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	M	2500	5.000,00
1 1 8						
120	51808	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	30	M	22000	6.600,00
1 1 9						
121	58357	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	40	UN	45000	18.000,00
1 2 0						
122	55713	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÕES	10	UN	45000	4.500,00
1 2 1						

57.060

123	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28	UN		
	1 2 2				120,00	3.360,00
124	50271	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	20	UN		
	1 2 3				1600,00	32.000,00
125	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	26	UN		
	1 2 4				2300,00	59.800,00
126	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	36	UN		
	1 2 5				1.200,00	43.700,00
127	58358	OLEO COMPRESSOR	4	UN		
	1 2 6				65,00	260,00
128	58359	PARAFUSO FIXAÇÃO DE SAPATA	20	UN		
	1 2 7			20	20,00	400,00
129	58360	PALHA DE CLIMATIZADOR	15	UN		
	1 2 8				250,00	3.750,00
130	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN		
	1 2 9				60,00	2.400,00
131	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN		
	1 3 0				65,00	2.600,00
132	55717	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN		
	1 3 1				75,00	3.000,00
133	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN		
	1 3 2				80,00	3.200,00
134	55718	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN		
	1				140,00	5600,00

159.570,00

	3 3					
135	55719 1 3 4	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	16000	640000
136	50284 1 3 5	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	19500	780000
137	55720 1 3 6	PLACA RETIFICADORA CAMINHÕES	20	UN	39000	780000
138	58361 1 3 7	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	10	UN	39000	390000
139	50287 1 3 8	PLUG ELETRONICO	30	UN	7500	225000
140	58363 1 3 9	PRESSOSTATO UNIVERSAL	20	UN	19500	390000
141	50288 1 4 0	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	24000	384000
142	58362 1 4 1	POLIA TENSIONADORA	10	UN	24000	240000
143	58364 1 4 2	RADIADOR INTERCOLLER	10	UN	120000	1200000
144	58324 1 4 3	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	35000	1050000
145	51815 1 4 4	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS	30	UN	45000	1350000
	55722	RELE DE PISCA	30	UN	7000	210000

76890.00

1 4 5						
147	55723	RELE LIMPADOR	30	UN		
1 4 6					170.00	5.100.00
148	55721	RELE PARTIDA CAMINHÕES	30	UN		
1 4 7					190.00	5.700.00
149	58365	RETROVISOR	10	UN		
1 4 8					170.00	1.700.00
150	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN		
1 4 9					33.00	1.650.00
151	55728	ROLAMENTO 6202	50	UN		
1 5 0					36.00	1.800.00
152	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN		
1 5 1					38.00	1.140.00
153	55729	ROLAMENTO 6204	30	UN		
1 5 2					60.00	1.800.00
154	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN		
1 5 3					70.00	2.100.00
155	55724	ROLAMENTO 62201	32	UN		
1 5 4					60.00	1.920.00
156	55725	ROLAMENTO 62202	30	UN		
1 5 5					70.00	2.100.00
157	55727	ROLAMENTO 62304	30	UN		
1 5 6					73.00	2.190.00

158	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN		
	1 5 7				7800	3.900.00
159	55726	ROLAMENTO 6306	30	UN		
	1 5 8				8000	2.400.00
160	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN		
	1 5 9				12000	3.600.00
161	55730	ROLAMENTO B-99	40	UN		
	1 6 0				12000	4.800.00
162	58366	ROTOR 12 VOLTS	36	UN		
	1 6 1				32000	11.520.00
163	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30	UN		
	1 6 2				19000	5.700.00
164	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN		
	1 6 3				19000	5.700.00
165	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN		
	1 6 4				22000	5.500.00
166	50316	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	H		
	1 6 5				12000	24.000.00
167	50307	SOLDA ALUMINIO	100	H		
	1 6 6				50.00	5.000.00

72.120.00

168	51850	SOLDA ESTANHO	150	H			
	1 6 7				60.00	9.000.00	
169	50306	SOLDA METAL	150	H			
	1 6 8				50.00	7.500.00	
170	58367	SOQUETE LAMPADA	30	UN			
	1 6 9				20.00	600.00	
171	55731	TAMPA RADIADOR CAMINHÃO	15	UN			
	1 7 0				85.00	1.275.00	
172	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10	UN			
	1 7 1				85.00	850.00	
173	58368	TRAVA MOTOR PARTIDA	30	UN			
	1 7 2				40.00	1.200.00	
174	55733	TENSOR CORREIA CAMINHÕES	10	UN			
	1 7 3				290.00	2.900.00	
175	58369	TERMINAL DE BATERIA	100	UN			
	1 7 4				20.00	2.000.00	
176	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN			
	1 7 5				3.00	300.00	
177	55734	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	30	UN			
	1 7 6				350.00	10.500.00	
178	55735	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	28	UN			
	1 7 7				350.00	9.800.00	
TOTAL						45925	976.395.00

LOTE: 3 - Máquinas Pesadas

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantida	Unida	Preço	Preço máximo
------	-----------	-------------------------	----------	-------	-------	--------------

	produto/ser viço	07 mrsiduumo Brasil	de	de	máximo	total
1.	55739	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10	UN	39,00	390,00
	1					
2.	55738	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	12,00	1.800,00
	2					
3.	55737	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	12,00	1.200,00
	3					
4.	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN	12,00	1.200,00
	4					
5.	55736	ABRAÇADEIRA NYLON	200	UN	2,00	400,00
	5					
6.	55740	ADITIVO MOTOR DIESEL	150	UN	35,00	5.250,00
	6					
7.	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20	UN	285,00	5.700,00
	7					
8.	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20	UN	285,00	5.700,00
	8					
9.	50191	AUTOMÁTICO ZM 536	20	UN	285,00	5.700,00
	9					
10.	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	20	UN	470,00	9.400,00
	10					
11.	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	20	UN	490,00	9.800,00
	11					
12.	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	20	UN	45,00	900,00
	12					
13.	32907	ANEL ORING	100	UN	24,00	2.400,00
	13					
14.	55742	BATERIA 80 AMPERES	20	UN	700,00	14.000,00
	14					
15.	55743	BATERIA 100 AMPERES	30	UN	720,00	21.600,00
	15					
16.	55744	BATERIA 150 AMPERES	20	UN	920,00	18.400,00
	16					

103.840,00

17.	55745 1 7	BATERIA 170 AMPERES	20	UN	97000	19.400.00
18.	50196 1 8	BATERIA 180 AMPERES	20	UN	99000	19.800.00
19.	50195 1 9	BATERIA 90 AMPERES	30	UN	72000	21.600.00
20.	58309 2 0	BATERIA 70 AMPERES.	20	UN	58000	11.600.00
21.	58370 2 1	BATERIA 200 AMPERES	10	UN	110000	11.000.00
22.	51824 2 2	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	26000	5.200.00
23.	55746 2 3	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	25	UN	29000	7.250.00
24.	55751 2 4	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10	UN	26000	2.600.00
25.	55752 2 5	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10	UN	32000	3.200.00
26.	50199 2 6	BOBINA IMPULSORA	10	UN	19000	1.900.00
27.	55753 2 7	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	13000	1.300.00
28.	55754 2 8	BUZINA 24 VOLTS	10	UN	13000	1.300.00
29.	50203 2 9	CABO BATERIA 70 MM	50	M	11000	5.500.00
30.	50202 3 0	CABO DE BATERIA 50 MM	50	M	9000	4.500.00
31.	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	32000	16.000.00
						132.850

32.	58338	CONEXÃO ACD	50	UN		
	3 1				12000	6.500.00
33.	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN		
	3 2				17000	3.400.00
34.	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	20	UN		
	3 3				22000	4.400.00
35.	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10	UN		
	3 4				19000	1.900.00
36.	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	10	UN		
	3 5				19000	1.900.00
37.	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN		
	3 6				7500	2.250.00
38.	55759	CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINAS PESADAS	20	UN		
	3 7				21000	4.200.00
39.	58371	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	5	UN		
	3 8				180000	9.000.00
40.	55760	COMPRESSOR AR MAQUINAS	5	UN		
	3 9				24000	12.000.00
41.	55761	COMUTADOR MAQUINAS	20	UN		
	4 0				24000	4.800.00
42.	51859	CONEXÃO 10 MM	100	UN		
	4 1				1700	1.700.00
43.	51794	CONEXÃO 12 MM	100	UN		
	4 2				2000	2.000.00
44.	50220	CONEXÃO 6 MM	100	UN		
	4 3				1500	1.500.00
45.	50221	CONEXÃO 8MM	100	UN		
	4 4				1500	1.500.00
	51829	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	35	UN		
					19000	6.650.00

63.700.00

	4 5					
47.	50314 4 6	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000	KM	400	8.000,00
48.	55762 4 7	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA MQ PESADAS	10	UN	600,00	6.000,00
49.	51819 4 8	ESTATOR 12 VOLTS	25	UN	360,00	9.000,00
50.	55809 4 9	ESTATOR 24 VOLTS.	30	UN	390,00	11.700,00
51.	55763 5 0	FAROL AUXILIAR MAQUINAS	20	UN	150,00	3.000,00
52.	46417 5 1	FILTRO CABINE	15	UN	110,00	1.650,00
53.	58353 5 2	FILTRO SECADOR	15	UN	240,00	3.600,00
54.	55764 5 3	FUSIVEL	200	UN	300	600,00
55.	58372 5 4	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	5	LT	80,00	400,00
56.	51799 5 5	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	80,00	1.200,00
57.	55767 5 6	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	20	UN	340,00	6.800,00
58.	58316 5 7	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20	UN	260,00	5.200,00
59.	55765 5 8	INDICADOR TEMPERATURA MAQUINAS	10	UN	260,00	2.600,00
60.	55766 5 9	INDUSIDO 12 VOLTS.	30	UN	390,00	11.700,00

71.450,00

61.	50242 6 0	INDUSIDO 24 VOLTS.	30	UN	47000	12.600.00
62.	55768 6 1	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	6	UN	15000	900.00
63.	50200 6 2	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	15	UN	18000	2.700.00
64.	51777 6 3	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	11000	4.400.00
65.	51800 6 4	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40	UN	14000	5.600.00
66.	50257 6 5	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	1200	1920.00
67.	50258 6 6	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	1500	2.250.00
68.	50259 6 7	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	1200	1920.00
69.	50260 6 8	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	1500	1500.00
70.	50253 6 9	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	1200	1.440.00
71.	50254 7 0	LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	1500	1.800.00
72.	50255 7 1	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	1200	1.680.00
73.	55773 7 2	LÂMPADA 69 24 VOLTS	100	UN	1500	1.500.00
74.	55772 7 3	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	11000	5.500.00
	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70	UN	6000	4.200.00

49.910.00

	7 4					
76.	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	8000	5.600.00
	7 5					
77.	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	8500	6.800.00
	7 6					
78.	34859	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	3500	5.700.00
	7 7					
79.	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	12000	7.200.00
	7 8					
80.	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	2500	5.700.00
	7 9					
81.	55770	LÂMPADA H 7 24 VOLTS.	60	UN	130.00	7.800.00
	8 0					
82.	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	8500	10.700.00
	8 1					
83.	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	11000	11.000.00
	8 2					
84.	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80	UN	12000	9.600.00
	8 3					
85.	55769	LAMPADA PAINEL	100	UN	1500	1.500.00
	8 4					
86.	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50	UN	70.00	3.500.00
	8 5					
87.	51807	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40	M	7000	2.800.00
	8 6					
88.	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	400.00	2400.00
	8 7					
89.	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	30	M	150.00	4.500.00
	8 8					

84300.00

90.	50272 8 9	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	M	2000	4.000,00
91.	50273 9 0	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	M	2500	5.000,00
92.	58373 9 1	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	100	M	2000	2.000,00
93.	50270 9 2	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	26	UN	23000	59800,00
94.	58374 9 3	MOTOR LIMPADOR	10	UN	4500	4.500,00
95.	58375 9 4	OLEO PARA COMPRESSOR	10	UN	6500	650,00
96.	50280 9 5	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN	6000	2400,00
97.	50281 9 6	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN	6500	2.600,00
98.	55776 9 7	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN	7500	3.000,00
99.	51882 9 8	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	8000	3200,00
100.	55777 9 9	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN	14000	5.600,00
101.	55778 1 0 0	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	16000	6400,00
102.	50284 1 0 1	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	19500	7.800,00
103.	55779 1 0	PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS	20	UN	42000	8.400,00

115.350,00

	2					
104	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	10	UN		
	1 0 3				390.00	3.900.00
105	50287	PLUG ELETRONICO	30	UN		
	1 0 4				750	2.250.00
106	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN		
	1 0 5				240.00	3.840.00
107	50291	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	50	UN		
	1 0 6				240.00	12.000.00
108	55781	RADIADOR VEICULOS PESADOS	16	UN		
	1 0 7				240.00	3.840.00
109	58364	RADIADOR INTERCOLLER	10	UN		
	1 0 8				1400.00	14.000.00
110	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN		
	1 0 9				490.00	14.700.00
111	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30	UN		
	1 1 0				150.00	4.500.00
112	55782	RELE DE PISCA	30	UN		
	1 1 1				180.00	5.400.00
113	55783	RELE LIMPADOR	30	UN		
	1 1 2				170.00	5.100.00
114	55780	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS	30	UN		
	1 1 3				190.00	5.700.00
	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN		
					60.00	3.000.00

78.230.

	1 1 4					
116	55788	ROLAMENTO 6202	50	UN	3600	1.800.00
	1 1 5					
117	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN	3800	1.140.00
	1 1 6					
118	55789	ROLAMENTO 6204	30	UN	6000	1.800.00
	1 1 7					
119	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN	7000	2.100.00
	1 1 8					
120	55784	ROLAMENTO 62201	32	UN	6000	1.920.00
	1 1 9					
121	55785	ROLAMENTO 62202	30	UN	7000	2.100.00
	1 2 0					
122	55787	ROLAMENTO 62304	30	UN	8000	2.400.00
	1 2 1					
123	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN	7800	3.900.00
	1 2 2					
124	55786	ROLAMENTO 6306	30	UN	8000	2.400.00
	1 2 3					
125	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN	17000	3.600.00
	1 2 4					
126	55790	ROLAMENTO B-99	40	UN	12000	4.800.00
	1 2 5					

28.500.00

127	55828	ROTOR 12 VOLTS	36	UN		
	1 2 6				37000	11.520.00
128	55836	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	30	UN		
	1 2 7				3000	9.600.00
129	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30	UN		
	1 2 8				1900	5.700.00
130	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN		
	1 2 9				18000	5.700.00
131	50305	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	25	UN		
	1 3 0				2000	5.500.00
132	50317	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	H		
	1 3 1				17000	24.000.00
133	50307	SOLDA ALUMINIO	100	H		
	1 3 2				5000	5.000.00
134	51850	SOLDA ESTANHO	150	H		
	1 3 3				6000	9.000.00
135	50306	SOLDA METAL	150	H		
	1 3 4				5000	7.500.00
136	55791	TAMPA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	15	UN		
	1 3 5				11000	1.650.00

95170.00

080088

36

137	58376	TENSIONADOR CORREIA	12	UN		
	1 3 6				2700	3480.00
138	58369	TERMINAL DE BATERIA	100	UN		
	1 3 7				2000	21000.00
139	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN		
	1 3 8				300	300.00
TOTAL						5.780.00

819.080.00

LOTE: 4 – Veículos de Médio Porte (Vans e Micro-ônibus)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1.	55796	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10	UN		
	1				3700	3700.00
2.	55794	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN		
	2				1200	12000.00
3.	55795	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN		
	3				1200	18000.00
4.	55793	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN		
	4				1200	12000.00
5.	55792	ABRAÇADEIRA NYLON	200	UN		
	5				200	400.00
6.	55797	ADITIVO MOTOR DIESEL	150	UN		
	6				3500	5250.00
7.	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	15	UN		
	7				28500	4275.00
8.	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	15	UN		
	8				28500	4275.00
9.	50191	AUTOMÁTICO ZM 536	15	UN		
	9				28500	4275.00
10.	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	15	UN		
	1 0				47000	7050.00
11.	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	15	UN		
	1 1				49000	7350.00
	58328	ARRUELA DE AJUSTE	100	UN		
					1500	1500.00

38.965.00

088039
37

	1 2					
13.	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	15	UN	4500	67500
	1 3					
14.	32907	ANEL ORING	50	UN	2400	1.20000
	1 4					
15.	55798	BATERIA 150 AMPERES	15	UN	90000	13.500.00
	1 5					
16.	55799	BATERIA 170 AMPERES	15	UN	970.00	14.550.00
	1 6					
17.	50196	BATERIA 180 AMPERES	15	UN	970.00	14.550.00
	1 7					
18.	58307	BATERIA 100 AMPERES.	10	UN	70000	7.200.00
	1 8					
19.	58377	BATERIA 95 AMPERES	10	UN	70000	7.000.00
	1 9					
20.	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	26000	5.200.00
	2 0					
21.	55800	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	25	UN	29000	7.250.00
	2 1					
22.	55801	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10	UN	26000	2.600.00
	2 2					
23.	50199	BOBINA IMPULSORA	10	UN	19000	1.900.00
	2 3					
24.	55753	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	13000	1300.00
	2 4					
25.	55754	BUZINA 24 VOLTS	10	UN	13000	1.300.00
	2 5					
26.	58378	BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA	50	UN	3000	1.500.00
	2 6					

80.325

27.	50201 2 7	CABO BATERIA 35 MM	50	M	8000	41.000,00
28.	50203 2 8	CABO BATERIA 70 MM	50	M	11000	5.500,00
29.	55802 2 9	CABO BATERIA 50 MM	50	M	9000	4.500,00
30.	58379 3 0	CABO PP 2X1	50	M	9,00	450,00
31.	58332	CABO PP 3X1	50	M	10,00	500,00
32.	58333 3 1	CABO PP 4X1	50	M	12,00	600,00
33.	58334 3 2	CABO PP 5X1	50	M	14,00	700,00
34.	58335 3 3	CABO PP 6X1	50	M	16,00	800,00
35.	55755 3 4	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	320,00	16.000,00
36.	50204 3 5	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	170,00	3.400,00
37.	55756 3 6	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	20	UN	220,00	4.400,00
38.	55757 3 7	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10	UN	190,00	1.900,00
39.	55758 3 8	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	10	UN	190,00	1.900,00
40.	55803 3 9	CHAVE LIMPADOR ONIBUS	15	UN	3600	5400,00
41.	50219 4 0	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	15	UN	3500	5250,00

55300,00

42							
	50224 4 1	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN			
					75.00	2.250.00	
43.	55804 4 2	CILINDRO IGNIÇÃO ÔNIBUS	20	UN			
					220.00	4.400.00	
44.	55805 4 3	COLMÉIA RADIADOR ONIBUS	10	UN			
					130.00	1.300.00	
45.	55806 4 4	COMPRESSOR AR CON ONIBUS/VANS	5	UN			
					2.400.00	12.000	
46.	51861 4 5	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	20	UN			
					240.00	4.800.00	
47.	58338 4 6	CONEXÃO ACD	20	UN			
					110.00	2.200.00	
48.	51859 4 7	CONEXÃO 10 MM	100	UN			
					17.00	1.700.00	
49.	51794 4 8	CONEXÃO 12 MM	100	UN			
					20.00	2.000.00	
50.	50220 4 9	CONEXÃO 6 MM	100	UN			
					15.00	1.500.00	
51.	50221 5 0	CONEXÃO 8MM	100	UN			
					16.00	1.600.00	
52.	55807 5 1	CORREIA DE ALTERNADOR ONIBUS	30	UN			
					190.00	5.700.00	
53.	50314 5 2	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	1.000,00	KM			
					4.00	4.000.00	
54.	55808 5 3	ESTATOR 12 VOLTS.	25	UN			
					360.00	9.000.00	
55.	55809 5 4	ESTATOR 24 VOLTS	20	UN			
					350.00	9.000.00	
	50236	FAROL ÔNIBUS	24	UN			
					400.00	9.600.00	

71850.00

	5 5					
57.	58353	FILTRO SECADOR	10	UN		
	5 6				24000	24000.00
58.	58352	FILTRO DE CABINE	20	UN		
	5 7				11000	2.200.00
59.	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	5	UN		
	5 8				8000	400.00
60.	58380	FIO 2 MM	100	M		
	5 9				7.00	700.00
61.	43378	FIO 4 MM	50	M		
	6 0				9.00	450.00
62.	58381	FIO 6MM	50	M		
	6 1				1200	600.00
63.	55764	FUSIVEL	200	UN		
	6 2				3.00	600.00
64.	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN		
	6 3				8000	1.200.00
65.	55810	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	15	UN		
	6 4				260.00	3900.00
66.	55811	INDICADOR TEMPERATURA ONIBUS	10	UN		
	6 5				26000	2.600.00
67.	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	15	UN		
	6 6				37000	5.850.00
68.	51832	INDUSIDO 24 VOLTS.	15	UN		
	6 7				42000	6.300.00
69.	55813	INTERRUPTOR FREIO ONIBUS	20	UN		
	6 8				15000	3.000.00
70.	55812	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS	20	UN		
	6 9				15000	3.000.00

33.200.00

71.	55814	INTERRUPTOR RÉ ONIBUS	12	UN	150,00	1.800,00
	7 0					
72.	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	21	UN	150,00	3.150,00
	7 1					
73.	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	10	UN	180,00	1.800,00
	7 2					
74.	58382	IMPULSOR PARTIDA	10	UN	380,00	3.800,00
	7 3					
75.	55815	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	UN	110,00	4.400,00
	7 4					
76.	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40	UN	140,00	5.600,00
	7 5					
77.	58383	JOGO DE TRAVA	15	UN	400,00	6.000,00
	7 6					
78.	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	120,00	19.200,00
	7 7					
79.	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	150,00	22.500,00
	7 8					
80.	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	120,00	19.200,00
	7 9					
81.	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	150,00	15.000,00
	8 0					
82.	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	120,00	14.400,00
	8 1					
83.	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	150,00	18.000,00
	8 2					
84.	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	120,00	16.800,00
	8 3					
	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	100	UN	150,00	15.000,00

35.160,00

	8 4					
86.	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN		
	8 5				110,00	5.500,00
87.	55817	LAMPADA H 3 12 VOLTS	70	UN		
	8 6				60,00	4.200,00
88.	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN		
	8 7				80,00	5.600,00
89.	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN		
	8 8				85,00	6.800,00
90.	55816	LÂMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN		
	8 9				95,00	5.700,00
91.	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN		
	9 0				120,00	7.200,00
92.	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN		
	9 1				95,00	5.700,00
93.	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	60	UN		
	9 2				130,00	7.800,00
94.	51779	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	120	UN		
	9 3				110,00	13.200,00
95.	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN		
	9 4				120,00	12.000,00
96.	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80	UN		
	9 5				120,00	9.600,00
97.	55769	LAMPADA PAINEL	100	UN		
	9 6				1500	15.000,00
98.	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	20	UN		
	9 7				1900	3800,00
99.	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	20	UN		
	9 8				2400	4800,00

106.900,00

100	51873	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	38	UN		
	9				270,00	10.260,00
	9					
101	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	20	UN		
	1				90,00	
	0					1.800,00
	0					
102	51876	LANTERNA LATERAL ONIBUS	30	UN		
	1					
	0				170,00	3.600,00
	1					
103	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	30	UN		
	1					
	0				240,00	7.200,00
	2					
104	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	20	UN		
	1					
	0				280,00	5.600,00
	3					
105	55818	LANTERNA TRASEIRA ÔNIBUS	30	UN		
	1					
	0				400,00	12.000,00
	4					
106	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50	UN		
	1					
	0				70,00	3.500,00
	5					
107	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40	M		
	1					
	0				70,00	2.800,00
	6					
108	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M		
	1					
	0				40,00	2.400,00
	7					
109	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	30	M		
	1					
	0				150,00	4.500,00
	8					
110	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	M		
	1					
	0				20,00	4.000,00
	9					
111	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	M		
	1					
	1				25,00	5.000,00

62.660,00

	0					
112	55820	MANGUEIRA RADIADOR ONIBUS	30	M		
	1 1 1				22000	6.60000
113	55819	MOTOR DE LIMPADOR DE MICRO ÔNIBUS	10	UN		
	1 1 2				55000	5.50000
114	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28	UN		
	1 1 3				12000	3.36000
115	58384	KIT MONITOR LCD 4.3" C/ 2 CÂMERAS 2 EM 1	8	UN		
	1 1 4				49000	3.92000
116	58385	PARAFUSO FIXAR SAPATA	20	UN		
	1 1 5				2000	40000
117	58358	OLEO COMPRESSOR	10	UN		
	1 1 6				8000	80000
118	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN		
	1 1 7				6000	240000
119	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN		
	1 1 8				6500	260000
120	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN		
	1 1 9				7500	300000
121	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN		
	1 2 0				8000	3.20000
122	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN		
	1 2 1				14000	5.60000
	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN		
					16000	6.40000

143.79000

	1 2 2					
124	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN		
	1 2 3				19500	7.800,00
125	55821	PLACA RETIFICADOR ÔNIBUS	20	UN		
	1 2 4				440,00	8.800,00
126	50287	PLUG ELETRONICO	30	UN		
	1 2 5				7500	2250,00
127	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	5			
	1 2 6				34000	1.700,00
128	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN		
	1 2 7				25000	4.000,00
129	55822	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA ONIBUS	50	UN		
	1 2 8				24000	12.000,00
130	55823	RADIADOR ONIBUS	16	UN		
	1 2 9				24000	38.400,00
131	58364	RADIADOR INTERCOLLER	08	UN		
	1 3 0				1400,00	11.200,00
132	55824	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN		
	1 3 1				14900	14.700,00
133	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30	UN		
	1 3 2				18000	5.400,00
134	55782	RELE DE PISCA	30	UN		
	1 3 3				18000	5.400,00

111.650,00

135	58365	RETROVISOR	6	UN		
	1 3 4				29000	1740.00
136	55783	RELE LIMPADOR	30	UN		
	1 3 5				18000	5400.00
137	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN		
	1 3 6				6000	3000.00
138	55788	ROLAMENTO 6202	50	UN		
	1 3 7				3600	1800.00
139	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN		
	1 3 8				3800	1140.00
140	55789	ROLAMENTO 6204	30	UN		
	1 3 9				6000	1800.00
141	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN		
	1 4 0				7000	2100.00
142	55784	ROLAMENTO 62201	32	UN		
	1 4 1				6000	1920.00
143	55785	ROLAMENTO 62202	30	UN		
	1 4 2				7000	2100.00
144	55787	ROLAMENTO 62304	30	UN		
	1 4 3				9800	2940.00
145	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN		
	1 4 4				7800	3900.00
146	55786	ROLAMENTO 6306	30	UN		
	1				8000	2400.00

30240.00

	4 5					
147	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN		
	1 4 6				170,00	3.600,00
148	55790	ROLAMENTO B-99	40	UN		
	1 4 7				170,00	4.800,00
149	55828	ROTOR 12 VOLTS	36	UN		
	1 4 8				320,00	11.520,00
150	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30	UN		
	1 4 9				190,00	5.700,00
151	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN		
	1 5 0				190,00	5.700,00
152	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN		
	1 5 1				220,00	5.500,00
153	50318	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	H		
	1 5 2				120,00	24.000,00
154	55831	SOLDA ALUMINIO	100	UN		
	1 5 3				50,00	5.000,00
155	55832	SOLDA ESTANHO	150	UN		
	1 5 4				60,00	9.000,00
	55830	SOLDA METAL	150	UN		
					50,00	7.500,00

82.320,00

	1 5 5					
157	58369	TERMINAL DE BATERIA	100	UN	20,00	2.000,00
	1 5 6					
158	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN	3,00	300,00
	1 5 7					
159	55833	TAMPA RADIADOR ONIBUS	15	UN	45,00	675,00
	1 5 8					
160	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10	UN	90,00	900,00
	1 5 9					
161	55834	TENSOR CORREIA ONIBUS	10	UN	290,00	2.900,00
	1 6 0					
TOTAL						

Valor Total Estimado:

759.125

DATA 18 103 12022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Av. Espírito Santo, 713
85.760 - Capanema - PR

AIRTON SCHLINDWEIN
78364395/0001-07



78364395/0001-07

AIRTON SCHLINDWEIN

Av. Espírito Santo, 713
85.760 - Capanema - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME
 CNPJ: 2202436210001-55 E-MAIL: DC AUTO ELETRICA@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO Nº 1400
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46-3552-3284 CONTATO: DANIEL
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

LOTE: 1 – VEÍCULOS LEVES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1.	55612	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	7,50	
	1					
2.	55611	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	5,00	
	2					
3.	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN	6,50	
	3					
4.	55610	ABRACADEIRA NYLON	200	UN	2,50	
	4					
5.	55613	ADITIVO MOTOR FLEX	100	UN	38,00	
	5					
6.	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20	UN	210,00	
	6					
7.	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20	UN	255,00	
	7					
8.	50191	AUTOMATICO ZM 536	20	UN	302,00	
	8					
	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	20	UN	12,00	

	9					
10.	32907 1 0	ANEL ORING	30	UN	6,50	
11.	58305 1 1	ARRUELA DE ENCOSTO	30	UN	5,00	
12.	58306 1 2	ALTERNADOR VEICULOS LEVES	12	UN	2725,00	
13.	55614 1 3	BATERIA 80 AMPERES	20	UN	580,00	
14.	50192 1 4	BATERIA 45 AMPERES	16	UN	395,00	
15.	50193 1 5	BATERIA 50 AMPERES	20	UN	465,00	
16.	50195 1 6	BATERIA 90 AMPERES	30	UN	615,00	
17.	58307 1 7	BATERIA 100 AMPERES.	30	UN	740,00	
18.	58308 1 8	BATERIA 60 AMPERES.	20	UN	462,00	
19.	58309 1 9	BATERIA 70 AMPERES.	20	UN	582,00	
20.	51824 2 0	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	190,00	
21.	55615 2 1	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10	UN	167,00	
22.	55616 2 2	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10	UN	433,00	
23.	58310 2 3	BOMBA DE GASOLINA.	20	UN	340,00	

24.	55617 2 4	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	90,00	
25.	50201 2 5	CABO BATERIA 35 MM	50	M	80,00	
26.	50211 2 6	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	40	UN	175,00	
27.	55618 2 7	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	210,00	
28.	50204 2 8	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	539,00	
29.	50217 2 9	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	10	UN	369,00	
30.	50216 3 0	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	10	UN	592,00	
31.	58311	CHAVE SETA ONIX	10	UN	413,00	
32.	50224 3 1	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	40,00	
33.	50225 3 2	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	10	UN	50,00	
34.	55619 3 3	CILINDRO IGNIÇÃO AUTOMOVEIS	20	UN	110,00	
35.	55621 3 4	COMPRESSOR AR COND VEICULOS LEVES	6	UN	3025,00	
36.	55622 3 5	COMUTADOR VEICULOS LEVES	20	UN	215,00	
37.	49807 3 6	CONDENSADOR ACD	5	UN	1100,00	
38.	58312 3 7	CONEXÃO R CONDICIONADO	50	UN	92,00	

39.

	50230 3 8	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	35	UN	95,00	
40.	55678 3 9	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.000	KM	5,00	
41.	51819 4 0	ESTATOR 12 VOLTS	25	UN	220,00	
42.	50232 4 1	FAROL GOL G3	48	UN	460,00	
43.	50233 4 2	FAROL GOL G4	40	UN	470,00	
44.	50234 4 3	FAROL GOL G5	36	UN	510,00	
45.	50239 4 4	FAROL KOMBI	6	UN	145,00	
46.	50236 4 5	FAROL ÔNIBUS	24	UN	165,00	
47.	55623 4 6	FAROL ONIX	12	UN	820,00	
48.	50237 4 7	FAROL PALIO	48	UN	660,00	
49.	58313 4 8	FILTRO AR CABINE	20	UN	45,00	
50.	58314 4 9	FILTRO SECDOR ACD	20	UN	110,00	
51.	55624 5 0	FUSIVEL	200	UN	2,00	
52.	58315 5 1	FLUIDO DE LIMPEZA	5	LT	112,00	
	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	46,00	

	5 2					
54.	50244 5 3	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	25	UN	210,00	
55.	58316 5 4	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20	UN	160,00	
56.	55627 5 5	INDUSIDO 12 VOLTS.	30	UN	214,00	
57.	55628 5 6	INTERRUPTOR FREIO AUTOMOVEIS	20	UN	110,00	
58.	55629 5 7	INTERRUPTOR RÉ AUTOMOVEIS	10	UN	97,00	
59.	55630 5 8	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	10	UN	110,00	
60.	58317 5 9	INTERRUPTOR ÓLEO	10	UN	70,00	
61.	51777 6 0	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	107,00	
62.	43393 6 1	JOGO DE TRAVA	20	JG	395,00	
63.	50245 6 2	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	6	UN	310,00	
64.	50257 6 3	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	7,00	
65.	50259 6 4	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	8,00	
66.	50253 6 5	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	7,50	
67.	50255 6 6	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	6,50	

68.	55634 6 7	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	65,00	
69.	58318 6 8	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70	UN	32,00	
70.	55632 6 9	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	43,00	
71.	58319 7 0	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	55,00	
72.	51871 7 1	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	62,00	
73.	50251 7 2	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	40,00	
74.	55631 7 3	LAMPADA PAINEL	100	UN	25,00	
75.	55643 7 4	LANTERNA DIANTEIRA FIAT ESTRADA	10	UN	55,00	
76.	55641 7 5	LANTERNA DIANTEIRA GOL	10	UN	75,00	
77.	55642 7 6	LANTERNA DIANTEIRA PALIO	10	UN	65,00	
78.	55640 7 7	LANTERNA TR FIAT STRADA	10	UN	320,00	
79.	55637 7 8	LANTERNA TR G 5	10	UN	315,00	
80.	55635 7 9	LANTERNA TR GOL GV	30	UN	215,00	
81.	55636 8 0	LANTERNA TR GOL GV	10	UN	212,00	
	55639	LANTERNA TR ONIX	10	UN	400,00	

	8 1					
83.	55638 8 2	LANTERNA TR PALIO	10	UN	207,00	
84.	51879 8 3	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	50	M	110,00	
85.	50275 8 4	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	17,00	
86.	50276 8 5	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	20	M	145,00	
87.	55645 8 6	MOTOR DE LIMPADOR VEICULOS LEVES	10	UN	690,00	
88.	55644 8 7	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28	UN	70,00	
89.	50269 8 8	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	36	UN	1120,00	
90.	58320 8 9	ÓLEO PARA COMPRESSOR	4	LT	155,00	
91.	50280 9 0	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN	50,00	
92.	50281 9 1	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN	60,00	
93.	55646 9 2	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN	65,00	
94.	51882 9 3	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	68,00	
95.	55647 9 4	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN	70,00	
96.	55648 9 5	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	72,00	

97.	50284 9 6	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	80,00	
98.	55649 9 7	PLACA RETIFICADOR VEICULOS LEVES	20	UN	260,00	
99.	50287 9 8	PLUG ELETRONICO	30	UN	40,00	
100.	50288 9 9	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	308,00	
101.	50289 1 0 0	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	55	UN	130,00	
102.	58321 1 0 1	PRESSOSTATO UNIVERSAL ACD	5	UN	165,00	
103.	58322 1 0 2	PRESSOSTATO PALIO ACD	5	UN	165,00	
104.	58323 1 0 3	PRESSOSTATO GOL ACD	5	UN	150,00	
105.	50294 1 0 4	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	10	UN	535,00	
106.	50295 1 0 5	RADIADOR D AGUA GOL G5	5	UN	565,00	
107.	50296 1 0 6	RADIADOR D AGUA PALIO	5	UN	512,00	
108.	50297 1 0 7	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	5	UN	615,00	
	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	300,00	

	1 0 8					
110.55825		RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30	UN		9000
	1 0 9					
111.55663		RELE DE PISCA	30	UN		50,00
	1 1 0					
112.55664		RELE LIMPADOR	30	UN		50,00
	1 1 1					
113.50292		RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	30	UN		120,00
	1 1 2					
114.55826		ROLAMENTO 6201.	50	UN		35,00
	1 1 3					
115.55670		ROLAMENTO 6202	50	UN		40,00
	1 1 4					
116.51786		ROLAMENTO 6203	30	UN		40,00
	1 1 5					
117.55671		ROLAMENTO 6204	30	UN		45,00
	1 1 6					
118.51816		ROLAMENTO 6205	30	UN		50,00
	1 1 7					
119.55665		ROLAMENTO 62201	32	UN		60,00
	1 1 8					
120.55666		ROLAMENTO 62202	30	UN		70,00
	1 1 9					

121	55668	ROLAMENTO 62304	30	UN		
	1 2 0					73,00
122	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN		
	1 2 1					70,00
123	55667	ROLAMENTO 6306	30	UN		
	1 2 2					87,00
124	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN		
	1 2 3					135,00
125	55672	ROLAMENTO B-99	40	UN		
	1 2 4					115,00
126	51818	ROTOR 12 VOLTS	36	UN		
	1 2 5					215,00
127	50303	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	10	UN		
	1 2 6					150,00
128	50304	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	10	UN		
	1 2 7					110,00
129	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN		
	1 2 8					105,00
130	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN		
	1 2 9					103,00
131	50315	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA,	200	H		
	1 3 0					189,00

		ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
132	50307	SOLDA ALUMINIO	100	H	70,00	
	1 3 1					
133	55673	SOLDA ESTANHO	150	H	70,00	
	1 3 2					
134	50306	SOLDA METAL	150	H	50,00	
	1 3 3					
135	50308	SONDA LAMBDA PALIO	10	UN	530,00	
	1 3 4					
136	50309	SONDA LAMBDA VW	10	UN	530,00	
	1 3 5					
137	55676	TAMPA RADIADOR ONIX	5	UN	43,00	
	1 3 6					
138	55674	TAMPA RADIADOR PALIO	5	UN	43,00	
	1 3 7					
139	55675	TAMPA RADIADOR STRADA	5	UN	43,00	
	1 3 8					
140	55677	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10	UN	38,00	
	1 3 9					
141	58325	TERMINAL DE BATERIA	50	UN	23,00	
	1 4 0					
142	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN	2,00	
	1					

	4 1					
143	58327	VALVULA BLOCK	10	UN	270,00	
	1 4 2					
144	50310	VELA IGNIÇÃO GOL MI	80	UN	40,00	
	1 4 3					
145	50311	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	80	UN	50,00	
	1 4 4					

LOTE: 2 – Caminhões e ônibus

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1.	55682	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10	UN	78,00	
	1					
2.	55681	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	8,00	
	2					
3.	55680	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	7,50	
	3					
4.	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN	6,50	
	4					
5.	55679	ABRACADEIRA NYLON	200	UN	2,00	
	5					
6.	55683	ADITIVO MOTOR DIESEL	150	UN	52,00	
	6					
7.	58328	ARRUELA DE AJUSTE	100	UN	22,00	
	7					
8.	32907	ANEL ORING	100	UN	8,00	
	8					
9.	58329	ANEL AJUSTE ROLAMENTO	20	UN	22,00	
	9					
10.	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20	UN	230,00	
	1 0					
11.	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20	UN	262,00	
	1 1					

12.	50191 1 2	AUTOMATICO ZM 536	20	UN	307,00	
13.	50189 1 3	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	20	UN	350,00	
14.	50190 1 4	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	20	UN	380,00	
15.	58330 1 5	BATERIA 130 AMPERES.	10	UN	760,00	
16.	55685 1 6	BATERIA 150 AMPERES	20	UN	860,00	
17.	55686 1 7	BATERIA 170 AMPERES	20	UN	910,00	
18.	50196 1 8	BATERIA 180 AMPERES	20	UN	970,00	
19.	34952 1 9	BATERIA 100 AMPERES.	30	UN	740,00	
20.	51824 2 0	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	289,00	
21.	51825 2 1	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	25	UN	215,00	
22.	55689 2 2	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	85,00	
23.	55690 2 3	BUZINA 24 VOLTS	10	UN	105,00	
24.	58331 2 4	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	50	UN	30,00	
25.	50201 2 5	CABO BATERIA 35 MM	50	M	70,00	
	50203	CABO BATERIA 70 MM	50	M	150,00	

	2 6					
27.	50202 2 7	CABO DE BATERIA 50 MM	50	M	100,00	
28.	50211 2 8	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	40	UN	112,00	
29.	58332 2 9	CABO PP 3X1	50	MT	10,00	
30.	58333 3 0	CABO PP 4X1	50	MT	17,00	
31.	58334	CABO PP 5X1	50	MT	20,00	
32.	58335 3 1	CABO PP 6X1	50	MT	20,00	
33.	55691 3 2	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	215,00	
34.	58336 3 3	CONEXÃO ACD	50	UN	110,00	
35.	50204 3 4	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	370,00	
36.	51793 3 5	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	20	UN	370,00	
37.	50205 3 6	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	10	UN	220,00	
38.	55692 3 7	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10	UN	210,00	
39.	55693 3 8	CHAVE LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN	530,00	
40.	50218 3 9	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN	530,00	
	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	53,00	

	4 0					
42.	55694 4 1	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÕES	20	UN	170,00	
43.	58338 4 2	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	10	UN	1009,00	
44.	55695 4 3	COMPRESSOR AR CON CAMINHÕES	10	UN	4100,00	
45.	55696 4 4	COMUTADOR CAMINHÕES	20	UN	150,00	
46.	51859 4 5	CONEXÃO 10 MM	100	UN	23,00	
47.	51794 4 6	CONEXÃO 12 MM	100	UN	281,00	
48.	50220 4 7	CONEXÃO 6 MM	100	UN	12,00	
49.	50221 4 8	CONEXÃO 8MM	100	UN	17,00	
50.	58338 4 9	CONEXÃO ACD	50	UN	88,00	
51.	49807 5 0	CONDENSADOR ACD	5,	UN	1570,00	
52.	58339 5 1	CORREIA 2X13X1375	10	UN	68,00	
53.	55697 5 2	CORREIA DE ALTERNADOR CAMINHÕES	35	UN	110,00	
54.	27569 5 3	CORREIA 13X1395	10	UN	63,00	
55.	58340 5 4	CORREIA 13X1250	10	UN	62,00	

56.	58341 5 5	CORREIA 13X1300	10	UN	69,00	
57.	58342 5 6	CORREIA 13X1280	10	UN	57,00	
58.	58343 5 7	CORREIA 8PK1420	10	UN	110,00	
59.	58344 5 8	CORREIA 8PK1275	10	UN	135,00	
60.	58345 5 9	CORREIA 8PK1538	10	UN	153,00	
61.	58346 6 0	CORREIA 8PK1780	10	UN	162,00	
62.	58347 6 1	CORREIA 8PK1290	10	UN	103,00	
63.	58348 6 2	CORREIA 8PK1700	10	UN	170,00	
64.	50314 6 3	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000	KM	7,00	
65.	51819 6 4	ESTATOR 12 VOLTS	25	UN	260,00	
66.	55809 6 5	ESTATOR 24 VOLTS.	30	UN	330,00	
67.	55698 6 6	FAROL AUXILIAR CAMINHÕES	20	UN	140,00	
68.	58349 6 7	FIO 2 MM PARA INSTALAÇÃO	50	MT	10,00	
69.	58350 6 8	FIO 4 MM PARA INSTALAÇÃO	50	MT	13,00	
	58351	FIO 6 MM PARA INSTALAÇÃO	50	MT	20,00	

	6 9					
71.	58352 7 0	FILTRO DE CABINE	30	UN	609,00	
72.	58353 7 1	FILTRO SECADOR	20	UN	220,00	
73.	58315 7 2	FLUIDO DE LIMPEZA	4	LT	115,00	
74.	55699 7 3	FUSIVEL	200	UN	2,000	
75.	51799 7 4	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	40,00	
76.	58316 7 5	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20	UN	150,00	
77.	55700 7 6	INDICADOR TEMPERATURA CAMINHÕES	10	UN	150,00	
78.	55701 7 7	INDUSIDO 12 VOLTS.	30	UN	290,00	
79.	50242 7 8	INDUSIDO 24 VOLTS.	30	UN	340,00	
80.	58354 7 9	IMPULSOR 12 VOLTS	20	UN	260,00	
81.	58355 8 0	IMPULSOR 24 VOLTS	20	UN	330,00	
82.	55704 8 1	INTERRUPTOR DE CAMINHÕES	12	UN	162,00	
83.	55703 8 2	INTERRUPTOR FREIO CAMINHÕES	20	UN	130,00	
84.	55702 8 3	INTERRUPTOR OLEO CAMINHÕES	20	UN	105,00	

85.	50200 8 4	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	21	UN	14,00	
86.	51777 8 5	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	110,00	
87.	51800 8 6	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40	UN	130,00	
88.	50257 8 7	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	10,00	
89.	50258 8 8	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	13,00	
90.	50259 8 9	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	10,00	
91.	50260 9 0	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	13,00	
92.	50253 9 1	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	10,00	
93.	50254 9 2	LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	20,00	
94.	50255 9 3	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	10,00	
95.	51804 9 4	LÂMPADA 69 24VOLTS	100	UN	10,00	
96.	55707 9 5	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	75,00	
97.	58318 9 6	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70	UN	40,00	
98.	50250 9 7	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	50,00	
	55706	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	40,00	

	9 8					
100	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	60,00	
	9 9					
101	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	63,00	
	1 0 0					
102	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	60,00	
	1 0 1					
103	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	60	UN	80,00	
	1 0 2					
104	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	33,00	
	1 0 3					
105	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	46,00	
	1 0 4					
106	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80	UN	53,00	
	1 0 5					
107	55705	LAMPADA PAINEL	100	UN	23,00	
	1 0 6					
108	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	20	UN	66,00	
	1 0 7					
109	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	20	UN	40,00	
	1 0 8					
110	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	20	UN	60,00	
	1 0 9					
	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	30	UN	200,00	

	1 1 0					
112	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	20	UN	1690	
	1 1 1					
113	58356	LANTERNA TRAZEIRA IVECO	4	UN	210,00	
	1 1 2					
114	55715	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50	M	100,00	
	1 1 3					
115	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40	M	90,00	
	1 1 4					
116	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	20,00	
	1 1 5					
117	55716	MANGUEIRA INTERCOOLER	30	M	260,00	
	1 1 6					
118	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	M	13,00	
	1 1 7					
119	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	M	16,00	
	1 1 8					
120	51808	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	30	M	220,00	
	1 1 9					
121	58357	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	40	UN	210,00	
	1 2 0					
122	55713	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÕES	10	UN	630,00	
	1 2 1					

123	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28	UN		
	1 2 2				50,00	
124	50271	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	20	UN		
	1 2 3				3630,00	
125	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	26	UN		
	1 2 4				3840,00	
126	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	36	UN		
	1 2 5				1520,00	
127	58358	OLEO COMPRESSOR	4	UN		
	1 2 6				110,00	
128	58359	PARAFUSO FIXAÇÃO DE SAPATA	20	UN		
	1 2 7				5,00	
129	58360	PALHA DE CLIMATIZADOR	15	UN		
	1 2 8				50,00	
130	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN		
	1 2 9				40,00	
131	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN		
	1 3 0				50,00	
132	55717	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN		
	1 3 1				50,00	
133	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN		
	1 3 2				60,00	
134	55718	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN		
	1				50,00	

	3 3					
135	55719 1 3 4	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	72,00	
136	50284 1 3 5	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	100,00	
137	55720 1 3 6	PLACA RETIFICADORA CAMINHÕES	20	UN	300,00	
138	58361 1 3 7	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	10	UN	270,00	
139	50287 1 3 8	PLUG ELETRONICO	30	UN	45,00	
140	58363 1 3 9	PRESSOSTATO UNIVERSAL	20	UN	200,00	
141	50288 1 4 0	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	200,00	
142	58362 1 4 1	POLIA TENSIONADORA	10	UN	300,00	
143	58364 1 4 2	RADIADOR INTERCOLLER	10	UN	4240,00	
144	58324 1 4 3	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	370,00	
145	51815 1 4 4	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS	30	UN	460,00	
	55722	RELE DE PISCA	30	UN	60,00	

	1 4 5					
147	55723	RELE LIMPADOR	30	UN	69,00	
	1 4 6					
148	55721	RELE PARTIDA CAMINHÕES	30	UN	69,00	
	1 4 7					
149	58365	RETROVISOR	10	UN	65,00	
	1 4 8					
150	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN	38,00	
	1 4 9					
151	55728	ROLAMENTO 6202	50	UN	40,00	
	1 5 0					
152	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN	48,00	
	1 5 1					
153	55729	ROLAMENTO 6204	30	UN	50,00	
	1 5 2					
154	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN	50,00	
	1 5 3					
155	55724	ROLAMENTO 62201	32	UN	65,00	
	1 5 4					
156	55725	ROLAMENTO 62202	30	UN	70,00	
	1 5 5					
157	55727	ROLAMENTO 62304	30	UN	70,00	
	1 5 6					

158	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN	70,00	
	1 5 7					
159	55726	ROLAMENTO 6306	30	UN	90,00	
	1 5 8					
160	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN	133,00	
	1 5 9					
161	55730	ROLAMENTO B-99	40	UN	115,00	
	1 6 0					
162	58366	ROTOR 12 VOLTS	36	UN	215,00	
	1 6 1					
163	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30	UN	275,00	
	1 6 2					
164	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN	108,00	
	1 6 3					
165	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	100,00	
	1 6 4					
166	50316	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	H	135,00	
	1 6 5					
167	50307	SOLDA ALUMINIO	100	H	60,00	
	1 6 6					

168

	51850	SOLDA ESTANHO	150	H		
	1 6 7				60,00	
169	50306	SOLDA METAL	150	H		
	1 6 8				60,00	
170	58367	SOQUETE LAMPADA	30	UN		
	1 6 9				35,00	
171	55731	TAMPA RADIADOR CAMINHÃO	15	UN		
	1 7 0				35,00	
172	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10	UN		
	1 7 1				40,00	
173	58368	TRAVA MOTOR PARTIDA	30	UN		
	1 7 2				23,00	
174	55733	TENSOR CORREIA CAMINHÕES	10	UN		
	1 7 3				80,00	
175	58369	TERMINAL DE BATERIA	100	UN		
	1 7 4				25,00	
176	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN		
	1 7 5				2,00	
177	55734	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	30	UN		
	1 7 6				350,00	
178	55735	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	28	UN		
	1 7 7				150,00	
TOTAL						
LOTE: 3 - Máquinas Pesadas						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantida	Unida	Preço	Preço máximo

	produto/serviço		de	de	máximo	total
1.	55739 1	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10	UN	8,500	
2.	55738 2	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	9,00	
3.	55737 3	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	9,00	
4.	51822 4	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN	9,00	
5.	55736 5	ABRAÇADEIRA NYLON	200	UN	2,00	
6.	55740 6	ADITIVO MOTOR DIESEL	150	UN	40,00	
7.	50187 7	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20	UN	230,00	
8.	50188 8	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20	UN	260,00	
9.	50191 9	AUTOMÁTICO ZM 536	20	UN	305,00	
10.	50189 10	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	20	UN	360,00	
11.	50190 11	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	20	UN	390,00	
12.	58304 12	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	20	UN	20,00	
13.	32907 13	ANEL ORING	100	UN	90,00	
14.	55742 14	BATERIA 80 AMPERES	20	UN	590,00	
15.	55743 15	BATERIA 100 AMPERES	30	UN	749,00	
16.	55744 16	BATERIA 150 AMPERES	20	UN	830,00	

17.	55745 1 7	BATERIA 170 AMPERES	20	UN	910,00	
18.	50196 1 8	BATERIA 180 AMPERES	20	UN	960,00	
19.	50195 1 9	BATERIA 90 AMPERES	30	UN	660,00	
20.	58309 2 0	BATERIA 70 AMPERES.	20	UN	580,00	
21.	58370 2 1	BATERIA 200 AMPERES	10	UN	1050,00	
22.	51824 2 2	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	210,00	
23.	55746 2 3	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	25	UN	420,00	
24.	55751 2 4	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10	UN	160,00	
25.	55752 2 5	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10	UN	160,00	
26.	50199 2 6	BOBINA IMPULSORA	10	UN	240,00	
27.	55753 2 7	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	90,00	
28.	55754 2 8	BUZINA 24 VOLTS	10	UN	100,00	
29.	50203 2 9	CABO BATERIA 70 MM	50	M	150,00	
30.	50202 3 0	CABO DE BATERIA 50 MM	50	M	100,00	
31.	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	220,00	

32.	58338 3 1	CONEXÃO ACD	50	UN	110,00	
33.	50204 3 2	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	167,00	
34.	55756 3 3	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	20	UN	190,00	
35.	55757 3 4	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10	UN	210,00	
36.	55758 3 5	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	10	UN	230,00	
37.	50224 3 6	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	40,00	
38.	55759 3 7	CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINAS PESADAS	20	UN	190,00	
39.	58371 3 8	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	5	UN	3810,00	
40.	55760 3 9	COMPRESSOR AR MAQUINAS	5	UN	3560,00	
41.	55761 4 0	COMUTADOR MAQUINAS	20	UN	170,00	
42.	51859 4 1	CONEXÃO 10 MM	100	UN	30,00	
43.	51794 4 2	CONEXÃO 12 MM	100	UN	30,00	
44.	50220 4 3	CONEXÃO 6 MM	100	UN	24,00	
45.	50221 4 4	CONEXÃO 8MM	100	UN	26,00	
	51829	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	35	UN	175,00	

	4 5					
47.	50314 4 6	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000	KM	5,00	
48.	55762 4 7	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA MQ PESADAS	10	UN	630,00	
49.	51819 4 8	ESTATOR 12 VOLTS	25	UN	180,00	
50.	55809 4 9	ESTATOR 24 VOLTS.	30	UN	320,00	
51.	55763 5 0	FAROL AUXILIAR MAQUINAS	20	UN	150,00	
52.	46417 5 1	FILTRO CABINE	15	UN	92,00	
53.	58353 5 2	FILTRO SECADOR	15	UN	210,00	
54.	55764 5 3	FUSIVEL	200	UN	2,00	
55.	58372 5 4	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	5	LT	110,00	
56.	51799 5 5	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	65,00	
57.	55767 5 6	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	20	UN	250,00	
58.	58316 5 7	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20	UN	120,00	
59.	55765 5 8	INDICADOR TEMPERATURA MAQUINAS	10	UN	312,00	
60.	55766 5 9	INDUSIDO 12 VOLTS.	30	UN	290,00	

61.	50242 6 0	INDUSIDO 24 VOLTS.	30	UN	340,00	
62.	55768 6 1	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	6	UN	150,00	
63.	50200 6 2	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	15	UN	150,00	
64.	51777 6 3	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	130,00	
65.	51800 6 4	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40	UN	150,00	
66.	50257 6 5	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	9,00	
67.	50258 6 6	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	12,00	
68.	50259 6 7	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	10,00	
69.	50260 6 8	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	12,00	
70.	50253 6 9	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	10,00	
71.	50254 7 0	LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	42,00	
72.	50255 7 1	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	10,00	
73.	55773 7 2	LÂMPADA 69 24 VOLTS	100	UN	15,00	
74.	55772 7 3	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	26,00	
	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70	UN	40,00	

	7 4					
76.	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	62,00	
	7 5					
77.	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	43,00	
	7 6					
78.	34859	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	60,00	
	7 7					
79.	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	63,00	
	7 8					
80.	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	66,00	
	7 9					
81.	55770	LÂMPADA H 7 24 VOLTS.	60	UN	112,00	
	8 0					
82.	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	36,00	
	8 1					
83.	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	46,00	
	8 2					
84.	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80	UN	53,00	
	8 3					
85.	55769	LAMPADA PAINEL	100	UN	26,00	
	8 4					
86.	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50	UN	100,00	
	8 5					
87.	51807	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40	M	100,00	
	8 6					
88.	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	23,00	
	8 7					
89.	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	30	M	160,00	
	8 8					

90.	50272 8 9	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	M	13,00	
91.	50273 9 0	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	M	16,00	
92.	58373 9 1	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	100	M	20,00	
93.	50270 9 2	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	26	UN	3750,00	
94.	58374 9 3	MOTOR LIMPADOR	10	UN	780,00	
95.	58375 9 4	OLEO PARA COMPRESSOR	10	UN	110,00	
96.	50280 9 5	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN	60,00	
97.	50281 9 6	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN	60,00	
98.	55776 9 7	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN	60,00	
99.	51882 9 8	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	72,00	
100.	55777 9 9	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN	83,00	
101.	55778 1 0 0	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	83,00	
102.	50284 1 0 1	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	92,00	
103.	55779 1 0	PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS	20	UN	379,00	

	2					
104	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	10	UN	680,00	
	1 0 3					
105	50287	PLUG ELETRONICO	30	UN	60,00	
	1 0 4					
106	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	230,00	
	1 0 5					
107	50291	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	50	UN	140,00	
	1 0 6					
108	55781	RADIADOR VEICULOS PESADOS	16	UN	7250,00	
	1 0 7					
109	58364	RADIADOR INTERCOLLER	10	UN	4250,00	
	1 0 8					
110	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	360,00	
	1 0 9					
111	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30	UN	60,00	
	1 1 0					
112	55782	RELE DE PISCA	30	UN	60,00	
	1 1 1					
113	55783	RELE LIMPADOR	30	UN	60,00	
	1 1 2					
114	55780	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS	30	UN	78,00	
	1 1 3					
	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN	40,00	

	1 1 4					
116	55788	ROLAMENTO 6202	50	UN	36,00	
	1 1 5					
117	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN	40,00	
	1 1 6					
118	55789	ROLAMENTO 6204	30	UN	60,00	
	1 1 7					
119	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN	60,00	
	1 1 8					
120	55784	ROLAMENTO 62201	32	UN	65,00	
	1 1 9					
121	55785	ROLAMENTO 62202	30	UN	110,00	
	1 2 0					
122	55787	ROLAMENTO 62304	30	UN	78,00	
	1 2 1					
123	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN	50,00	
	1 2 2					
124	55786	ROLAMENTO 6306	30	UN	100,00	
	1 2 3					
125	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN	140,00	
	1 2 4					
126	55790	ROLAMENTO B-99	40	UN	115,00	
	1 2 5					

127	55828	ROTOR 12 VOLTS	36	UN		
	1 2 6				220,00	
128	55836	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	30	UN		
	1 2 7				300,00	
129	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30	UN		
	1 2 8				270,00	
130	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN		
	1 2 9				140,00	
131	50305	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	25	UN		
	1 3 0				900,00	
132	50317	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	H		
	1 3 1				140,00	
133	50307	SOLDA ALUMINIO	100	H		
	1 3 2				60,00	
134	51850	SOLDA ESTANHO	150	H		
	1 3 3				60,00	
135	50306	SOLDA METAL	150	H		
	1 3 4				60,00	
136	55791	TAMPA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	15	UN		
	1 3 5				40,00	

137	58376	TENSIONADOR CORREIA	12	UN	360,00	
	1 3 6					
138	58369	TERMINAL DE BATERIA	100	UN	25,00	
	1 3 7					
139	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN	2,00	
	1 3 8					
TOTAL						
LOTE: 4 – Veículos de Médio Porte (Vans e Micro-ônibus)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1.	55796	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10	UN	72,00	
	1					
2.	55794	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN	12,00	
	2					
3.	55795	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	9,00	
	3					
4.	55793	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	8,00	
	4					
5.	55792	ABRAÇADEIRA NYLON	200	UN	2,00	
	5					
6.	55797	ADITIVO MOTOR DIESEL	150	UN	42,00	
	6					
7.	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	15	UN	230,00	
	7					
8.	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	15	UN	260,00	
	8					
9.	50191	AUTOMÁTICO ZM 536	15	UN	320,00	
	9					
10.	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	15	UN	28,00	
	1 0					
11.	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	15	UN	370,00	
	1 1					
	58328	ARRUELA DE AJUSTE	100	UN	6,00	

*nao
compativel*

	1 2					
13.	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	15	UN	28,00	
	1 3					
14.	32907	ANEL ORING	50	UN	10,00	
	1 4					
15.	55798	BATERIA 150 AMPERES	15	UN	990,00	
	1 5					
16.	55799	BATERIA 170 AMPERES	15	UN	970,00	
	1 6					
17.	50196	BATERIA 180 AMPERES	15	UN	1040,00	
	1 7					
18.	58307	BATERIA 100 AMPERES.	10	UN	760,00	
	1 8					
19.	58377	BATERIA 95 AMPERES	10	UN	570,00	
	1 9					
20.	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	230,00	
	2 0					
21.	55800	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	25	UN	400,00	
	2 1					
22.	55801	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10	UN	570,00	
	2 2					
23.	50199	BOBINA IMPULSORA	10	UN	180,00	
	2 3					
24.	55753	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	90,00	
	2 4					
25.	55754	BUZINA 24 VOLTS	10	UN	90,00	
	2 5					
26.	58378	BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA	50	UN	26,00	
	2 6					

27.	50201 2 7	CABO BATERIA 35 MM	50	M	70,00	
28.	50203 2 8	CABO BATERIA 70 MM	50	M	150,00	
29.	55802 2 9	CABO BATERIA 50 MM	50	M	110,00	
30.	58379 3 0	CABO PP 2X1	50	M	13,00	
31.	58332	CABO PP 3X1	50	M	16,00	
32.	58333 3 1	CABO PP 4X1	50	M	17,00	
33.	58334 3 2	CABO PP 5X1	50	M	20,00	
34.	58335 3 3	CABO PP 6X1	50	M	28,00	
35.	55755 3 4	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	200,00	
36.	50204 3 5	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	375,00	
37.	55756 3 6	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	20	UN	375,00	
38.	55757 3 7	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10	UN	215,00	
39.	55758 3 8	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	10	UN	215,00	
40.	55803 3 9	CHAVE LIMPADOR ONIBUS	15	UN	540,00	
41.	50219 4 0	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	15	UN	540,00	

42	50224 4 1	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	37,00	
43.	55804 4 2	CILINDRO IGNIÇÃO ÔNIBUS	20	UN	240,00	
44.	55805 4 3	COLMÉIA RADIADOR ONIBUS	10	UN	1320,10	
45.	55806 4 4	COMPRESSOR AR CON ONIBUS/VANS	5	UN	4240,00	
46.	51861 4 5	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	20	UN	230,00	
47.	58338 4 6	CONEXÃO ACD	20	UN	97,00	
48.	51859 4 7	CONEXÃO 10 MM	100	UN	20,00	
49.	51794 4 8	CONEXÃO 12 MM	100	UN	26,00	
50.	50220 4 9	CONEXÃO 6 MM	100	UN	15,00	
51.	50221 5 0	CONEXÃO 8MM	100	UN	18,00	
52.	55807 5 1	CORREIA DE ALTERNADOR ONIBUS	30	UN	150,00	
53.	50314 5 2	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	1.000,00	KM	5,00	
54.	55808 5 3	ESTATOR 12 VOLTS.	25	UN	213,00	
55.	55809 5 4	ESTATOR 24 VOLTS	20	UN	268,00	
	50236	FAROL ÔNIBUS	24	UN	180,00	

	5 5					
57.	58353	FILTRO SECADOR	10	UN	220,00	
	5 6					
58.	58352	FILTRO DE CABINE	20	UN	130,00	
	5 7					
59.	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	5	UN	110,00	
	5 8					
60.	58380	FIO 2 MM	100	M	10,00	
	5 9					
61.	43378	FIO 4 MM	50	M	16,00	
	6 0					
62.	58381	FIO 6MM	50	M	20,00	
	6 1					
63.	55764	FUSIVEL	200	UN	2,00	
	6 2					
64.	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	65,00	
	6 3					
65.	55810	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	15	UN	220,00	
	6 4					
66.	55811	INDICADOR TEMPERATURA ONIBUS	10	UN	220,00	
	6 5					
67.	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	15	UN	240,00	
	6 6					
68.	51832	INDUSIDO 24 VOLTS.	15	UN	370,00	
	6 7					
69.	55813	INTERRUPTOR FREIO ONIBUS	20	UN	120,00	
	6 8					
70.	55812	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS	20	UN	140,00	
	6 9					

71.	55814 7 0	INTERRUPTOR RÉ ONIBUS	12	UN	100,00	
72.	50200 7 1	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	21	UN	160,00	
73.	55630 7 2	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	10	UN	120,00	
74.	58382 7 3	IMPULSOR PARTIDA	10	UN	190,00	
75.	55815 7 4	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	UN	140,00	
76.	51800 7 5	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40	UN	160,00	
77.	58383 7 6	JOGO DE TRAVA	15	UN	530,00	
78.	50257 7 7	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	10,00	
79.	50258 7 8	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	16,00	
80.	50259 7 9	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	10,00	
81.	50260 8 0	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	16,00	
82.	50253 8 1	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	20,00	
83.	50254 8 2	LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	10,00	
84.	50255 8 3	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	10,00	
	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	100	UN	12,00	

	8 4					
86.	55772 8 5	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	60,00	
87.	55817 8 6	LAMPADA H 3 12 VOLTS	70	UN	39,00	
88.	50250 8 7	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	56,00	
89.	55771 8 8	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	40,00	
90.	55816 8 9	LÂMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	53,00	
91.	50248 9 0	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	68,00	
92.	51871 9 1	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	63,00	
93.	51801 9 2	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	60	UN	120,00	
94.	51779 9 3	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	120	UN	40,00	
95.	50252 9 4	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	50,00	
96.	51802 9 5	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80	UN	63,00	
97.	55769 9 6	LAMPADA PAINEL	100	UN	26,00	
98.	55708 9 7	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	20	UN	96,00	
99.	55710 9 8	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	20	UN	86,00	

nao comp.

100	51873	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	38	UN		
	9 9					190,00
101	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	20	UN		
	1 0 0					150,00
102	51876	LANTERNA LATERAL ONIBUS	30	UN		
	1 0 1					97,00
103	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	30	UN		
	1 0 2					360,00
104	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	20	UN		
	1 0 3					130,00
105	55818	LANTERNA TRASEIRA ÔNIBUS	30	UN		
	1 0 4					319,00
106	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50	UN		
	1 0 5					110,00
107	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40	M		
	1 0 6					100,00
108	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M		
	1 0 7					20,00
109	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	30	M		
	1 0 8					160,00
110	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	M		
	1 0 9					15,00
111	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	M		
	1 1					20,00

	0					
112	55820	MANGUEIRA RADIADOR ONIBUS	30	M	210,00	
	1 1 1					
113	55819	MOTOR DE LIMPADOR DE MICRO ÔNIBUS	10	UN	1170,00	
	1 1 2					
114	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28	UN	60,00	
	1 1 3					
115	58384	KIT MONITOR LCD 4.3" C/ 2 CÂMERAS 2 EM 1	8	UN	560,00	
	1 1 4					
116	58385	PARAFUSO FIXAR SAPATA	20	UN	10,00	
	1 1 5					
117	58358	OLEO COMPRESSOR	10	UN	150,00	
	1 1 6					
118	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN	40,00	
	1 1 7					
119	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN	40,00	
	1 1 8					
120	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN	40,00	
	1 1 9					
121	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	50,00	
	1 2 0					
122	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN	60,00	
	1 2 1					
	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	70,00	

	1 2 2					
124	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	97,00	
	1 2 3					
125	55821	PLACA RETIFICADOR ÔNIBUS	20	UN	313,00	
	1 2 4					
126	50287	PLUG ELETRONICO	30	UN	40,00	
	1 2 5					
127	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	5		110,00	
	1 2 6					
128	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	230,00	
	1 2 7					
129	55822	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA ONIBUS	50	UN	130,00	
	1 2 8					
130	55823	RADIADOR ONIBUS	16	UN	4730,00	
	1 2 9					
131	58364	RADIADOR INTERCOLLER	08	UN	3050,00	
	1 3 0					
132	55824	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	300,00	
	1 3 1					
133	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30	UN	60,00	
	1 3 2					
134	55782	RELE DE PISCA	30	UN	60,00	
	1 3 3					

135	58365	RETROVISOR	6	UN	330,00	
	1 3 4					
136	55783	RELE LIMPADOR	30	UN	60,00	
	1 3 5					
137	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN	37,00	
	1 3 6					
138	55788	ROLAMENTO 6202	50	UN	40,00	
	1 3 7					
139	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN	50,00	
	1 3 8					
140	55789	ROLAMENTO 6204	30	UN	50,00	
	1 3 9					
141	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN	50,00	
	1 4 0					
142	55784	ROLAMENTO 62201	32	UN	63,00	
	1 4 1					
143	55785	ROLAMENTO 62202	30	UN	70,00	
	1 4 2					
144	55787	ROLAMENTO 62304	30	UN	78,00	
	1 4 3					
145	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN	73,00	
	1 4 4					
146	55786	ROLAMENTO 6306	30	UN	113,00	
	1					

	4 5					
147	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN		140,00
	1 4 6					
148	55790	ROLAMENTO B-99	40	UN		120,00
	1 4 7					
149	55828	ROTOR 12 VOLTS	36	UN		230,00
	1 4 8					
150	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30	UN		280,00
	1 4 9					
151	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN		210,00
	1 5 0					
152	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN		115,00
	1 5 1					
153	50318	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	H		165,00
	1 5 2					
154	55831	SOLDA ALUMINIO	100	UN		60,00
	1 5 3					
155	55832	SOLDA ESTANHO	150	UN		60,00
	1 5 4					
	55830	SOLDA METAL	150	UN		60,00

	1 5 5					
157	58369	TERMINAL DE BATERIA	100	UN	28,00	
	1 5 6					
158	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN	2,00	
	1 5 7					
159	55833	TAMPA RADIADOR ONIBUS	15	UN	40,00	
	1 5 8					
160	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10	UN	60,00	
	1 5 9					
161	55834	TENSOR CORREIA ONIBUS	10	UN	430,00	
	1 6 0					
TOTAL						

Valor Total Estimado:

DATA 22 / 03 / 2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Daniel Auto Elétrica
46 3552 3284

Daniel Auto Elétrica
46 3552 3284



000149

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MORÉ -ME

CNPJ:140191000001-74

E-MAIL: FRONTEIRAIGUACU@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA PARAIBA -968

COMPLEMENTO: SALA COMERCIAL BAIRRO : CENTRO

TELEFONE:3552-1687 9984023450

CONTATO:GELSON -GILMAR

CIDADE: CAPANEMA

UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

LOTE: 1 – VEÍCULOS LEVES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1.	55612	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	6,50	
2.	55611	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	4,50	
3.	51822	ABRAÇADEIRA METAL10 MM	100	UN	5,50	
4.	55610	ABRACADEIRA NYLON	200	UN	1,00	
5.	55613	ADITIVO MOTOR FLEX	100	UN	35,00	
6.	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20	UN	200,00	
7.	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20	UN	245,00	
8.	50191	AUTOMATICO ZM 536	20	UN	291,00	
9.	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	20	UN	10,00	
10.	32907	ANEL ORING	30	UN	5,50	
11.	58305	ARRUELA DE ENCOSTO	30	UN	3,50	
12.	58306	ALTERNADOR VEICULOS LEVES	12	UN	2698,00	
13.	55614	BATERIA 80 AMPERES	20	UN	570,00	
14.	50192	BATERIA 45 AMPERES	16	UN	390,00	
15.	50193	BATERIA 50 AMPERES	20	UN	450,00	
16.	50195	BATERIA 90 AMPERES	30	UN	600,00	

GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

17.	58307	BATERIA 100 AMPERES.	30	UN	730,00	
18.	58308	BATERIA 60 AMPERES.	20	UN	450,00	
19.	58309	BATERIA 70 AMPERES.	20	UN	570,00	
20.	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	180,00	
21.	55615	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10	UN	155,00	
22.	55616	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10	UN	430,00	
23.	58310	BOMBA DE GASOLINA.	20	UN	325,00	
24.	55617	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	80,00	
25.	50201	CABO BATERIA 35 MM	50	M	65,00	
26.	50211	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	40	UN	170,00	
27.	55618	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	200,00	
28.	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	525,00	
29.	50217	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	10	UN	350,00	
30.	50216	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	10	UN	580,00	
31.	58311	CHAVE SETA ONIX	10	UN	400,00	
32.	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	35,00	
33.	50225	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	10	UN	40,00	
34.	55619	CILINDRO IGNIÇÃO AUTOMOVEIS	20	UN	100,00	
35.	55621	COMPRESSOR AR COND VEICULOS LEVES	6	UN	2999,00	
36.	55622	COMUTADOR VEICULOS LEVES	20	UN	200,00	
37.	49807	CONDENSADOR ACD	5	UN	1085,00	
38.	58312	CONEXÃO R CONDICIONADO	50	UN	80,00	
39.	50230	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	35	UN	85,00	
40.	55678	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.000	KM	3,00	
41.	51819	ESTATOR 12 VOLTS	25	UN	210,00	
42.	50232	FAROL GOL G3	48	UN	450,00	
43.	50233	FAROL GOL G4	40	UN	450,00	

GELSON ASTOR MORE
14.019 100/0001-74

44.	50234	FAROL GOL G5	36	UN	500,00	
45.	50239	FAROL KOMBI	6	UN	130,00	
46.	50236	FAROL ÔNIBUS	24	UN	150,00	
47.	55623	FAROL ONIX	12	UN	800,00	
48.	50237	FAROL PALIO	48	UN	650,00	
49.	58313	FILTRO AR CABINE	20	UN	40,00	
50.	58314	FILTRO SECDOR ACD	20	UN	100,00	
51.	55624	FUSIVEL	200	UN	1,00	
52.	58315	FLUIDO DE LIMPEZA	5	LT	100,00	
53.	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	35,00	
54.	50244	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	25	UN	200,00	
55.	58316	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20	UN	150,00	
56.	55627	INDUSIDO 12 VOLTS.	30	UN	200,00	
57.	55628	INTERRUPTOR FREIO AUTOMOVEIS	20	UN	130,00	
58.	55629	INTERRUPTOR RÉ AUTOMOVEIS	10	UN	90,00	
59.	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	10	UN	100,00	
60.	58317	INTERRUPTOR ÓLEO	10	UN	65,00	
61.	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	95,00	
62.	43393	JOGO DE TRAVA	20	JG	380,00	
63.	50245	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	6	UN	310,00	
64.	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	5,00	
65.	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	5,00	
66.	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	5,00	
67.	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	5,00	
68.	55634	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	55,00	
69.	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70	UN	25,00	
70.	55632	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	30,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019 100/0001-74

71.	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	48,00	
72.	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	50,00	
73.	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	30,00	
74.	55631	LAMPADA PAINEL	100	UN	19,00	
75.	55643	LANTERNA DIANTEIRA FIAT ESTRADA	10	UN	45,00	
76.	55641	LANTERNA DIANTEIRA GOL	10	UN	60,00	
77.	55642	LANTERNA DIANTEIRA PALIO	10	UN	55,00	
78.	55640	LANTERNA TR FIAT STRADA	10	UN	300,00	
79.	55637	LANTERNA TR G 5	10	UN	300,00	
80.	55635	LANTERNA TR GOL GV	30	UN	200,00	
81.	55636	LANTERNA TR GOL GV	10	UN	200,00	
82.	55639	LANTERNA TR ONIX	10	UN	390,00	
83.	55638	LANTERNA TR PALIO	10	UN	196,00	
84.	51879	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	50	M	100,00	
85.	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	11,00	
86.	50276	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	20	M	135,00	
87.	55645	MOTOR DE LIMPADOR VEICULOS LEVES	10	UN	680,00	
88.	55644	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28	UN	54,00	
89.	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	36	UN	1100,00	
90.	58320	ÓLEO PARA COMPRESSOR	4	LT	140,00	
91.	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN	45,00	
92.	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN	50,00	
93.	55646	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN	50,00	
94.	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	52,00	
95.	55647	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN	65,00	
96.	55648	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	65,00	
97.	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	75,00	
98.	55649	PLACA RETIFICADOR VEICULOS	20	UN	250,00	

GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

		LEVES				
99.	50287	PLUG ELETRONICO	30	UN	30,00	
100	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	295,00	
101	50289	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	55	UN	120,00	
102	58321	PRESSOSTATO UNIVERSAL ACD	5	UN	160,00	
103	58322	PRESSOSTATO PALIO ACD	5	UN	160,00	
104	58323	PRESSOSTATO GOL ACD	5	UN	140,00	
105	50294	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	10	UN	520,00	
106	50295	RADIADOR D AGUA GOL G5	5	UN	550,00	
107	50296	RADIADOR D AGUA PALIO	5	UN	500,00	
108	50297	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	5	UN	600,00	
109	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	285,00	
110	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30	UN	80,00	
111	55663	RELE DE PISCA	30	UN	45,00	
112	55664	RELE LIMPADOR	30	UN	45,00	
113	50292	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	30	UN	110,00	
114	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN	28,00	
115	55670	ROLAMENTO 6202	50	UN	31,00	
116	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN	36,00	
117	55671	ROLAMENTO 6204	30	UN	38,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74


000154

118	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN	41,00	
119	55665	ROLAMENTO 62201	32	UN	53,00	
120	55666	ROLAMENTO 62202	30	UN	60,00	
121	55668	ROLAMENTO 62304	30	UN	64,00	
122	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN	61,00	
123	55667	ROLAMENTO 6306	30	UN	79,00	
124	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN	126,00	
125	55672	ROLAMENTO B-99	40	UN	105,00	
126	51818	ROTOR 12 VOLTS	36	UN	205,00	
127	50303	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	10	UN	135,00	
128	50304	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	10	UN	100,00	
129	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN	95,00	
130	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	98,00	
131	50315	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	H	180,00	
132	50307	SOLDA ALUMINIO	100	H	60,00	
133	55673	SOLDA ESTANHO	150	H	60,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

134	50306	SOLDA METAL	150	H	40,00	
135	50308	SONDA LAMBDA PALIO	10	UN	520,00	
136	50309	SONDA LAMBDA VW	10	UN	520,00	
137	55676	TAMPA RADIADOR ONIX	5	UN	40,00	
138	55674	TAMPA RADIADOR PALIO	5	UN	35,00	
139	55675	TAMPA RADIADOR STRADA	5	UN	35,00	
140	55677	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10	UN	25,00	
141	58325	TERMINAL DE BATERIA	50	UN	15,00	
142	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN	1,00	
143	58327	VALVULA BLOCK	10	UN	260,00	
144	50310	VELA IGNIÇÃO GOL MI	80	UN	32,00	
145	50311	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	80	UN	39,00	
LOTE: 2 – Caminhões e ônibus						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1.	55682	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10	UN	70,00	
2.	55681	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	6,50	
3.	55680	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	6,00	
4.	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN	5,50	
5.	55679	ABRACADEIRA NYLON	200	UN	1,00	
6.	55683	ADITIVO MOTOR DIESEL	150	UN	40,00	
7.	58328	ARRUELA DE AJUSTE	100	UN	14,00	
8.	32907	ANEL ORING	100	UN	6,00	
9.	58329	ANEL AJUSTE ROLAMENTO	20	UN	14,00	
10.	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20	UN	220,00	
11.	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20	UN	250,00	

 GELSON ASTOR MORE
14.019 100/0001-74

000156

12.	50191	AUTOMATICO ZM 536	20	UN	295,00	
13.	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	20	UN	345,00	
14.	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	20	UN	375,00	
15.	58330	BATERIA 130 AMPERES.	10	UN	750,00	
16.	55685	BATERIA 150 AMPERES	20	UN	850,00	
17.	55686	BATERIA 170 AMPERES	20	UN	900,00	
18.	50196	BATERIA 180 AMPERES	20	UN	950,00	
19.	34952	BATERIA 100 AMPERES.	30	UN	730,00	
20.	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	195,00	
21.	51825	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	25	UN	200,00	
22.	55689	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	80,00	
23.	55690	BUZINA 24 VOLTS	10	UN	99,00	
24.	58331	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	50	UN	20,00	
25.	50201	CABO BATERIA 35 MM	50	M	65,00	
26.	50203	CABO BATERIA 70 MM	50	M	140,00	
27.	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	50	M	90,00	
28.	50211	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	40	UN	100,00	
29.	58332	CABO PP 3X1	50	MT	8,00	
30.	58333	CABO PP 4X1	50	MT	11,00	
31.	58334	CABO PP 5X1	50	MT	13,00	
32.	58335	CABO PP 6X1	50	MT	15,00	
33.	55691	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	200,00	
34.	58336	CONEXÃO ACD	50	UN	100,00	
35.	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	380,00	
36.	51793	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	20	UN	380,00	
37.	50205	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	10	UN	210,00	
38.	55692	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10	UN	200,00	
39.	55693	CHAVE LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN	520,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019 100/0001-74

40.	50218	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	15	UN	520,00	
41.	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	45,00	
42.	55694	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÕES	20	UN	165,00	
43.	58338	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	10	UN		
44.	55695	COMPRESSOR AR CON CAMINHÕES	10	UN	4000,00	
45.	55696	COMUTADOR CAMINHÕES	20	UN	150,00	
46.	51859	CONEXÃO 10 MM	100	UN	15,00	
47.	51794	CONEXÃO 12 MM	100	UN	16,00	
48.	50220	CONEXÃO 6 MM	100	UN	9,00	
49.	50221	CONEXÃO 8MM	100	UN	11,00	
50.	58338	CONEXÃO ACD	50	UN	80,00	
51.	49807	CONDENSADOR ACD	5,	UN	1550,00	
52.	58339	CORREIA 2X13X1375	10	UN	60,00	
53.	55697	CORREIA DE ALTERNADOR CAMINHÕES	35	UN	100,00	
54.	27569	CORREIA 13X1395	10	UN	55,00	
55.	58340	CORREIA 13X1250	10	UN	45,00	
56.	58341	CORREIA 13X1300	10	UN	50,00	
57.	58342	CORREIA 13X1280	10	UN	48,00	
58.	58343	CORREIA 8PK1420	10	UN	100,00	
59.	58344	CORREIA 8PK1275	10	UN	127,00	
60.	58345	CORREIA 8PK1538	10	UN	145,00	
61.	58346	CORREIA 8PK1780	10	UN	155,00	
62.	58347	CORREIA 8PK1290	10	UN	95,00	
63.	58348	CORREIA 8PK1700	10	UN	160,00	
64.	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000	KM	3,00	
65.	51819	ESTATOR 12 VOLTS	25	UN	250,00	
66.	55809	ESTATOR 24 VOLTS.	30	UN	320,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019 100/0001-74

67.	55698	FAROL AUXILIAR CAMINHÕES	20	UN	130,00	
68.	58349	FIO 2 MM PARA INSTALAÇÃO	50	MT	5,00	
69.	58350	FIO 4 MM PARA INSTALAÇÃO	50	MT	8,00	
70.	58351	FIO 6 MM PARA INSTALAÇÃO	50	MT	12,00	
71.	58352	FILTRO DE CABINE	30	UN	50,00	
72.	58353	FILTRO SECADOR	20	UN	210,00	
73.	58315	FLUIDO DE LIMPEZA	4	LT	100,00	
74.	55699	FUSIVEL	200	UN	1,00	
75.	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	30,00	
76.	58316	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20	UN	150,00	
77.	55700	INDICADOR TEMPERATURA CAMINHÕES	10	UN	135,00	
78.	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	30	UN	280,00	
79.	50242	INDUSIDO 24 VOLTS.	30	UN	330,00	
80.	58354	IMPULSOR 12 VOLTS	20	UN	250,00	
81.	58355	IMPULSOR 24 VOLTS	20	UN	320,00	
82.	55704	INTERRUPTOR DE CAMINHÕES	12	UN	150,00	
83.	55703	INTERRUPTOR FREIO CAMINHÕES	20	UN	120,00	
84.	55702	INTERRUPTOR OLEO CAMINHÕES	20	UN	95,00	
85.	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	21	UN	130,00	
86.	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	100,00	
87.	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40	UN	120,00	
88.	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	5,00	
89.	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	8,00	
90.	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	5,00	
91.	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	8,00	
92.	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	5,00	
93.	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	5,00	
94.	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	5,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

95.	51804	LÂMPADA 69 24VOLTS	100	UN	5,00	
96.	55707	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	65,00	
97.	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70	UN	30,00	
98.	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	45,00	
99.	55706	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	35,00	
100.	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	50,00	
101.	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	55,00	
102.	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	52,00	
103.	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	60	UN	100,00	
104.	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	28,00	
105.	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	36,00	
106.	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80	UN	45,00	
107.	55705	LAMPADA PAINEL	100	UN	19,00	
108.	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	20	UN	58,00	
109.	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	20	UN	35,00	
110.	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	20	UN	50,00	
111.	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	30	UN	185,00	
112.	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	20	UN	145,00	
113.	58356	LANTERNA TRAZEIRA IVECO	4	UN	200,00	
114.	55715	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50	M	95,00	
115.	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	40	M	80,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019 100/0001-74

		8MM				
116	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	12,00	
117	55716	MANGUEIRA INTERCOOLER	30	M	200,00	
118	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	M	8,00	
119	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	M	9,00	
120	51808	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	30	M	210,00	
121	58357	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	40	UN	195,00	
122	55713	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÕES	10	UN	620,00	
123	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28	UN	42,00	
124	50271	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	20	UN	3500,00	
125	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	26	UN	3800,00	
126	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	36	UN	1500,00	
127	58358	OLEO COMPRESSOR	4	UN	100,00	
128	58359	PARAFUSO FIXAÇÃO DE SAPATA	20	UN	3,50	
129	58360	PALHA DE CLIMATIZADOR	15	UN	40,00	
130	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN	30,00	
131	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN	36,00	
132	55717	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN	40,00	
133	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	45,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

900161

134	55718	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN	50,00	
135	55719	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	51,00	
136	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	90,00	
137	55720	PLACA RETIFICADORA CAMINHÕES	20	UN	350,00	
138	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	10	UN	255,00	
139	50287	PLUG ELETRONICO	30	UN	35,00	
140	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	20	UN	185,00	
141	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	185,00	
142	58362	POLIA TENSIONADORA	10	UN	285,00	
143	58364	RADIADOR INTERCOLLER	10	UN	4200,00	
144	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	380,00	
145	51815	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS	30	UN	450,00	
146	55722	RELE DE PISCA	30	UN	45,00	
147	55723	RELE LIMPADOR	30	UN	45,00	
148	55721	RELE PARTIDA CAMINHÕES	30	UN	50,00	
149	58365	RETROVISOR	10	UN	50,00	
150	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN	28,00	
151	55728	ROLAMENTO 6202	50	UN	31,00	
152	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN	36,00	

GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

153	55729	ROLAMENTO 6204	30	UN	38,00	
154	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN	41,00	
155	55724	ROLAMENTO 62201	32	UN	53,00	
156	55725	ROLAMENTO 62202	30	UN	60,00	
157	55727	ROLAMENTO 62304	30	UN	64,00	
158	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN	61,00	
159	55726	ROLAMENTO 6306	30	UN	79,25	
160	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN	126,00	
161	55730	ROLAMENTO B-99	40	UN	105,00	
162	58366	ROTOR 12 VOLTS	36	UN	205,00	
163	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30	UN	265,00	
164	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN	98,00	
165	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	95,00	
166	50316	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	200	H	125,00	
167	50307	SOLDA ALUMINIO	100	H	45,00	
168	51850	SOLDA ESTANHO	150	H	45,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

000163

169	50306	SOLDA METAL	150	H	45,00	
170	58367	SOQUETE LAMPADA	30	UN	25,00	
171	55731	TAMPA RADIADOR CAMINHÃO	15	UN	25,00	
172	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10	UN	30,00	
173	58368	TRAVA MOTOR PARTIDA	30	UN	15,00	
174	55733	TENSOR CORREIA CAMINHÕES	10	UN	600,00	
175	58369	TERMINAL DE BATERIA	100	UN	15,00	
176	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN	1,00	
177	55734	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	30	UN	350,00	
178	55735	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	28	UN	135,00	


TOTAL

LOTE: 3 – Máquinas Pesadas

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade de	Preço máximo	Preço máximo total
1.	55739	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10	UN	75,00	
2.	55738	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	7,50	
3.	55737	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	7,50	
4.	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN	6,00	
5.	55736	ABRAÇADEIRA NYLON	200	UN	1,00	
6.	55740	ADITIVO MOTOR DIESEL	150	UN	35,00	
7.	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	20	UN	220,00	
8.	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	20	UN	250,00	
9.	50191	AUTOMÁTICO ZM 536	20	UN	295,00	
10.	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	20	UN	345,00	
11.	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	20	UN	375,00	
12.	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	20	UN	14,00	
13.	32907	ANEL ORING	100	UN	5,00	
14.	55742	BATERIA 80 AMPERES	20	UN	580,00	

GELSON ASTOR MORE
14.019 100/0001-74

15.	55743	BATERIA 100 AMPERES	30	UN	730,00	
16.	55744	BATERIA 150 AMPERES	20	UN	820,00	
17.	55745	BATERIA 170 AMPERES	20	UN	900,00	
18.	50196	BATERIA 180 AMPERES	20	UN	950,00	
19.	50195	BATERIA 90 AMPERES	30	UN	650,00	
20.	58309	BATERIA 70 AMPERES.	20	UN	570,00	
21.	58370	BATERIA 200 AMPERES	10	UN	1,000,00	
22.	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	200,00	
23.	55746	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	25	UN	400,00	
24.	55751	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10	UN	150,00	
25.	55752	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	10	UN	150,00	
26.	50199	BOBINA IMPULSORA	10	UN	220,00	
27.	55753	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	80,00	
28.	55754	BUZINA 24 VOLTS	10	UN	85,00	
29.	50203	CABO BATERIA 70 MM	50	M	140,00	
30.	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	50	M	90,00	
31.	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	200,00	
32.	58338	CONEXÃO ACD	50	UN	99,00	
33.	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	157,00	
34.	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	20	UN	180,00	
35.	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10	UN	195,00	
36.	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	10	UN	220,00	
37.	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	30,00	
38.	55759	CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINAS PESADAS	20	UN	180,00	
39.	58371	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	5	UN	3800,00	
40.	55760	COMPRESSOR AR MAQUINAS	5	UN	3550,00	
41.	55761	COMUTADOR MAQUINAS	20	UN	155,00	
42.	51859	CONEXÃO 10 MM	100	UN	18,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

43.	51794	CONEXÃO 12 MM	100	UN	20,00	
44.	50220	CONEXÃO 6 MM	100	UN	16,00	
45.	50221	CONEXÃO 8MM	100	UN	12,00	
46.	51829	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	35	UN	160,00	
47.	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	2.000	KM	3,50	
48.	55762	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA MQ PESADAS	10	UN	620,00	
49.	51819	ESTATOR 12 VOLTS	25	UN	170,00	
50.	55809	ESTATOR 24 VOLTS.	30	UN	310,00	
51.	55763	FAROL AUXILIAR MAQUINAS	20	UN	135,00	
52.	46417	FILTRO CABINE	15	UN	85,00	
53.	58353	FILTRO SECADOR	15	UN	200,00	
54.	55764	FUSIVEL	200	UN	1,00	
55.	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	5	LT	100,00	
56.	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	52,00	
57.	55767	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	20	UN	240,00	
58.	58316	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	20	UN	110,00	
59.	55765	INDICADOR TEMPERATURA MAQUINAS	10	UN	299,00	
60.	55766	INDUSIDO 12 VOLTS.	30	UN	280,00	
61.	50242	INDUSIDO 24 VOLTS.	30	UN	330,00	
62.	55768	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	6	UN	135,00	
63.	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	15	UN	135,00	
64.	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	120,00	
65.	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40	UN	135,00	
66.	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	6,00	
67.	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	8,00	
68.	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	6,00	
69.	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	8,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

70.	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	5,00	
71.	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	6,00	
72.	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	5,00	
73.	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	100	UN	7,00	
74.	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	68,00	
75.	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	70	UN	30,00	
76.	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	45,00	
77.	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	35,00	
78.	34859	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	50,00	
79.	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	55,00	
80.	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	52,00	
81.	55770	LÂMPADA H 7 24 VOLTS.	60	UN	100,00	
82.	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	120	UN	28,00	
83.	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	36,00	
84.	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80	UN	45,00	
85.	55769	LAMPADA PAINEL	100	UN	19,00	
86.	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50	UN	90,00	
87.	51807	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40	M	90,00	
88.	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	12,00	
89.	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	30	M	150,00	
90.	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	M	7,00	
91.	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	M	10,00	
92.	58373	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	100	M	12,00	
93.	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	26	UN	3700,00	
94.	58374	MOTOR LIMPADOR	10	UN	750,00	
95.	58375	OLEO PARA COMPRESSOR	10	UN	100,00	
96.	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN	45,00	

GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

97.	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN	50,00	
98.	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN	50,00	
99.	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	65,00	
100.	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN	75,00	
101.	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	75,00	
102.	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	85,00	
103.	55779	PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS	20	UN	355,00	
104.	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	10	UN	664,00	
105.	50287	PLUG ELETRONICO	30	UN	50,00	
106.	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	220,00	
107.	50291	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	50	UN	120,00	
108.	55781	RADIADOR VEICULOS PESADOS	16	UN	7200,00	
109.	58364	RADIADOR INTERCOLLER	10	UN	4200,00	
110.	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	350,00	
111.	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30	UN	50,00	
112.	55782	RELE DE PISCA	30	UN	50,00	
113.	55783	RELE LIMPADOR	30	UN	50,00	
114.	55780	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS	30	UN	65,00	
115.	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN	30,00	
116.	55788	ROLAMENTO 6202	50	UN	29,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

117	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN	30,00	
118	55789	ROLAMENTO 6204	30	UN	47,00	
119	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN	44,00	
120	55784	ROLAMENTO 62201	32	UN	52,00	
121	55785	ROLAMENTO 62202	30	UN	95,00	
122	55787	ROLAMENTO 62304	30	UN	64,00	
123	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN	40,00	
124	55786	ROLAMENTO 6306	30	UN	85,00	
125	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN	125,00	
126	55790	ROLAMENTO B-99	40	UN	102,00	
127	55828	ROTOR 12 VOLTS	36	UN	210,00	
128	55836	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	30	UN	290,00	
129	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30	UN	265,00	
130	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN	131,00	
131	50305	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	25	UN	90,00	
132	50317	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O	200	H	130,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

		PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
133	50307	SOLDA ALUMINIO	100	H	45,00	
134	51850	SOLDA ESTANHO	150	H	45,00	
135	50306	SOLDA METAL	150	H	45,00	
136	55791	TAMPA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	15	UN	30,00	
137	58376	TENSIONADOR CORREIA	12	UN	350,00	
138	58369	TERMINAL DE BATERIA	100	UN	15,00	
139	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN	1,00	

TOTAL**LOTE: 4 – Veículos de Médio Porte (Vans e Micro-ônibus)**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1.	55796	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	10	UN	65,00	
2.	55794	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	100	UN	7,00	
3.	55795	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	150	UN	7,50	
4.	55793	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	100	UN	6,00	
5.	55792	ABRAÇADEIRA NYLON	200	UN	1,00	
6.	55797	ADITIVO MOTOR DIESEL	150	UN	35,00	
7.	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	15	UN	220,00	
8.	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	15	UN	245,00	
9.	50191	AUTOMATICO ZM 536	15	UN	300,00	
10.	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	15	UN	15,00	
11.	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	15	UN	375,00	
12.	58328	ARRUELA DE AJUSTE	100	UN	4,50	
13.	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	15	UN	15,00	
14.	32907	ANEL ORING	50	UN	5,00	
15.	55798	BATERIA 150 AMPERES	15	UN	900,00	
16.	55799	BATERIA 170 AMPERES	15	UN	950,00	
17.	50196	BATERIA 180 AMPERES	15	UN	1000,00	
18.	58307	BATERIA 100 AMPERES.	10	UN	750,00	

000170

19.	58377	BATERIA 95 AMPERES	10	UN	550,00	
20.	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	20	UN	220,00	
21.	55800	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	25	UN	400,00	
22.	55801	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	10	UN	550,00	
23.	50199	BOBINA IMPULSORA	10	UN	150,00	
24.	55753	BUZINA 12 VOLTS	10	UN	75,00	
25.	55754	BUZINA 24 VOLTS	10	UN	80,00	
26.	58378	BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA	50	UN	19,00	
27.	50201	CABO BATERIA 35 MM	50	M	60,00	
28.	50203	CABO BATERIA 70 MM	50	M	140,00	
29.	55802	CABO BATERIA 50 MM	50	M	95,00	
30.	58379	CABO PP 2X1	50	M	7,00	
31.	58332	CABO PP 3X1	50	M	8,00	
32.	58333	CABO PP 4X1	50	M	11,00	
33.	58334	CABO PP 5X1	50	M	13,00	
34.	58335	CABO PP 6X1	50	M	15,00	
35.	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	50	UN	200,00	
36.	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	20	UN	380,00	
37.	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	20	UN	380,00	
38.	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	10	UN	200,00	
39.	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	10	UN	210,00	
40.	55803	CHAVE LIMPADOR ONIBUS	15	UN	520,00	
41.	50219	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	15	UN	520,00	
42.	50224	CHICOTE INJEÇÃO	30	UN	25,00	
43.	55804	CILINDRO IGNIÇÃO ÔNIBUS	20	UN	224,00	
44.	55805	COLMEIA RADIADOR ONIBUS	10	UN	1300,00	
45.	55806	COMPRESSOR AR CON ONIBUS/VANS	5	UN	4200,00	

GELSON ASTOR MORI
14.019.100/0001-74

46.	51861	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	20	UN	220,00	
47.	58338	CONEXÃO ACD	20	UN	85,00	
48.	51859	CONEXÃO 10 MM	100	UN	12,00	
49.	51794	CONEXÃO 12 MM	100	UN	14,00	
50.	50220	CONEXÃO 6 MM	100	UN	7,00	
51.	50221	CONEXÃO 8MM	100	UN	9,00	
52.	55807	CORREIA DE ALTERNADOR ONIBUS	30	UN	135,00	
53.	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	1.000,00	KM	3,50	
54.	55808	ESTATOR 12 VOLTS.	25	UN	200,00	
55.	55809	ESTATOR 24 VOLTS	20	UN	250,00	
56.	50236	FAROL ÔNIBUS	24	UN	170,00	
57.	58353	FILTRO SECADOR	10	UN	200,00	
58.	58352	FILTRO DE CABINE	20	UN	120,00	
59.	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	5	UN	100,00	
60.	58380	FIO 2 MM	100	M	5,00	
61.	43378	FIO 4 MM	50	M	9,00	
62.	58381	FIO 6MM	50	M	13,00	
63.	55764	FUSIVEL	200	UN	1,00	
64.	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	15	UN	50,00	
65.	55810	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	15	UN	210,00	
66.	55811	INDICADOR TEMPERATURA ONIBUS	10	UN	210,00	
67.	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	15	UN	220,00	
68.	51832	INDUSIDO 24 VOLTS.	15	UN	350,00	
69.	55813	INTERRUPTOR FREIO ONIBUS	20	UN	105,00	
70.	55812	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS	20	UN	130,00	
71.	55814	INTERRUPTOR RÉ ONIBUS	12	UN	85,00	
72.	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA12/24	21	UN	150,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

		VOLTS.				
73.	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	10	UN	100,00	
74.	58382	IMPULSOR PARTIDA	10	UN	180,00	
75.	55815	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	UN	120,00	
76.	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	40	UN	150,00	
77.	58383	JOGO DE TRAVA	15	UN	520,00	
78.	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	160	UN	5,00	
79.	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	150	UN	8,00	
80.	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	160	UN	5,00	
81.	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	100	UN	8,00	
82.	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	120	UN	5,00	
83.	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	120	UN	5,00	
84.	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	140	UN	5,00	
85.	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	100	UN	6,00	
86.	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	50	UN	50,00	
87.	55817	LAMPADA H 3 12 VOLTS	70	UN	28,00	
88.	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	70	UN	45,00	
89.	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	80	UN	33,00	
90.	55816	LÂMPADA H 5 12 VOLTS.	60	UN	45,00	
91.	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	60	UN	55,00	
92.	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	60	UN	50,00	
93.	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	60	UN	100,00	
94.	51779	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	120	UN	30,00	
95.	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	100	UN	40,00	
96.	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	80	UN	45,00	
97.	55769	LAMPADA PAINEL	100	UN	19,00	
98.	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	20	UN	85,00	
99.	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO	20	UN	80,00	

GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

		VW				
100	51873	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	38	UN	180,00	
101	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	20	UN	140,00	
102	51876	LANTERNA LATERAL ONIBUS	30	UN	85,00	
103	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	30	UN	350,00	
104	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	20	UN	120,00	
105	55818	LANTERNA TRASEIRA ÔNIBUS	30	UN	300,00	
106	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	50	UN	100,00	
107	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	40	M	90,00	
108	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	60	M	12,00	
109	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	30	M	150,00	
110	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	200	M	7,00	
111	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	200	M	10,00	
112	55820	MANGUEIRA RADIADOR ONIBUS	30	M	200,00	
113	55819	MOTOR DE LIMPADOR DE MICRO ÔNIBUS	10	UN	1151,00	
114	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	28	UN	45,00	
115	58384	KIT MONITOR LCD 4.3" C/ 2 CÂMERAS 2 EM 1	8	UN	550,00	
116	58385	PARAFUSO FIXAR SAPATA	20	UN	5,00	
117	58358	OLEO COMPRESSOR	10	UN	135,00	
118	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	40	UN	32,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

119	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	40	UN	32,00	
120	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	40	UN	33,00	
121	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	40	UN	40,00	
122	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	40	UN	45,00	
123	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	40	UN	55,00	
124	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	40	UN	85,00	
125	55821	PLACA RETIFICADOR ÔNIBUS	20	UN	299,00	
126	50287	PLUG ELETRONICO	30	UN	30,00	
127	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	5		100,00	
128	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	16	UN	220,00	
129	55822	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA ONIBUS	50	UN	120,00	
130	55823	RADIADOR ONIBUS	16	UN	4700,00	
131	58364	RADIADOR INTERCOLLER	08	UN	3000,00	
132	55824	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	30	UN	285,00	
133	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	30	UN	50,00	
134	55782	RELE DE PISCA	30	UN	50,00	
135	58365	RETROVISOR	6	UN	320,00	
136	55783	RELE LIMPADOR	30	UN	50,00	
137	55826	ROLAMENTO 6201.	50	UN	28,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

138	55788	ROLAMENTO 6202	50	UN	33,00	
139	51786	ROLAMENTO 6203	30	UN	38,00	
140	55789	ROLAMENTO 6204	30	UN	41,00	
141	51816	ROLAMENTO 6205	30	UN	42,00	
142	55784	ROLAMENTO 62201	32	UN	55,00	
143	55785	ROLAMENTO 62202	30	UN	60,00	
144	55787	ROLAMENTO 62304	30	UN	65,00	
145	55669	ROLAMENTO 6303.	50	UN	58,00	
146	55786	ROLAMENTO 6306	30	UN	99,00	
147	55827	ROLAMENTO B-17.	30	UN	125,00	
148	55790	ROLAMENTO B-99	40	UN	110,00	
149	55828	ROTOR 12 VOLTS	36	UN	220,00	
150	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	30	UN	265,00	
151	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	30	UN	100,00	
152	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	25	UN	100,00	
153	50318	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA,	200	H	150,00	



GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74

		ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
154	55831	SOLDA ALUMINIO	100	UN	50,00	
155	55832	SOLDA ESTANHO	150	UN	50,00	
156	55830	SOLDA METAL	150	UN	50,00	
157	58369	TERMINAL DE BATERIA	100	UN	15,00	
158	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	100	UN	1,00	
159	55833	TAMPA RADIADOR ONIBUS	15	UN	30,00	
160	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	10	UN	35,00	
161	55834	TENSOR CORREIA ONIBUS	10	UN	420,00	
TOTAL						

Valor Total Estimado:

DATA 17 / 03 / 2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


GELSON ASTOR MORE
14.019.100/0001-74



DSC AUTO PEÇAS EIRELI
 CNPJ: 23.656.004/0001-28
 AVENIDA BRASIL, 1161 – CENTRO –CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
 TELEFONE: 46-3352-2995 – E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DSC AUTOPEÇAS EIRELI

CNPJ: 23.656.004/0001-28 E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1.161

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

TELEFONE:46-3552-1411 CONTATO: TATIANO COPINI

CIDADE: CAPANEMA UF: PR.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

LOTE: 1 – VEÍCULOS LEVES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1.	58305	ARRUELA DE ENCOSTO	30	UN	4,40	132,00
2.	50230	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	35	UN	101,20	3.542,00
3.	55678	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	2.000	KM	2,75	5.500,00
4.	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	40	JG	110,00	4.400,00
5.	43393	JOGO DE TRAVA	20	JG	423,50	8.470,00
TOTAL						22.044,00

Valor Total Estimado: R\$ 22.044,00

DATA 17/05/2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

DSC AUTO
 PECAS
 EIRELI:2365
 6004000128

Assinado de
 forma digital por
 DSC AUTO PECAS
 EIRELI:236560040
 00128
 Dados: 2022.05.17
 11:26:16 -03'00'

Sandro
 Tatiano
 Copini

Assinado de forma
 digital por Sandro
 Tatiano Copini
 Dados: 2022.05.17
 11:26:55 -03'00'



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata, conforme necessidade das Secretarias Municipais, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada
Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 22/06/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata, conforme necessidade das Secretarias Municipais, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 2.566.482,50 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

000181

2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1790	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1800	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1810	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1811	08.001.26.782.2601.2262	33	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1811	08.001.26.782.2601.2262	33	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1880	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3730	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3740	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3761	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3781	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

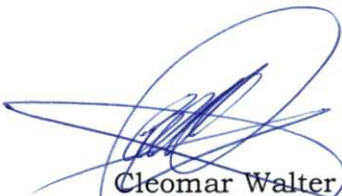


Município de Capanema - PR

010182

2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 51/2022
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos.

MODALIDADE: Pregão Presencial

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.

SISTEMA: adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata, conforme necessidade das Secretarias Municipais, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.566.482,50 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 14/07/2022 as 8h30m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

**Sala de Licitações, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep
85760-000**

PREGOEIR(A): Roselia Kriger Becker Pagani. (Nomeada pela Portaria n° 8.022/2021)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: . O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei n°. 10.520/02, do Decreto Municipal n°. 4.118/07, do Decreto Federal n°. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei n°. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.11.. A licitação terá itens/Lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.12. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.13. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

Anexo VII- Minuta do contrato

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2.OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais conforme o orçamento estimado abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Proposta de preços;

Anexo VII – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

Anexo VII- Minuta do contrato

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2.OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais conforme o orçamento estimado abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

185

2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1790	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1800	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1810	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1811	08.001.26.782.2601.2262	33	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1811	08.001.26.782.2601.2262	33	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1880	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3730	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3740	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3761	10.002.18.541.1801.2206	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3781	10.002.18.541.1801.2206	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. Secretaria gerenciadora será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

5.1.1. Os demais Secretarias participantes serão:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Planejamento.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.



Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema Presencial, relativo às seguintes declarações:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

6.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.4.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.4.2. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.4.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

6.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com



Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

6.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

6.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

6.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio Presencial via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar



nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº XX/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº XX/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº XX/2022

SESSÃO EM – XX/XX/2022 ASXXHXXM

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.



11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. A validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.



13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.12 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.13 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços Presenciais: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:



a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio Presencial, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.

23.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

23.3. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- e) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- f) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

23.4. O requerimento indicado no subitem 23.3 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46)3552-1321



empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.5.O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 23.3.

23.6.Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 23.3.

23.7.A recusa fundamentada no subitem 23.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

23.8.O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

23.9.Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 23.3. configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

23.10.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item 27.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.

28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços Presenciais: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.



28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;



- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitas, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e



¶A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

34.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

34.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

34.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS